0302526 4
mg
C.P.L

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME II

PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 030 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviços de instalação de ar-condicionado

Processo CPL nº: 30/2025
Pregão eletrônico nº: 19/2025
Contrato: --------
Assunto: aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e contratação de serviços de instalação de ar-condicionado

Parecer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 265

1 – Relatório

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para análise de conformidade dos procedimentos empregados na fase preparatória do pregão nº 19/2025, forma eletrônica, cujo objeto corresponde à aquisição de eletrodomésticos e mobiliário além de contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos de ar-condicionado.

2 – Da adequação do objeto à modalidade licitatória

A aplicabilidade da modalidade pregão está condicionada às hipóteses do art. 29 da Lei nº 14.133/21, sempre que objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Observa-se nos documentos que instruem o processo, atesto do requisitante e da equipe de planejamento enquadrando os itens como comuns assim como disposto nos §§ 4º e 5º do artigo nº 29 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

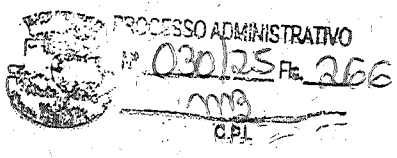
Diante disso, em obediência ao que disciplina a Lei de Licitações, sempre que a contratação se referir a **aquisição de bens de natureza comum**, a **modalidade de licitação obrigatória será o pregão** cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço ou o de maior desconto.**

3 – Das formalidades e do exame

A modalidade pregão seguirá o rito procedimental do art. nº 18 da Lei 14.133/21 e ainda ao que dispõe a Resolução Legislativa nº 2.555/2023, devendo atender as

etapas do processo de contratação elencadas no art. 31 do último instituto, cuja formalização consta materializada em evidências enumeradas abaixo:

1- Documento de Formalização da Demanda e Documentação de Suporte (fls. 4/5);
2- Estudo Técnico Preliminar e documentação de suporte (fls. 6/59);
3- Termo de Referência e documentação de suporte (fls. 60/78);
4- Checklist da fase preparatória (fls. 79/87);
5- Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 88/238);
6- Análise crítica e memória de cálculo do orçamento estimativo (fls. 239/240);
7- Relatório de levantamento de preços (fls. 241/247);
8- Checklist da pesquisa de preços (fls. 248/250); e
9- Relatório consolidado de preços médios (fls. 251/259.



No caso em comento, busca-se aquisição de bens variados e contratação de serviço de instalação de ar-condicionado para suprir as demandas do Legislativo cujas justificativas encontram-se pormenorizadas no Documento de Formalização da Demanda e todas as condições da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência em observâncias às diretrizes previstas na legislação.

Para os elementos que instruem o processo de contratação na forma prevista da Resolução Legislativa nº 2.555/23, são eles:

1. Estudo Técnico Preliminar, providenciado na forma do art. 47;
2. Análise de Risco, pendente de elaboração, dispensado na forma do parágrafo único do art. 11 da Instrução Normativa nº 2/2024 da Secretaria de Controle Interno;
3. Documento de Formalização da Demanda, elaborado na forma do art. 34;
4. Designação da equipe de planejamento, ratificada no Termo de Referência;
5. Termo de Referência, elaborado nos moldes do art. 48;
6. Confecção do orçamento estimado, providenciado na forma do art. 58;
7. **Verificação da disponibilidade de recursos orçamentários, pendente de elaboração;**

8. Autorização da autoridade competente para abertura da licitação, ratificada no Termo de Referência;
9. Referência ao ato de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, consta no relatório de pesquisa de preços;
10. **Instrumento convocatório e respectivos anexos, pendente de elaboração; e**
11. **Parecer jurídico, pendente.**

Todos os demais itens que compõem a fase preparatória foram apresentados, exceto os mencionados anteriormente, portanto, verifica-se a regularidade EM PARTE da instrução processual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 267 C.P.L.

4 - Da pesquisa de preços

A pesquisa de preços contou com apenas 2 (dois) parâmetros de consulta utilizados de forma combinada: contratações similares do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa em sites de domínio amplo, em obediência ao que disciplina o art. 58 da Resolução nº 2.555/23.

O relatório de levantamento de preços e a análise crítica da memória de cálculo evidenciaram que os parâmetros que regem a pesquisa foram observados e o Controle Interno nada tem a se opor sobre os critérios utilizados conforme pontuado abaixo:

1. Interstício mínimo para elaboração da proposta de preços (fl. 243);
2. Diversificação das fontes de consulta utilizadas de forma combinada (fl. 241);
3. Justificativa da escolha dos fornecedores consultados (fl. 243);
4. Correção monetária de preços contratados em período superior a 12 meses da data da pesquisa (fl. 243);
5. Limitação da pesquisa de preços quanto a utilização dos seguintes parâmetros de preços: especificações dos itens da contratação e aplicação de demais parâmetros de preços (fl. 244);

PROCESSO ADMINISTRATIVO
030/25 Fls. 208
C.P.I.

6. Observância das condições comerciais sempre que possível (fls. 181/183, 185/188, 191, 195/203, 205/208, 211/215, 220, 222/223 e 227);
7. Escolha do método estatístico empregado para cálculo do orçamento estimado (fls. 245/247); e
8. Realizada análise crítica dos preços na forma do §1° do art. 60.

Importante enfatizar que cabe ao servidor responsável pela pesquisa observar a compatibilidade das especificações e quantitativos do objeto que se pretende adquirir e as das fontes de consulta de preços.

A análise dos procedimentos empregados na fase preparatória para elaboração da pesquisa de preços demonstrou que alguns pontos precisam de maiores esclarecimentos, carecendo de justificativas:

- **A documentação probatória da correção monetária não foi anexada aos autos (fl. 110).**
- **O preço constante da folha 125 foi transcrito errado para planilha do orçamento estimativo.**
- **Foi identificado que o preço da folha 155 não consta da planilha do orçamento estimativo (fl. 239).**
- **O preço coletado da folha 213 foi transcrito para planilha sem o valor do frete;**
- **Não foi identificado nos autos documentos que comprovam a existência de alguns valores que integram a planilha do orçamento estimativo, a saber:**
  Mesa industrial – R$ 389,99
  Scanner – R$ 2.650,00

5 – Das observações

Da análise dos autos foi possível extrair algumas considerações que resumidamente abaixo serão enumeradas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/125 Fls. 209
CPL

1. Constam no Documento de Formalização da Demanda-DFD (fl. 05) justificativas para cada aquisição, exceto para o item 18;
2. Aparentemente os itens 15 e 17 foram direcionados equivocadamente para determinados setores (fl. 5);
3. Há itens do DFD que nunca foram adquiridos (fl. 5);
4. Para o item 2 (cafeteira industrial) constam no sistema de gestão patrimonial 2 (dois) bens patrimoniados lotados na copa, porém somente 1 (um) está no local;
5. Pelo que foi observado, considerando o modelo simplificado, o ETP (fls. 6/19) está incompleto;
6. Há um equívoco no título 1.1 referente a modelagem da contratação (fl. 16);
7. A estimativa prévia de preço do ETP mantém consonância com o orçamento estimativo (fl. 16);
8. Constam providências prévias que deverão ser processadas até a realização do certame (fl. 17);
9. Não consta manifestação do setor de Contabilidade no Estudo Técnico Preliminar (fl. 19);
10. Trata-se de contratação que engloba compras e serviço por escopo (fl. 60);
11. Não foi identificado no Estudo Técnico Preliminar nem no Termo de Referência a justificativa da necessidade de cada item (fl. 66);
12. Para o item 13 do tópico 4.1 do Termo de Referência-TR consta posterior solicitação de exclusão do certame (fl. 63);
13. Segundo os parâmetros da legislação, o TR autoriza a substituição de vistoria por declaração de conhecimento pleno das condições da contratação, item 5.5 (fl. 64) ;
14. Não foi possível identificar no TR prazo para conclusão do serviço de instalação de ar-condicionado (fl. 65, item 6.1.1);
15. O TR prevê a possibilidade de participação de pessoas físicas (item 9.1.1, fl. 67);
16. Não houve processamento da reserva de dotação orçamentária; e
17. O edital e os anexos não foram inseridos nos autos.

6 – Das recomendações

1. Providenciem as correções do tópico 4, observando inclusive, quando for o caso de apresentarem-se limitações na pesquisa de preços, considerar aproveitamento dos preços estimados no Estudo Técnico Preliminar;

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 270

2. Ao setor de Planejamento e Compras que providencie os itens 5.1, 5.2, 5.6, 5.11 e 5.14;
3. Em relação ao item 5.3, dentre os bens que nunca foram adquiridos constam aparelhos eletrodomésticos que pela ótica do Controle são supérfluos (chocolateira, fogão industrial e refresqueira) e, portanto, carecem de demonstração do interesse público envolvida na sua aquisição assim como parecer da empresa prestadora de serviço de manutenção elétrica da viabilidade de uso de tais equipamentos, quando for o caso, nas dependências da copa sem comprometer ou sobrecarregar a rede instalada;
4. Em relação ao item freezer, pelo que foi possível extrair por diligência, o intuito seria armazenar manteiga, ação válida desde que não seja superior a sua real necessidade considerando o prazo médio de validade de 6(seis) meses, no sentido de que o equipamento deve ter a justa capacidade de atender, nem para mais nem para menos, podendo inclusive ser substituído por equipamento com custo menor capaz de supri-la;
5. Justifiquem a aquisição do item cafeteira, considerando a existência de 2 (duas) patrimoniadas. Se for o caso de alguma apresentar defeito, apresentem análise do custo-benefício de manutenção ou compra. Igualmente apresentem analise de reparo dos itens 1 e 16 como antieconômicos conforme relatado no DFD (fl. 5);
6. Em relação ao item 5.5, embora a contratação esteja no bojo das circunstâncias que dispensam a elaboração do ETP, o Planejamento deve atentar para que seja utilizado o modelo padronizado na íntegra;
7. Deem conhecimento aos envolvidos para efetivarem as providências prévias até a realização do certame;
8. Embora visivelmente não seja o caso de análise de aplicabilidade do estudo do impacto orçamentário-financeiro, o Planejamento deve zelar para que o ETP tenha seu correto preenchimento;
9. Em relação ao item 5.10, algo inédito para esta subscritora, por tratar-se de segmento distinto dos demais, pode ser o caso de a contratação do serviço não ser bem-sucedida;
10. Cuidem para que a publicação reflita a última versão atualizada conforme item 5.12;
11. Observem no julgamento das propostas os custos envolvidos na contratação de pessoas físicas quando for o caso;
12. Após os ajustes, providenciem a reserva de dotação orçamentária; e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 271
C.P.L.

13. Anexem edital e remetam para análise jurídica.

7 – Da conclusão

Ante ao exposto, este Controle Interno manifesta-se pela regularidade dos procedimentos empregados na fase preparatória, opinando, assim, pelo seu prosseguimento, desde que observadas as recomendações do presente parecer.

É o parecer.

Nova Friburgo, 20 de outubro de 2025.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

		Internet	Internet	Internet	Internet	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	média	mediana
1	Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus	R$ 2.045,47		R$ 2.049,00	R$ 2.036,26		R$ 2.050,00	R$ 2.149,61	R$ 2.750,00		R$ 2.180,06	R$ 2.049,50
2	Cafeteira elétrica Industrial 20 Litros Retangular 220V,	R$ 2.428,61	R$ 2.528,36	R$ 2.876,09	R$ 2.950,00	R$ 2.113,00	R$ 3.000,00				R$ 2.649,34	R$ 2.702,23
3	Chocolateira Elétrica Profissional 5L –	R$ 3.424,85	R$ 3.820,32	R$ 4.029,90							R$ 3.758,36	R$ 3.820,32
4	Escada Alumínio 7 Degraus de liga especial,	R$ 530,69		R$ 599,50		R$ 498,00					R$ 542,73	R$ 530,69
5	Estante em aço galvanizada	R$ 2.157,00	R$ 3.110,61		R$ 2.802,15						R$ 2.689,92	R$ 2.802,15
6	Fogão industrial 02 bocas em aço inoxidável	R$ 895,82	R$ 853,45	R$ 846,89			R$ 727,00				R$ 830,79	R$ 850,17
7	Fragmentadora de papel automática 150 Folhas		R$ 2.859,90	R$ 2.965,59	R$ 2.517,50		R$ 2.980,49	R$ 3.080,00	R$ 2.650,00		R$ 2.842,25	R$ 2.912,75
8	Freezer vertical, frost free ou cycle defrost,	R$ 2.377,21	R$ 2.763,60	R$ 2.366,37		R$ 2.598,00	R$ 2.440,00				R$ 2.509,04	R$ 2.440,00
9	Geladeira Frost Free Duplex Inox - Bivolt - 390/400 litros	R$ 3.248,90	R$ 3.448,90	R$ 3.299,64	R$ 3.289,00		R$ 3.599,00	R$ 3.300,00			R$ 3.364,24	R$ 3.299,82
10	Mesa com 4 cadeiras (conjunto)			R$ 2.649,00	R$ 2.699,00						R$ 2.674,00	R$ 2.674,00
11	Mesa Industrial Inox Multiuso Reforçada	R$ 433,42	R$ 391,90								R$ 412,66	R$ 412,66
12	Prateleira em aço	R$ 82,62	R$ 79,90								R$ 81,26	R$ 81,26
13	Refresqueira de 30 litros	R$ 2.695,13	R$ 2.665,00	R$ 3.523,03	R$ 3.081,21	R$ 3.316,66	R$ 2.870,04				R$ 3.025,18	R$ 2.975,63
14	Sanduicheiras e grill antiaderente,					R$ 107,00	R$ 120,00	R$ 133,26			R$ 120,09	R$ 120,00
15	Scanner profissional de Mesa	R$ 3.546,88	R$ 3.632,41			R$ 3.499,75	R$ 3.593,70	R$ 3.226,00		R$ 3.908,46	R$ 3.567,87	R$ 3.570,29
16	Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus,					R$ 790,00		R$ 520,00		R$ 739,00	R$ 683,00	R$ 739,00
17	Smart TV 50 polegadas, selo procel A,	R$ 2.348,90	R$ 2.299,00	R$ 2.249,67	R$ 2.789,90		R$ 2.000,00			R$ 2.672,62	R$ 2.393,35	R$ 2.323,95

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0301/25 Fls. 222

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 273
C.P.L.

AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação da Ilmo. Sra. Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, visando a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, ar-condicionado e instalação do mesmo, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência, a Comissão de Contratação foi aberto o Processo Administrativo/CPL nº 030/2025, para a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**.

O órgão de Controle Interno, em seu parecer de fls. 265/271, solicitou esclarecimentos e correções no termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar e justificativas para aquisição de alguns itens previstos.

Desta forma, a comissão de contratação encaminha o processo para análise e manifestação.

As correções da pesquisa de preços já foram realizadas.

Nova Friburgo, 21 de outubro de 2025.

MAISA BENVENUTI
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307

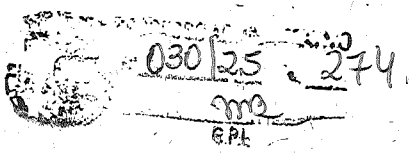
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 11 de novembro de 2025.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 122/2025
Processo CPL: 030/2025



Ilma. Servidora,

Considerando o parecer do Controle Interno de fls. 265 a 272, venho por meio deste esclarecer os seguintes pontos:

Item 6.2:

5.1 e 5.2. D.F.D retificado;

5.6 e 5.11. ETP retificado;

5.14. T.R. retificado;

Item 6.3:

Quanto ao interesse público dos itens chocolateira, fogão industrial e refresqueira, este reside no aprimoramento do atendimento e acolhimento dos servidores e visitantes da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Entretanto optamos pela supressão dos itens chocolateira e refresqueira, pois solicitamos laudos técnicos relativos à parte elétrica aos gestores do contrato de manutenção predial e não obtivemos o retorno esperado. Sendo assim, prezando pela economicidade e celeridade processual, manteremos apenas o item fogão por se tratar de uma substituição.

Item 6.4:

A necessidade de aquisição do freezer advém do aumento expressivo no consumo de manteiga que, de acordo com o Setor de Almoxarifado, aumentou em mais de 100% nos últimos anos.

Item 6.5:

Com relação à cafeteira, atualmente, temos uma cafeteira em utilização e outra aguardando reparo no setor de Patrimônio devido a um problema de vazamento na torneira. O responsável pelo Setor de Patrimônio informou que existe dificuldade em encontrar empresas especializadas no conserto. Sendo assim, a intenção desta aquisição é ter uma cafeteira nova em uso e utilizar a que está em funcionamento como reserva em caso de problemas.

O processo administrativo n° 344/2025 classificou como antieconômico o reparo do aparelho de ar condicionado localizado no gabinete 16 desta Casa Legislativa. Enviamos em anexo as cópias do processo.

Item 6.6:

Ao conferir o modelo disponibilizado pela Secretaria de Controle Interno, pudemos confirmar que o modelo de ETP utilizado condiz com o mesmo.

Item 6.7:

Cientes.

Item 6.8:

Enviado à Contabilidade para preenchimento.

O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar retificados foram enviados por e-mail ao setor de Licitação.

Atenciosamente,

PATRICIA MAIA N. STUTZ
Diretora de Planejamento e Compras
mat. 2164

GLAUCO SOARES P. PERRUT
Auxiliar Administrativo
mat. 1580

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Câmara Municipal de Nova Friburgo
PROCESSO
Nº 344/2025
Fls. 19

COMISSÃO ESPECIAL PATRIMONIAL

Processo Administrativo nº 344/2025

Nº 030/25 Fls. 276
CPL

Ilmo. Secretário Geral,

Venho comunicar que a Comissão Especial Patrimonial entendeu por classificar o ar-condicionado em comento como antieconômico, na forma do art. 47 da Resolução Legislativa nº 1.783/09, destinando-o à doação assim que possível, conforme cópia em anexo da Ata de Reunião e termo de justificativa da classificação.

Nova Friburgo, 8 de maio de 2025

Natália Mattos Mafort

Presidente da Comissão Patrimonial

Mat. 1581

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

030/25 277

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 030/2025 e solicita que o Departamento de Contabilidade realize a reserva e a indicação orçamentária para fazer face às despesas com o do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

Os valores estimados foram calculados pela mediana dos orçamentos obtidos junto a contratos de órgãos públicos assemelhados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e preços de sites de domínio amplo, conforme relatório de levantamento de preços e planilhas anexas realizados pela servidora Gislaine às fls. 241/247.

O valor global estimado para contratação é de R$ 44.035,47 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação Simplificada (a especificação completa encontra-se no Termo de Referência)	Unid. de medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global
1	**Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus** Características do aparelho: Capacidade: 9.000 BTUs Cor: Branca Com controle remoto sem fio Ciclo mínimo: Frio e quente Alimentação: 220V Com display de ajuste de temperatura Vazão de ar mínima m3/h: 440; Tensão 220V; 4 Modos de Operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; Display com efeito visível de temperatura Sistema de Filtragem Baixo nível de ruído **Garantia mínima do fabricante de 12 meses.**	unidade	1	R$ 2.180,06	R$ 2.180,06
2	**Cafeteira elétrica Industrial 20 Litros Retangular 220V,** com visor e 2 compartimentos café e leite em aço inoxidável 100% livre de chumbo, com selo do IMETRO. **Garantia mínima de 06 (seis) meses** Potência 3.000w. Pés antiderrapante. Dimensão máxima 55x75x30 LAP	unidade	1	R$ 2.702,23	R$ 2.702,23
3	**Escada Alumínio 7 Degraus de liga especial,** super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Especificações Técnicas: Dobrável Material: Alumínio Estrutura e degraus em alumínio; Peças plásticas em polipropileno; Pés e degraus antiderrapantes; Travamento automático na plataforma superior em alumínio; Suporta até 120 Kg. Fitas de segurança e trava de segurança Degraus: 7 - **Garantia: 1 ano** Dimensões: Tamanho (AxLxC): 200 x 49 x 105 cm	unidade	1	R$ 542,73	R$ 542,73
4	**Estante em aço galvanizada** Chapa 22, Medidas: 92 cm comprimento X 30 cm largura X 284 cm de altura	unidade	2	R$ 2.802,15	R$ 5.604,30

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Nº 030/25 Fls 278

C.P.L

	Contendo 10 prateleiras Com reforço nas laterais em formato de "X"				
5	**Fogão industrial 02 bocas em aço inoxidável** -Corpo e mesa em aço inox 430 super resistente (perfil 5) - Mesa: perfil 50 mm - Grelha: ferro fundido 30x30 -Tubo de distribuição de gás: 7/8" zincado - Corpo: chapa 1 mm - Bandeja coletora de resíduos - Gás GLP baixa pressão; - Queimadores em ferro fundido, encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção - Botões removíveis - Sapatas de borracha antiderrapantes Medidas: -Altura: 80 cm -Largura: 70 cm -Profundidade: 38 cm -Peso aproximado: 12 kg - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$ 850,17	R$ 850,17
6	**Fragmentadora de papel automática 150 Folhas** Lixeira 25l 220v cor preta com micro corte, Nível de ruído máximo: 65db Parada automática quando houver atolamento de papel Sensor automático de papel Proteção para super aquecimento Funções de corte: papel e grampo Tempo de funcionamento: 30 minutos , potencia mínima de 250w, fragmenta grampo, nivel P4 (alta segurança) **- garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$ 2.912,75	R$ 2.912,75
7	**Freezer vertical, frost free ou cycle defrost,** capacidade mínima de 160 litros, com controle de temperatura, dimensões máximas 60 cm x148 cm x 62 cm (LAP). Eficiência energética mínima A+, cor branca. Potência: 220v. **Garantia mínima de 12 meses**	unidade	1	R$ 2.509,04	R$ 2.509,04
8	**Geladeira Frost Free Duplex Inox – 220 ou Bivolt - 390/400 litros** (Freezer em torno de 100L e Refrigerator 300 ℓ – sem dispenser de água – **com garantia mínima de 10 anos no compressor** - Portas planas, puxadores embutidos – com filtro desodorizador - **Classe de eficiência energética A+++.** Dimensão sem embalagem (LxAxP) (mm) 700x1715x672 mm	unidade	1	R$ 3.364,24	R$ 3.364,24
9	**Mesa com 4 cadeiras (conjunto)** A mesa deve possuir tampão em MDF 90 cm x 90 cm e altura aproximada de 80 cm do chão. O tampão deve ser revestido em Laminado Melamínico com espessura mínima de 18 mm e estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Na cor cinza claro. **As cadeiras devem suportar até 150 kg,** possuírem assento estofado, encosto na mesma coloração da mesa.	unidade	3	R$ 2.674,00	R$ 8.022,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Nº 030/25 279

10	**Mesa Industrial Inox Multiuso Reforçada** Pernas em perfil L com chapa de 1 mm Tampo chapa de 0,6mm Sapatas em PVC ou borracha Material: Aço Inox 430 Brilhante e Aço Carbono Cor: Inox Deve suportar no mínimo Medidas aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 70 cm Profundidade: 60 cm	unidade	1	R$ 412,66	R$ 412,66
11	**Prateleira em aço** Chapa 22 Medidas: 39,5 cm X 92 cm Compatíveis com estante em aço Serão utilizadas em estantes já instaladas.	unidade	10	R$ 81,26	R$ 812,60
12	**Sanduicheiras e grill antiaderente,** na cor preta com acabamento em inox, Chapa superior ondulada, chapa inferior lisa, com potência mínima de 700w, capacidade para fazer no mínimo 2 sanduíches e dimensões em torno de Largura: 24cm Altura: 26cm Profundidade: 22cm, trava de segurança para que as chapas não fiquem expostas, pés antiderrapantes, luz indicadora de funcionamento e de conclusão e alça frontal com toque frio. **Selo procel A**	unidade	2	R$ 120,00	R$ 240,00
13	**Scanner profissional de Mesa** - Modo e Digitalização: Cores e preto e branco - Resolução ótica mínima: 600 ppp/DPI - Software incluído - **Garantia 12 meses** - Compatível com Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 - Formatos de arquivo suportados: mínimo PDF, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word - Tipo de folha compatível: A5, A4 ou Ofício e cartões de plásticos com gramatura de 51,8 a 128g/m2 -Ciclo diário: mínimo 2.000 folhas - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 3.0 / 2.0 de alta velocidade - Bivolt ou 220v - Velocidade de Digitalização: 60ppm - Capacidade do alimentador: mínimo 80 folhas (80 g/m²) - **Conformidade: RoHS ou ENERGY STAR ou INMETRO** - Alimentador automático (sistema ADF) - Detecção automática do tamanho de página - Alinhamento/ajuste de página/redutor de inclinação - Detecção automática de cor - Ignorar/excluir página em branco - Ajuste de contraste - Definição de resolução automática - Rotação automática - Digitalização contínua -Possuir algum recurso anti-entortamento das páginas -Possuir algum recurso de separação das folhas por roletes Itens Incluídos: Bandeja de papel ADF, cabo CA, adaptador CA, cabo USB. Modelos de Referência: Kodak S2060w Fujitsu Fi-8170	unidade	1	R$ 3.570,29	R$ 3.570,29
14	**Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus,** incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação com pintura eletrostática branca.	unidade	1	R$ 739,00	R$ 739,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

15	**Smart TV 50 polegadas, selo procel A,** resolução 4K e taxa de atualização de 60 Hz , cor preta, conexão sem fio via Bluetooth e Wi-Fi, além de portas HDMI e USB para conexões por cabo. **Garantia 12 meses**	unidade	4	R$ 2.393,35	R$ 9.573,40

A CPL solicita da Contabilidade a informação por conta de qual dotação orçamentária estas despesas deverão correr e realizar a respectiva reserva orçamentária.

Nova Friburgo, 12 de novembro de 2025.

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2023
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 231
C.P.L.

NOTA DE PRÉ EMPENHO 82/2025

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 **Valor :** 739,00
Ficha : 53 **Data Ref :** 12/11/2025 **Data :** 12/11/2025
Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : **CNPJ/CPF :**
Bairro : **Cidade :**
Endereço : , **UF :**

Histórico : Reserva orçamentária para realização de PE nº 019/25, PA-CPL 030/2025, Item14.

Saldo Anterior Ficha	138.885,35	Valor Pré Empenho	739,00	Saldo Disponível	138.146,35

(Setecentos e Trinta e Nove Reais)

Nº Requisição : 82/2025
Nº Processo : 030 **Ano Processo :** 2025
Modalidade : Pregão Eletrônico
Objeto :
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	739,00	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	739,00
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	739,00	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	739,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.12 de novembro de 2025

CARLOS JOSE GONÇALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulaçao

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2023
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls 282

NOTA DE PRÉ EMPENHO 81/2025

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 **Valor :** 3.570,29
Ficha : 70 **Data Ref :** 12/11/2025 **Data :** 12/11/2025
Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0108 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.299 - AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DPS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : **CNPJ/CPF :**
Bairro : **Cidade :**
Endereço : , **UF :**

Histórico : Reserva orçamentária para realização de PE nº 019/25, PA-CPL 030/2025, Item 13.

Saldo Anterior Ficha	100.000,00	Valor Pré Empenho	3.570,29	Saldo Disponível	96.429,71

(Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais, Vinte e Nove Centavos)

Nº Requisição : 81/2025
Nº Processo : 030 **Ano Processo :** 2025
Modalidade : Pregão Eletrônico
Objeto :
Subelemento : 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	3.570,29	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	3.570,29
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.570,29	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.570,29

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,12 de novembro de 2025

CARLOS JOSE GONÇALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulaçao

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2023
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 283
C.P.L.

NOTA DE PRÉ EMPENHO 80/2025

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo	**Exercício :** 2025	**Valor :** 39.726,18	
	Ficha : 18	**Data Ref :** 12/11/2025	**Data :** 12/11/2025
	Situação: Ativo/Vigente		

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.288 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : **CNPJ/CPF :**
Bairro : **Cidade :**
Endereço : , **UF :**

Histórico : Reserva orçamentária para realização de PE nº 019/25, PA-CPL 030/2025, Itens 1 a 12 e 15.

Saldo Anterior Ficha	**43.709,12**	**Valor Pré Empenho**	**39.726,18**	**Saldo Disponível**	**3.982,94**

(Trinta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais, Dezoito Centavos)

Nº Requisição : 80/2025
Nº Processo : 030 **Ano Processo :** 2025
Modalidade : Pregão Eletrônico
Objeto :
Subelemento : 44905242000 - MOBILIÁRIO EM GERAL

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONIVEL	39.726,18	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	39.726,18
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	39.726,18	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	39.726,18

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,12 de novembro de 2025

CARLOS JOSÉ GONÇALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulaçao

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Administrativo/CPL nº 030/2025

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 284
CPL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 44.035,47 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

SISTEMA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: ____/___/2025, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme item 6 do Termo de Referência

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 285
C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Administrativo/CPL n.° 030/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/____/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário de abertura: 9 (nove) horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Os produtos serão entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

1.5. O prazo para entrega dos produtos é o definido do item 06 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1.6. Mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 286
CPL

2.1. Os valores globais estimados pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão são de R$ 44.035,47 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo. Os valores estimados correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 030/2025.

Item	Especificação Simplificada (a especificação completa encontra-se no Termo de Referência)	Unid. de medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global	Intervalo mínimo entre os lances
1	**Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus** Características do aparelho: Capacidade: 9.000 BTUs Cor: Branca Com controle remoto sem fio Ciclo mínimo: Frio e quente Alimentação: 220V Com display de ajuste de temperatura Vazão de ar mínima m3/h: 440; Tensão 220V; 4 Modos de Operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; Display com efeito visível de temperatura Sistema de Filtragem Baixo nível de ruído **Garantia mínima do fabricante de 12 meses.**	unidade	1	R$ 2.180,06	R$ 2.180,06	**R$ 5,00**
2	**Cafeteira elétrica Industrial 20 Litros Retangular 220V,** com visor e 2 compartimentos café e leite em aço inoxidável 100% livre de chumbo, com selo do IMETRO. **Garantia mínima de 06 (seis) meses** Potência 3.000w. Pés antiderrapante. Dimensão máxima 55x75x30 LAP	unidade	1	R$ 2.702,23	R$ 2.702,23	**R$ 5,00**
3	**Escada Alumínio 7 Degraus de liga especial,** super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Especificações Técnicas: Dobrável Material: Alumínio Estrutura e degraus em alumínio; Peças plásticas em polipropileno; Pés e degraus antiderrapantes; Travamento automático na plataforma superior em alumínio; Suporta até 120 Kg. Fitas de segurança e trava de segurança Degraus: 7 - **Garantia: 1 ano** Dimensões: Tamanho (AxLxC): 200 x 49 x 105 cm	unidade	1	R$ 542,73	R$ 542,73	**R$ 1,00**
4	**Estante em aço galvanizada** Chapa 22, Medidas: 92 cm comprimento X 30 cm largura X 284 cm de altura Contendo 10 prateleiras Com reforço nas laterais em formato de "X"	unidade	2	R$ 2.802,15	R$ 5.604,30	**R$ 5,00**

5	**Fogão industrial 02 bocas em aço inoxidável** -Corpo e mesa em aço inox 430 super resistente (perfil 5) - Mesa: perfil 50 mm - Grelha: ferro fundido 30x30 -Tubo de distribuição de gás: 7/8" zincado - Corpo: chapa 1 mm - Bandeja coletora de resíduos - Gás GLP baixa pressão; - Queimadores em ferro fundido, encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção - Botões removíveis - Sapatas de borracha antiderrapantes Medidas: -Altura: 80 cm -Largura: 70 cm -Profundidade: 38 cm -Peso aproximado: 12 kg - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$ 850,17	R$ 850,17	**R$ 1,00**
6	**Fragmentadora de papel automática 150 Folhas** Lixeira 25l 220v cor preta com micro corte, Nível de ruído máximo: 65db Parada automática quando houver atolamento de papel Sensor automático de papel Proteção para super aquecimento Funções de corte: papel e grampo Tempo de funcionamento: 30 minutos , potencia mínima de 250w, fragmenta grampo, nivel P4 (alta segurança) - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$ 2.912,75	R$ 2.912,75	**R$ 5,00**
7	**Freezer vertical, frost free ou cycle defrost,** capacidade mínima de 160 litros, com controle de temperatura, dimensões máximas 60 cm x148 cm x 62 cm (LAP). Eficiência energética mínima A+, cor branca. Potência: 220v. **Garantia mínima de 12 meses**	unidade	1	R$ 2.509,04	R$ 2.509,04	**R$ 5,00**
8	**Geladeira Frost Free Duplex Inox – 220 ou Bivolt - 390/400 litros** (Freezer em torno de 100L e Refrigerator 300 ℓ – sem dispenser de água – **com garantia mínima de 10 anos no compressor** - Portas planas, puxadores embutidos – com filtro desodorizador - **Classe de eficiência energética A+++.** Dimensão sem embalagem (LxAxP) (mm) 700x1715x672 mm	unidade	1	R$ 3.364,24	R$ 3.364,24	**R$ 5,00**
9	**Mesa com 4 cadeiras (conjunto)** A mesa deve possuir tampão em MDF 90 cm x 90 cm e altura aproximada de 80 cm do chão. O tampão deve ser revestido em Laminado Melamínico com espessura mínima de 18 mm e estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Na cor cinza claro. **As cadeiras devem suportar até 150 kg,** possuírem assento estofado, encosto na mesma coloração da mesa.	unidade	3	R$ 2.674,00	R$ 8.022,00	**R$ 5,00**
10	**Mesa Industrial Inox Multiuso Reforçada** Pernas em perfil L com chapa de 1 mm			R$ 412,66	R$ 412,66	**R$ 1,00**

	Tampo chapa de 0,6mm Sapatas em PVC ou borracha Material: Aço Inox 430 Brilhante e Aço Carbono Cor: Inox Deve suportar no mínimo Medidas aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 70 cm Profundidade: 60 cm	unidade	1			
11	**Prateleira em aço** Chapa 22 Medidas: 39,5 cm X 92 cm Compatíveis com estante em aço Serão utilizadas em estantes já instaladas.	unidade	10	R$ 81,26	R$ 812,60	**R$ 0,50**
12	**Sanduicheiras e grill antiaderente,** na cor preta com acabamento em inox, Chapa superior ondulada, chapa inferior lisa, com potência mínima de 700w, capacidade para fazer no mínimo 2 sanduíches e dimensões em torno de Largura: 24cm Altura: 26cm Profundidade: 22cm, trava de segurança para que as chapas não fiquem expostas, pés antiderrapantes, luz indicadora de funcionamento e de conclusão e alça frontal com toque frio. **Selo procel A**	unidade	2	R$ 120,00	R$ 240,00	**R$ 0,50**
13	**Scanner profissional de Mesa** - Modo e Digitalização: Cores e preto e branco - Resolução ótica mínima: 600 ppp/DPI - Software incluído - **Garantia 12 meses** - Compatível com Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 - Formatos de arquivo suportados: mínimo PDF, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word - Tipo de folha compatível: A5, A4 ou Ofício e cartões de plásticos com gramatura de 51,8 a 128g/m2 -Ciclo diário: mínimo 2.000 folhas - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 3.0 / 2.0 de alta velocidade - Bivolt ou 220v - Velocidade de Digitalização: 60ppm - Capacidade do alimentador: mínimo 80 folhas (80 g/m²) - **Conformidade: RoHS ou ENERGY STAR ou INMETRO** - Alimentador automático (sistema ADF) - Detecção automática do tamanho de página - Alinhamento/ajuste de página/redutor de inclinação - Detecção automática de cor - Ignorar/excluir página em branco - Ajuste de contraste -Definição de resolução automática - Rotação automática - Digitalização contínua -Possuir algum recurso anti-entortamento das páginas -Possuir algum recurso de separação das folhas por roletes Itens Incluídos: Bandeja de papel ADF, cabo CA, adaptador CA, cabo USB. Modelos de Referência: Kodak S2060w Fujitsu Fi-8170	unidade	1	R$ 3.570,29	R$ 3.570,29	**R$ 5,00**
14	**Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus,** incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação com pintura eletrostática branca.	unidade	1	R$ 739,00	R$ 739,00	**R$ 1,00**

15	**Smart TV 50 polegadas, selo procel A,** resolução 4K e taxa de atualização de 60 Hz , cor preta, conexão sem fio via Bluetooth e Wi-Fi, além de portas HDMI e USB para conexões por cabo. **Garantia 12 meses**	unidade	4	R$ 2.393,35	R$ 9.573,40	**R$ 5,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 289
C.P.L.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:

Item	Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
01 ao 12 e 15	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	01.001.01.031.104.2.288
14	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	33.90.39.00	01.001.01.031.107.2.298
13	Equipamento e Material permanente de Informática	44.90.52.00	01.001.01.031.108.2.299

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 290 C.P.L.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.3. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da. Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.11. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.5. e 4.7.6. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.5. e 4.7.6. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3.3. e cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.5.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo, quando for o caso.

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 03 deste edital.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57).

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 300
S.S.L

7.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares (documentos que comprovem às especificações técnicas do produto ofertado, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricando), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Para fins de julgamento de proposta, em havendo divergência entre a marca e/ou modelo cadastrado no sistema e a proposta ajustada, será considerada a marca e modelo constante da proposta final ajustada.

7.24.1. **Privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, o licitante poderá, mediante justificativa, corrigir ou alterar a marca/modelo do item durante a fase de julgamento, desde que ainda não tenha sido objeto de análise conclusiva por parte da Administração.**

7.24.2. **Após a análise conclusiva da Administração, a troca de marca somente será possível:**

7.24.2.1. **Com a devida justificada para substituição de marca/modelo pelo licitante e/ou contratado por fator superveniente a data de oferecimento das propostas;**

7.24.2.2. **Seja devidamente formalizado e analisado pelo setor técnico;**

7.24.2.3. **Desde que os produtos ofertados sejam de mesma qualidade ou superior que o inicialmente ofertado;**

7.24.2.4. **Desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações constantes do edital de licitação; e**

7.24.2.5. **Haja aceite expresso da Administração Pública.**

7.25. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

7.25.1. **Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.**

7.26. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26.1. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.**

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

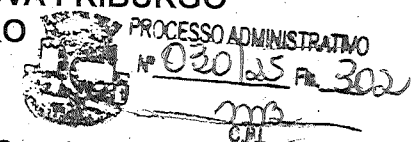
8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 5.5. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.3.1. **Os preços unitários devem respeitar os valores máximos estimados por item, sob pena de desclassificação.**

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por forca de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa no 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em http://cmnovafriburgorj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

9.2.2. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. A habilitação será realizada de forma simplificada, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em:

https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1F0B.pdf , que assim dispõe: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.

9.5. DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA (apenas para o item 14)

9.5.1. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação para o item 14 (instalação de ar-condicionado).

9.5.2. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.5.3. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento de licitação ou e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.5.4. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Nos casos de documentos anexados posteriormente com fundamento no Acórdão TCU nº 1.211/2021, o prazo para envio será de no mínimo 02 (horas) horas, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao envio, a critério do agente de contratação.

9.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de

processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 14.2. e 14.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 30125 Fls. 310
CPI

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 311

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico https://www.novafriburgo.rj.leg.br/ e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

14.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 314
CPL

14.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.12.3. ANEXO III – Declaração de Vistoria ou de Dispensa de Vistoria (somente para o item 016)

Nova Friburgo/RJ. ____ de novembro de 2025

Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 030/2025 Pregão Eletrônico n.º 019/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	Nº C/C
Esta proposta devera ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: **DE ACORDO COM O EDITAL**		Local de entrega/execução: **CMNF**		

Item	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	**Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus** Características do aparelho: Capacidade: 9.000 BTUs Cor: Branca Com controle remoto sem fio Ciclo mínimo: Frio e quente Alimentação: 220V Com display de ajuste de temperatura Vazão de ar mínima m3/h: 440; Tensão 220V; 4 Modos de Operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; Display com efeito visível de temperatura Sistema de Filtragem Baixo nível de ruído **Garantia mínima do fabricante de 12 meses.**	unidade	1	R$	R$
02	**Cafeteira elétrica Industrial 20 Litros Retangular 220V,** com visor e 2 compartimentos café e leite em aço inoxidável 100% livre de chumbo, com selo do IMETRO. **Garantia mínima de 06 (seis) meses** Potência 3.000w. Pés antiderrapante. Dimensão máxima 55x75x30 LAP	unidade	1	R$	R$
03	**Escada Alumínio 7 Degraus de liga especial,** super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Especificações Técnicas: Dobrável Material: Alumínio Estrutura e degraus em alumínio; Peças plásticas em polipropileno; Pés e degraus antiderrapantes; Travamento automático na plataforma superior em alumínio; Suporta até 120 Kg. Fitas de segurança e trava de segurança Degraus: 7 - **Garantia: 1 ano** Dimensões: Tamanho (AxLxC): 200 x 49 x 105 cm	unidade	1	R$	R$
	Estante em aço galvanizada			R$	R$

04	Chapa 22, Medidas: 92 cm comprimento X 30 cm largura X 284 cm de altura Contendo 10 prateleiras Com reforço nas laterais em formato de "X"	unidade	2		
05	**Fogão industrial 02 bocas em aço inoxidável** -Corpo e mesa em aço inox 430 super resistente (perfil 5) - Mesa: perfil 50 mm - Grelha: ferro fundido 30x30 -Tubo de distribuição de gás: 7/8" zincado - Corpo: chapa 1 mm - Bandeja coletora de resíduos - Gás GLP baixa pressão; - Queimadores em ferro fundido, encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção - Botões removíveis - Sapatas de borracha antiderrapantes Medidas: -Altura: 80 cm -Largura: 70 cm -Profundidade: 38 cm -Peso aproximado: 12 kg - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$	R$
06	**Fragmentadora de papel automática 150 Folhas** Lixeira 25l 220v cor preta com micro corte, Nível de ruído máximo: 65db Parada automática quando houver atolamento de papel Sensor automático de papel Proteção para super aquecimento Funções de corte: papel e grampo Tempo de funcionamento: 30 minutos , potencia mínima de 250w, fragmenta grampo, nivel P4 (alta segurança) - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$	R$
07	**Freezer vertical, frost free ou cycle defrost,** capacidade mínima de 160 litros, com controle de temperatura, dimensões máximas 60 cm x148 cm x 62 cm (LAP). Eficiência energética mínima A+, cor branca. Potência: 220v. **Garantia mínima de 12 meses**	unidade	1	R$	R$
08	**Geladeira Frost Free Duplex Inox – 220v ou Bivolt - 390/400 litros** (Freezer em torno de 100L e Refrigerator 300 ℓ – sem dispenser de água – **com garantia mínima de 10 anos no compressor** - Portas planas, puxadores embutidos – com filtro desodorizador - **Classe de eficiência energética A+++.** Dimensão sem embalagem (LxAxP) (mm) 700x1715x672 mm	unidade	1	R$	R$
09	**Mesa com 4 cadeiras (conjunto)** A mesa deve possuir tampão em MDF 90 cm x 90 cm e altura aproximada de 80 cm do chão. O tampão deve ser revestido em Laminado Melamínico com espessura mínima de 18 mm e estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Na cor cinza claro. **As cadeiras devem suportar até 150 kg,** possuírem assento estofado, encosto	unidade	3	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 316
C.P.L.

	na mesma coloração da mesa.				
10	**Mesa Industrial Inox Multiuso Reforçada** Pernas em perfil L com chapa de 1 mm Tampo chapa de 0,6mm Sapatas em PVC ou borracha Material: Aço Inox 430 Brilhante e Aço Carbono Cor: Inox Deve suportar no mínimo Medidas aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 70 cm Profundidade: 60 cm	unidade	1	R$	R$
11	**Prateleira em aço** Chapa 22 Medidas: 39,5 cm X 92 cm Compatíveis com estante em aço Serão utilizadas em estantes já instaladas.	unidade	10	R$	R$
12	**Sanduicheiras e grill antiaderente,** na cor preta com acabamento em inox, Chapa superior ondulada, chapa inferior lisa, com potência mínima de 700w, capacidade para fazer no mínimo 2 sanduíches e dimensões em torno de Largura: 24cm Altura: 26cm Profundidade: 22cm, trava de segurança para que as chapas não fiquem expostas, pés antiderrapantes, luz indicadora de funcionamento e de conclusão e alça frontal com toque frio. **Selo procel A**	unidade	2	R$	R$
13	**Scanner profissional de Mesa** - Modo e Digitalização: Cores e preto e branco - Resolução ótica mínima: 600 ppp/DPI - Software incluído - **Garantia 12 meses** - Compatível com Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 - Formatos de arquivo suportados: mínimo PDF, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word - Tipo de folha compatível: A5, A4 ou Ofício e cartões de plásticos com gramatura de 51,8 a 128g/m2 -Ciclo diário: mínimo 2.000 folhas - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 3.0 / 2.0 de alta velocidade - Bivolt ou 220v - Velocidade de Digitalização: 60ppm - Capacidade do alimentador: mínimo 80 folhas (80 g/m²) - **Conformidade: RoHS ou ENERGY STAR ou INMETRO** - Alimentador automático (sistema ADF) - Detecção automática do tamanho de página - Alinhamento/ajuste de página/redutor de inclinação - Detecção automática de cor - Ignorar/excluir página em branco - Ajuste de contraste -Definição de resolução automática - Rotação automática - Digitalização contínua -Possuir algum recurso anti-entortamento das páginas -Possuir algum recurso de separação das folhas por roletes Itens Incluídos: Bandeja de papel ADF, cabo CA, adaptador CA, cabo USB. Modelos de Referência: Kodak S2060w Fujitsu Fi-8170	unidade	1	R$	R$
14	**Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus,** incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação	unidade	1		

	com pintura eletrostática branca.				
15	**Smart TV 50 polegadas, selo procel A,** resolução 4K e taxa de atualização de 60 Hz , cor preta, conexão sem fio via Bluetooth e Wi-Fi, além de portas HDMI e USB para conexões por cabo. **Garantia 12 meses**	unidade	4		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$					
Valor total por extenso:					
VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) DIAS					

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome:
CPF:
Identidade:
E-mail:
Telefone:

ADMINISTRATIVO
030/25 Fls. 318
C.P.L.

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 3/19
C.P.L.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objetivo deste termo de referência é a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.4. **O objeto da contratação será por item.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	**Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus** Características do aparelho: Capacidade: 9.000 BTUs Cor: Branca Com controle remoto sem fio Ciclo mínimo: Frio e quente Alimentação: 220V Com display de ajuste de temperatura Vazão de ar mínima m3/h: 440; Tensão 220V; 4 Modos de Operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; Display com efeito visível de temperatura Sistema de Filtragem Baixo nível de ruído **Garantia mínima do fabricante de 12 meses.**	unidade	1

2	**Cafeteira elétrica Industrial 20 Litros Retangular 220V,** com visor e 2 compartimentos café e leite em aço inoxidável 100% livre de chumbo, com selo do IMETRO. **Garantia mínima de 06 (seis) meses** Potência 3.000w. Pés antiderrapante. Dimensão máxima 55x75x30 LAP	unidade	1
3	**Escada Alumínio 7 Degraus de liga especial,** super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Especificações Técnicas: Dobrável Material: Alumínio Estrutura e degraus em alumínio; Peças plásticas em polipropileno; Pés e degraus antiderrapantes; Travamento automático na plataforma superior em alumínio; Suporta até 120 Kg. Fitas de segurança e trava de segurança Degraus: 7 - **Garantia: 1 ano** Dimensões: Tamanho (AxLxC): 200 x 49 x 105 cm	unidade	1
4	**Estante em aço galvanizada** Chapa 22, Medidas: 92 cm comprimento X 30 cm largura X 284 cm de altura Contendo 10 prateleiras Com reforço nas laterais em formato de "X"	unidade	2
5	**Fogão industrial 02 bocas em aço inoxidável** -Corpo e mesa em aço inox 430 super resistente (perfil 5) - Mesa: perfil 50 mm - Grelha: ferro fundido 30x30 -Tubo de distribuição de gás: 7/8" zincado - Corpo: chapa 1 mm - Bandeja coletora de resíduos - Gás GLP baixa pressão; - Queimadores em ferro fundido, encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção - Botões removíveis - Sapatas de borracha antiderrapantes Medidas: -Altura: 80 cm -Largura: 70 cm -Profundidade: 38 cm -Peso aproximado: 12 kg - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1
6	**Fragmentadora de papel automática 150 Folhas** Lixeira 25l 220v cor preta com micro corte, Nível de ruído máximo: 65db Parada automática quando houver atolamento de papel Sensor automático de papel Proteção para super aquecimento Funções de corte: papel e grampo Tempo de funcionamento: 30 minutos , potencia mínima de 250w, fragmenta grampo, nivel P4 (alta segurança) **- garantia mínima de 06 meses**	unidade	1
7	**Freezer vertical, frost free ou cycle defrost,** capacidade mínima de 160 litros, com controle de temperatura, dimensões máximas 60 cm x148 cm x 62 cm (LAP). Eficiência energética mínima A+, cor branca. Potência: 220v. **Garantia mínima de 12 meses**	unidade	1
8	**Geladeira Frost Free Duplex Inox - Bivolt - 390/400 litros** (Freezer em torno de 100L e Refrigerator 300 ℓ – sem dispenser de água – **com garantia mínima de 10 anos no compressor** - Portas planas, puxadores embutidos – com filtro desodorizador - **Classe de eficiência energética A+++.** Dimensão sem embalagem (LxAxP) (mm) 700x1715x672 mm	unidade	1
9	**Mesa com 4 cadeiras (conjunto)** A mesa deve possuir tampão em MDF 90 cm x 90 cm e altura aproximada de 80	unidade	3

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 320
CPL

	cm do chão. O tampão deve ser revestido em Laminado Melamínico com espessura mínima de 18 mm e estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Na cor cinza claro. **As cadeiras devem suportar até 150 kg,** possuírem assento estofado, encosto na mesma coloração da mesa.		
10	**Mesa Industrial Inox Multiuso Reforçada** Pernas em perfil L com chapa de 1 mm Tampo chapa de 0,6mm Sapatas em PVC ou borracha Material: Aço Inox 430 Brilhante e Aço Carbono Cor: Inox Deve suportar no mínimo Medidas aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 70 cm Profundidade: 60 cm PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030625 Fls. 321 C.P.L.	unidade	1
11	**Prateleira em aço** Chapa 22 Medidas: 39,5 cm X 92 cm Compatíveis com estante em aço Serão utilizadas em estantes já instaladas.	unidade	10
12	**Sanduicheiras e grill antiaderente,** na cor preta com acabamento em inox, Chapa superior ondulada, chapa inferior lisa, com potência mínima de 700w, capacidade para fazer no mínimo 2 sanduíches e dimensões em torno de Largura: 24cm Altura: 26cm Profundidade: 22cm, trava de segurança para que as chapas não fiquem expostas, pés antiderrapantes, luz indicadora de funcionamento e de conclusão e alça frontal com toque frio. **Selo procel A**	unidade	2
13	**Scanner profissional de Mesa** - Modo e Digitalização: Cores e preto e branco - Resolução ótica mínima: 600 ppp/DPI - Software incluído - **Garantia 12 meses** - Compatível com Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 - Formatos de arquivo suportados: mínimo PDF, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word - Tipo de folha compatível: A5, A4 ou Ofício e cartões de plásticos com gramatura de 51,8 a 128g/m2 -Ciclo diário: mínimo 2.000 folhas - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 3.0 / 2.0 de alta velocidade - Bivolt ou 220v - Velocidade de Digitalização: 60ppm - Capacidade do alimentador: mínimo 80 folhas (80 g/m²) - **Conformidade: RoHS ou ENERGY STAR ou INMETRO** - Alimentador automático (sistema ADF) - Detecção automática do tamanho de página - Alinhamento/ajuste de página/redutor de inclinação - Detecção automática de cor - Ignorar/excluir página em branco - Ajuste de contraste -Definição de resolução automática - Rotação automática - Digitalização contínua -Possuir algum recurso anti-entortamento das páginas - Possuir algum recurso de separação das folhas por roletes Itens Incluídos: Bandeja de papel ADF, cabo CA, adaptador CA, cabo USB. Modelos de Referência: Kodak S2060w Fujitsu Fi-8170	unidade	1
14	**Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus,** incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação com pintura eletrostática branca.	unidade	1
15	**Smart TV 50 polegadas, selo procel A,** resolução 4K e taxa de atualização de 60 Hz , cor preta, conexão sem fio via Bluetooth e Wi-Fi, além de portas HDMI e	unidade	4

	USB para conexões por cabo. **Garantia 12 meses**		

4.2. O local de entrega dos itens e realização do serviço será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.4. A entrega e o serviço deverão ser prestados de forma imediata.
4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
4.6. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
4.7. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
4.8. Os materiais a serem utilizados, fornecidos e instalados deverão ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade e energeticamente suficiente.

5. VISTORIA (apenas para o item 17)

5.1. A avaliação prévia do local onde o serviço do item 17 será prestado é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 260, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao@novafriburgo.rj.leg.br.
5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e Anexo I.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá entregar os objetos e iniciar o serviço (no caso do item 17) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do envio da nota de empenho.
6.1.1. A execução dos serviços do item 17 fica condicionada a entrega do item 01 e terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
6.2. O serviço deverá ser prestado e os objetos entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.
6.3. O serviço e objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Para a perfeita execução, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.

6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.8. Os serviços e objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

6.10. **A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.**

6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do término do prazo.

6.13. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.

6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia foi estabelecido na descrição de cada item. Nos itens em que não estiver expresso o prazo mínimo de garantia, será admitido aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. **Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.**

7.3. **O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 324

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O setor do Patrimônio acompanhará a entrega e realizará o recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o setor responsável pelo recebimento emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

8.3. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

9.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço **https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf** ; e

b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.5. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.6. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.6.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.6.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.6.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.7. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão: **(não aplicável ao caso).**

9.8. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso).**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

10.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023. As declarações referentes a esta Instrução Normativa encontram-se no Anexo II.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;

k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;

l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

10% para o item 14.1.1

30% para o item 14.1.2

30% para o item 14.1.3
0,5% para o item 14.1.4
1% para o item 14.1.5
2% para o item 14.1.6
5% para o item 14.1.7
10% para o item 14.1.8
15% para o item 14.1.9
20% para o item 14.1.10
25% para o item 14.1.11
30% para o item 14.1.12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 330
C.M.L.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 16 de setembro de 2025.

14.10.

Responsáveis pela Elaboração do TR: impermeabilização e reparos		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
_____	_____	_____
Pedro Manoel da Silva Paula	Patricia Maia N. Stutz	Glauco Soares Pena Perrut
Secretário Geral	Dir. Planejamento e Compras	Auxiliar Administrativo
Nº matrícula 2141	Nº matrícula: 2164	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para contratação de serviço de encadernação.

Ciente, de acordo:

_____

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA (apenas para o item 14)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 030/2025
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e contratação de empresa especializada na instalção do aparelho de ar-condicionado tipo split a ser instalado no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Nome da empresa: _____

CNPJ:_____

Endereço:_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 332 CPL

Declaro que vistoriei minuciosamente o local para a prestação dos serviços constantes do item 14 do do **Pregão Eletrônico nº 019/2025,** e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura predial da sede do Poder Legislativo Friburguense, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

ou (em caso de opção pela não vistoria)

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes **do Pregão Eletrônico nº 019/2025**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:
CPF:

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 333

À PROCURADORIA JURÍDICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Atendendo à solicitação da Ilmo. Sra. Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, visando a aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, conforme Termo de Referência anexo, a Comissão de Contratação solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 030/2025, para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

Os valores estimados foram calculados pela mediana dos orçamentos obtidos junto a contratos de órgãos públicos assemelhados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e preços de sites de domínio amplo, conforme relatório de levantamento de preços e planilhas anexas realizados pela servidora Gislaine às fls. 241/247.

O valor global estimado para contratação é de R$ 44.035,47 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação Simplificada (a especificação completa encontra-se no Termo de Referência)	Unid. de medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global
1	**Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus** Características do aparelho: Capacidade: 9.000 BTUs Cor: Branca Com controle remoto sem fio Ciclo mínimo: Frio e quente Alimentação: 220V Com display de ajuste de temperatura Vazão de ar mínima m3/h: 440; Tensão 220V; 4 Modos de Operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; Display com efeito visível de temperatura Sistema de Filtragem Baixo nível de ruído **Garantia mínima do fabricante de 12 meses.**	unidade	1	R$ 2.180,06	R$ 2.180,06
2	**Cafeteira elétrica Industrial 20 Litros Retangular 220V,** com visor e 2 compartimentos café e leite em aço inoxidável 100% livre de chumbo, com selo do IMETRO. **Garantia mínima de 06 (seis) meses** Potência 3.000w. Pés antiderrapante. Dimensão máxima 55x75x30 LAP	unidade	1	R$ 2.702,23	R$ 2.702,23
3	**Escada Alumínio 7 Degraus de liga especial,** super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Especificações Técnicas: Dobrável Material: Alumínio Estrutura e degraus em alumínio; Peças plásticas em polipropileno; Pés e degraus antiderrapantes; Travamento automático na plataforma superior em alumínio; Suporta até 120 Kg. Fitas de segurança e trava de segurança Degraus: 7 - **Garantia: 1 ano** Dimensões: Tamanho (AxLxC): 200 x 49 x 105 cm	unidade	1	R$ 542,73	R$ 542,73
4	**Estante em aço galvanizada** Chapa 22, Medidas: 92 cm comprimento X 30 cm largura X 284 cm de altura	unidade	2	R$ 2.802,15	R$ 5.604,30

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

	Contendo 10 prateleiras Com reforço nas laterais em formato de "X"				
5	**Fogão industrial 02 bocas em aço inoxidável** -Corpo e mesa em aço inox 430 super resistente (perfil 5) - Mesa: perfil 50 mm - Grelha: ferro fundido 30x30 -Tubo de distribuição de gás: 7/8" zincado - Corpo: chapa 1 mm - Bandeja coletora de resíduos - Gás GLP baixa pressão; - Queimadores em ferro fundido, encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção - Botões removíveis - Sapatas de borracha antiderrapantes Medidas: -Altura: 80 cm -Largura: 70 cm -Profundidade: 38 cm -Peso aproximado: 12 kg - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$ 850,17	R$ 850,17
6	**Fragmentadora de papel automática 150 Folhas** Lixeira 25l 220v cor preta com micro corte, Nível de ruído máximo: 65db Parada automática quando houver atolamento de papel Sensor automático de papel Proteção para super aquecimento Funções de corte: papel e grampo Tempo de funcionamento: 30 minutos , potencia mínima de 250w, fragmenta grampo, nivel P4 (alta segurança) **- garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$ 2.912,75	R$ 2.912,75
7	**Freezer vertical, frost free ou cycle defrost,** capacidade mínima de 160 litros, com controle de temperatura, dimensões máximas 60 cm x148 cm x 62 cm (LAP). Eficiência energética mínima A+, cor branca. Potência: 220v. **Garantia mínima de 12 meses**	unidade	1	R$ 2.509,04	R$ 2.509,04
8	**Geladeira Frost Free Duplex Inox – 220 ou Bivolt - 390/400 litros** (Freezer em torno de 100L e Refrigerator 300 ℓ – sem dispenser de água – **com garantia mínima de 10 anos no compressor** - Portas planas, puxadores embutidos – com filtro desodorizador - **Classe de eficiência energética A+++.** Dimensão sem embalagem (LxAxP) (mm) 700x1715x672 mm	unidade	1	R$ 3.364,24	R$ 3.364,24
9	**Mesa com 4 cadeiras (conjunto)** A mesa deve possuir tampão em MDF 90 cm x 90 cm e altura aproximada de 80 cm do chão. O tampão deve ser revestido em Laminado Melamínico com espessura mínima de 18 mm e estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Na cor cinza claro. **As cadeiras devem suportar até 150 kg,** possuírem assento estofado, encosto na mesma coloração da mesa.	unidade	3	R$ 2.674,00	R$ 8.022,00
10	**Mesa Industrial Inox Multiuso Reforçada** Pernas em perfil L com chapa de 1 mm			R$ 412,66	R$ 412,66

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 334
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

	Tampo chapa de 0,6mm Sapatas em PVC ou borracha Material: Aço Inox 430 Brilhante e Aço Carbono Cor: Inox Deve suportar no mínimo Medidas aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 70 cm Profundidade: 60 cm	unidade	1		
11	**Prateleira em aço** Chapa 22 Medidas: 39,5 cm X 92 cm Compatíveis com estante em aço Serão utilizadas em estantes já instaladas.	unidade	10	R$ 81,26	R$ 812,60
12	**Sanduicheiras e grill antiaderente,** na cor preta com acabamento em inox, Chapa superior ondulada, chapa inferior lisa, com potência mínima de 700w, capacidade para fazer no mínimo 2 sanduíches e dimensões em torno de Largura: 24cm Altura: 26cm Profundidade: 22cm, trava de segurança para que as chapas não fiquem expostas, pés antiderrapantes, luz indicadora de funcionamento e de conclusão e alça frontal com toque frio. **Selo procel A**	unidade	2	R$ 120,00	R$ 240,00
13	**Scanner profissional de Mesa** - Modo e Digitalização: Cores e preto e branco - Resolução ótica mínima: 600 ppp/DPI - Software incluído - **Garantia 12 meses** - Compatível com Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 - Formatos de arquivo suportados: mínimo PDF, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word - Tipo de folha compatível: A5, A4 ou Ofício e cartões de plásticos com gramatura de 51,8 a 128g/m2 -Ciclo diário: mínimo 2.000 folhas - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 3.0 / 2.0 de alta velocidade - Bivolt ou 220v - Velocidade de Digitalização: 60ppm - Capacidade do alimentador: mínimo 80 folhas (80 g/m²) - **Conformidade: RoHS ou ENERGY STAR ou INMETRO** - Alimentador automático (sistema ADF) - Detecção automática do tamanho de página - Alinhamento/ajuste de página/redutor de inclinação - Detecção automática de cor - Ignorar/excluir página em branco - Ajuste de contraste - Definição de resolução automática - Rotação automática - Digitalização contínua -Possuir algum recurso anti-entortamento das páginas -Possuir algum recurso de separação das folhas por roletes Itens Incluídos: Bandeja de papel ADF, cabo CA, adaptador CA, cabo USB. Modelos de Referência: Kodak S2060w Fujitsu Fi-8170	unidade	1	R$ 3.570,29	R$ 3.570,29
14	**Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus,** incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação com pintura eletrostática branca.	unidade	1	R$ 739,00	R$ 739,00
15	**Smart TV 50 polegadas, selo procel A,** resolução 4K e taxa de atualização de 60 Hz , cor preta, conexão sem fio via	unidade	4	R$ 2.393,35	R$ 9.573,40

ADMINISTRATIVO
030125 Fls 335
C.P.L

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

	Bluetooth e Wi-Fi, além de portas HDMI e USB para conexões por cabo. **Garantia 12 meses**				

O Controle Interno manifestou-se favorável ao prosseguimento às fls. 265/271 com as observações já justificadas pelo Departamento de Planejamento e Compras às fls. 274/276.

Em relação a pesquisa de preços, foram cumpridas as observações do Controle Interno às fls. 272.

A contabilidade realizou a reserva da dotação orçamentário para fazer frente a despesa, conforme notas de pré-empenho nº 080/2025, 081/2025 e 082/2025.

Segue minuta do edital de pregão eletrônico para análise e parecer.

Nova Friburgo, 13 de novembro de 2025.

maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 336

Processo Administrativo nº: 000030/2025
Requerente: Poder Legislativo Municipal
Assunto: Licitação – Análise de Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 357

I – RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados para análise da minuta do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, que tem por objeto a **escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado**, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, **com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação** e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> (...)

Da leitura da norma, observa-se que ao órgão de assessoramento jurídico foi imposto o dever de análise de todos os elementos legais que se fizerem indispensáveis a concretização da contratação, sob pena de não cumprimento do disposto no art. 53, § 1º, inciso II da Lei de regência e violação ao devido processo legal de contratação.

Portanto, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, por meio da análise jurídica da futura contratação, em toda a extensão possível deste órgão de assessoramento jurídico, não abrangendo, contudo, os aspectos de natureza técnica, mercadológica, de conveniência e oportunidade e outros que fogem a expertise deste órgão.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação

do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão requisitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pela Administração, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Acrescenta-se, ainda, que não cabe ao órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados, incumbindo a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Tal como a Secretaria de Controle Interno, a Procuradoria da Casa Legislativa é a segunda linha de defesa do controle das contratações públicas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, na forma do art. 169, inciso II da Lei nº 14.133/2021[1], sendo certo que as manifestações jurídicas exaradas voltam-se no sentido de garantir uma tramitação idônea e tranquila dos autos processuais, não tendo o objetivo de impedir ou dificultar as ações do gestor público.

Feitas tais ponderações iniciais, passa-se à análise da juridicidade da contratação.

II - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual

[1] Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
(...)
II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;
(...)

de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a **descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> **IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.
> **§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:**
> I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - **demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - **requisitos da contratação**;
> IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - **justificativas para o parcelamento ou não** da contratação;
IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - **providências a serem adotadas pela Administração** previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - **contratações correlatas e/ou interdependentes**;
XII - **descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação** para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Em resumo, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Ademais, o art. 19 da Lei nº 14.133/2021 prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada a tais iniciativas. Um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação ("*checklist*"), que apresenta-se em algumas oportunidades no decorrer do feito, como por exemplo às fls. 79/87 e às fls. 248/250.

A referida padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, acima transcrito.

Nesta esteira, verifica-se que a Secretaria de Controle Interno realizou a análise de conformidade às fls. 265/271, opinando pelo prosseguimento do feito e trazendo importantes ponderações e questionamentos, as quais foram cumpridas e/ou justificadas às fls. 274/276.

a) Do Estudo Técnico Preliminar

No presente caso, observa-se que não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP) pela autoridade competente, com esteio na previsão contida no art. 44, inciso IV da Resolução Legislativa nº 2.555/23, que assim dispõe:

> Art. 44. A elaboração do ETP poderá ser dispensada:
> (...)
> IV - demais contratações enquadradas nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 que pela sua complexidade não justifique o custo-benefício de seu desenvolvimento desde que devidamente fundamentada por escrito;;
> (...)

Tal dispensa foi devidamente justificada às fls. 07/08 e 79.

Neste ponto, sem sugestões a apresentar.

b) Do Termo de Referência

Quanto ao termo de referência, verifica-se que foi juntado no Anexo II do edital de licitação às fls. 319/331 dos autos.

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, são cláusulas e condições essenciais do Termo de Referência::

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> **XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
> a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) **requisitos da contratação**;
> e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) **critérios de medição e de pagamento**;
> h) **forma e critérios de seleção do fornecedor**;
> i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com

os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) **adequação orçamentária**;

No caso dos autos, verifica-se que o Termo de Referência foi inserido como Anexo II do edital de licitação, apresentando definição do objeto (item 1), fundamentação da contratação (item 2), descrição da solução como um todo (item 3), requisitos da contratação (item 4), modelo de execução do objeto (item 6), modelo de gestão do contrato (item 8), critérios de medição e de pagamento (item 10), forma e critérios de seleção do fornecedor (item 9), estimativas do valor da contratação (item 12) e adequação orçamentária (item 13), em consonância com as exigências legais.

c) Do Regime de Fornecimento de Bens/Prestação de Serviços

Quanto ao regime de prestação dos serviços, na forma do inciso VII do art. 18, os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens/execução dos serviços, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

No caso concreto, s.m.j., o regime de fornecimento foi explicitado no Termo de Referência, itens 4, 6 e 7, que estabeleceram os critérios para prestação dos serviços.

d) Da Análise dos Riscos

Quanto à análise de riscos, verifica-se que o documento foi dispensado em razão da baixa complexidade, com justificativa apresentada às fls. 83.

e) Das Condições de Execução e Pagamento, Das Garantias Exigidas e Ofertadas e Das Condições de Recebimento

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/21 na fase de planejamento da contratação, a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

No mesmo sentido, o art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, as garantias exigidas e ofertadas e as condições de recebimento.

No caso concreto, o regime de prestação do serviço foi descrito no Termo de Referência, itens 4, 6, 7 e 8 (Anexo II do Edital - fls. 319/331), parte integrante do edital de licitação, estando, portanto, de acordo com os dispositivos legais supracitados.

Insta salientar que no item 4.5 do Termo de Referência, consta expressamente que não haverá exigência de garantia contratual da execução (fls. 322).

f) Do Orçamento Estimado

Quanto à estimativa do valor da contratação, foi realizada a pesquisa de mercado pela Administração Pública, conforme relatório acostado às fls. 241/259, com a devida análise e ponderação da Secretaria de Controle Interno, em confronto com as especificações da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, para compras e contratação de serviços, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> **§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios

> eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Considerando a referida Resolução Legislativa nº 2.555/23 utilizou como base as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, s.m.j., restam preenchidos os requisitos do art. 23. No entanto, considerando se tratar de questão técnica, que foge à expertise desta assessoria jurídica, deve a autoridade superior ratificar o preenchimento de tais requisitos.

g) Do Tratamento Diferenciado às ME, EPP e Equiparadas

Sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, convém registrar que a Lei nº 14.133/2021 inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> **Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> **§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.**
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam: *i)* item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e *ii)* no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Ressalte-se, ainda, que na forma do §2º, a obtenção de benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Será necessário, portanto, analisar os contratos firmados no ano-calendário da licitação. Se a soma deles extrapolar o limite de R$ 360.000,00 para microempresa ou de R$ 4.800.000,00 para a empresa de pequeno porte, ambas poderão participar da licitação, mas não poderão gozar do tratamento diferenciado.

Desta forma, na prática, pode haver uma empresa que, apesar de se enquadrar no conceito de micro ou pequeno porte no momento da participação da licitação, não poderá fazer uso do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para as licitações.

No caso concreto, a minuta do edital revela que a Administração realizará licitação com exclusividade para ME, EPP e equiparadas (item 4.5 do edital).

h) Da Escolha da Modalidade de Licitação

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vila Nova

conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

É possível concluir, portanto, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, que o planejamento da contratação deve conter informações sobre: *i)* modalidade de licitação; *ii)* critério de julgamento; *iii)* modo de disputa; e *iv)* adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

Quanto à escolha da modalidade Pregão feita pelo órgão requisitante, a Lei nº 14.133/2021 dispõe em seu art. 6º, XLI, que o pregão é a "*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*".

A modalidade pregão foi prevista no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõem:

> **Art. 28. São modalidades de licitação:**
> **I - pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.
>
> **Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Analisando os autos, verifica-se que foi autorizada a abertura da licitação pelo Chefe do Poder Legislativo na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por grupo e itens, no sistema aberto, com exclusividade para ME, EPP e MEI, estando o procedimento instruído com a previsão de reserva orçamentária (fls. 281/283).

Cabe ressaltar que compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133/2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação (item 1.3 do Termo de Referência), motivo pelo qual não vislumbro óbices quanto à escolha apresentada.

i) Da Motivação Circunstanciada das Condições do Edital

Consoante previsto no inciso IX do art. 18, a motivação das condições do edital compreende *(i)* a justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e *(ii)* de qualificação econômico-financeira, *(iii)* justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço.

i.1) Da Qualificação Técnica e da Qualificação Econômico-Financeira

Acerca da qualificação técnica, a Lei 14.133/2021 assim dispõe em seu art. 67:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional

> equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
> VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos.

Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> (...)
> § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

> (...)
> § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Portanto, no âmbito de aplicação da Lei nº 14.133/2021, a documentação necessária à comprovação das qualificações fica restrita às hipóteses previstas no artigo 67 da norma e, no que tange aos atestados, a exigência deverá estar restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com o artigo 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para a determinação do valor significativo do objeto, a norma citada prevê que devem ser consideradas aquelas parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado da contratação.

Importante ressaltar que o § 3º do mesmo artigo faculta, no caso de aquisições e contratações de serviços comuns, que a exigência de qualificação profissional e operacional sejam substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> (...)
> § 3º **Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia**, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

Noutro giro, no que tange à qualificação econômico-financeira, dispõe o art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

> **Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:**
> I - **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Por sua vez, assim dispõe o art. 70:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - **substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública**, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)[2].

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

Da mesma forma dispôs a IN 73/2022:

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas

[2] § 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

> semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.
> § 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Entrementes, a combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas *(i)* contratações para entrega imediata, *(ii)* contratações em valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e *(iii)* nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021 , ressalvado inciso XXXIII do *caput* do art. 7º e o § 3º do art. 195 da CRFB/88.

Com efeito, diante das especificidades do caso concreto (contratações para entrega imediata), a simplificação da habilitação dos licitantes encontra guarida na legislação de regência.

j) Da Elaboração do Edital de Licitação

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as cláusulas e condições essenciais exigidas no edital de licitação, *in verbis*:

> **Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
> **§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.**
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
> **§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas**

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Estado do Rio de Janeiro

> **a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.**
> § 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
> I - obtenção do licenciamento ambiental;
> II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
> § 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
> **§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, <u>será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço</u>, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.**
> § 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
> I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
> II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
> § 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
> I - mulheres vítimas de violência doméstica;
> II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

De início, se faz importante ressaltar a necessidade de que a Administração adote minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes, sempre que o objeto permitir, na forma do previsto no § 1º.

A minuta do edital foi juntada aos autos às fls. 284/332 e, s.m.j., atende aos requisitos de convocação (item 1 e seguintes), julgamento (item 8 e seguintes), habilitação (item 9 e seguintes), recursos (item 11) e sanções administrativas (item 12).

Ademais, o §7º do referido art. 25 estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Note-se que o dispositivo legal não fez diferenciação entre contratos de aquisição com entrega imediata ou entregas parceladas, apenas fazendo diferenciação no § 8º quanto

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vereador Edgard Vila Nova

aos serviços contínuos[3], diversamente do que fazia a legislação revogada (art. 40, §4º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93).

No caso concreto, observei o estabelecimento de índice de reajustamento de preço no item 1.6 do edital de licitação, cumprindo a exigência legal, muito embora seja de difícil aplicação *in casu*.

k) Da Elaboração de Minuta de Contrato

Na forma do inciso VI do art. 18, a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, deve constar obrigatoriamente como anexo do edital de licitação.

O art. 92 da Lei n. 14.133/2021 traz as cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições

[3] https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia

> exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
> XIX - os casos de extinção.

No caso em exame, verifica-se que não houve juntada de minuta de contrato junto ao edital de licitação por expressa permissão legal constante do art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

III - DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

> Art. 26. No processo de licitação, **poderá ser estabelecida margem de preferência** para:
> I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
> II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

No caso concreto, a minuta do edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência, sendo conveniente ressaltar que poderá estabelecer a margem, de acordo com sua discricionariedade.

Não sendo fixada margem de preferência, entende-se que não é conveniente no âmbito desta contratação.

V – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e contábeis, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, eis que o edital de licitação cumpre as exigências da Lei nº 14.133/21 e da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

Por derradeiro, importante destacar que o exame desta Assessoria se dá tão somente quanto à legalidade do pedido, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência institucional deste órgão, restringindo-se o presente parecer aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos.

É como me manifesto.

Nova Friburgo, 14 de novembro de 2025.

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Carlos Eduardo Vila Nova
PROCURADOR
Matr. 2166

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Administrativo/CPL nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 357
2025
C.P.L.

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90019/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 44.035,47 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

SISTEMA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2025, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme item 6 do Termo de Referência

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Administrativo/CPL n.º 030/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/12/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário de abertura: 9 (nove) horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 358
C.P.L.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Os produtos serão entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

1.5. O prazo para entrega dos produtos é o definido do item 06 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1.6. Mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

2.1. Os valores globais estimados pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão são de R$ 44.035,47 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo. Os valores estimados correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 030/2025.

Item	Especificação Simplificada (a especificação completa encontra-se no Termo de Referência)	Unid. de medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global	Intervalo mínimo entre os lances
1	**Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus** Características do aparelho: Capacidade: 9.000 BTUs Cor: Branca Com controle remoto sem fio Ciclo mínimo: Frio e quente Alimentação: 220V Com display de ajuste de temperatura Vazão de ar mínima m3/h: 440; Tensão 220V; 4 Modos de Operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; Display com efeito visível de temperatura Sistema de Filtragem Baixo nível de ruído **Garantia mínima do fabricante de 12 meses.**	unidade	1	R$ 2.180,06	R$ 2.180,06	**R$ 5,00**
2	**Cafeteira elétrica Industrial 20 Litros Retangular 220V,** com visor e 2 compartimentos café e leite em aço inoxidável 100% livre de chumbo, com selo do IMETRO. **Garantia mínima de 06 (seis) meses** Potência 3.000w. Pés antiderrapante. Dimensão máxima 55x75x30 LAP	unidade	1	R$ 2.702,23	R$ 2.702,23	**R$ 5,00**
3	**Escada Alumínio 7 Degraus de liga especial,** super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Especificações Técnicas: Dobrável Material: Alumínio Estrutura e degraus em alumínio; Peças plásticas em polipropileno; Pés e degraus antiderrapantes; Travamento automático na plataforma superior em alumínio; Suporta até 120 Kg. Fitas de segurança e trava de segurança Degraus: 7 - **Garantia: 1 ano** Dimensões: Tamanho (AxLxC): 200 x 49 x 105 cm	unidade	1	R$ 542,73	R$ 542,73	**R$ 1,00**
4	**Estante em aço galvanizada** Chapa 22, Medidas: 92 cm comprimento X 30 cm largura X 284 cm de altura Contendo 10 prateleiras Com reforço nas laterais em formato de "X"	unidade	2	R$ 2.802,15	R$ 5.604,30	**R$ 5,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 359 CPL

5	**Fogão industrial 02 bocas em aço inoxidável** -Corpo e mesa em aço inox 430 super resistente (perfil 5) - Mesa: perfil 50 mm - Grelha: ferro fundido 30x30 -Tubo de distribuição de gás: 7/8" zincado - Corpo: chapa 1 mm - Bandeja coletora de resíduos - Gás GLP baixa pressão; - Queimadores em ferro fundido, encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção - Botões removíveis - Sapatas de borracha antiderrapantes Medidas: -Altura: 80 cm -Largura: 70 cm -Profundidade: 38 cm -Peso aproximado: 12 kg - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$ 850,17	R$ 850,17	**R$ 1,00**
6	**Fragmentadora de papel automática 150 Folhas** Lixeira 25l 220v cor preta com micro corte, Nível de ruído máximo: 65db Parada automática quando houver atolamento de papel Sensor automático de papel Proteção para super aquecimento Funções de corte: papel e grampo Tempo de funcionamento: 30 minutos , potencia mínima de 250w, fragmenta grampo, nivel P4 (alta segurança) - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$ 2.912,75	R$ 2.912,75	**R$ 5,00**
7	**Freezer vertical, frost free ou cycle defrost,** capacidade mínima de 160 litros, com controle de temperatura, dimensões máximas 60 cm x148 cm x 62 cm (LAP). Eficiência energética mínima A+, cor branca. Potência: 220v. **Garantia mínima de 12 meses**	unidade	1	R$ 2.509,04	R$ 2.509,04	**R$ 5,00**
8	**Geladeira Frost Free Duplex Inox – 220 ou Bivolt - 390/400 litros** (Freezer em torno de 100L e Refrigerator 300 ℓ – sem dispenser de água – **com garantia mínima de 10 anos no compressor** - Portas planas, puxadores embutidos – com filtro desodorizador - **Classe de eficiência energética A+++.** Dimensão sem embalagem (LxAxP) (mm) 700x1715x672 mm	unidade	1	R$ 3.364,24	R$ 3.364,24	**R$ 5,00**
9	**Mesa com 4 cadeiras (conjunto)** A mesa deve possuir tampão em MDF 90 cm x 90 cm e altura aproximada de 80 cm do chão. O tampão deve ser revestido em Laminado Melamínico com espessura mínima de 18 mm e estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Na cor cinza claro. **As cadeiras devem suportar até 150 kg,** possuírem assento estofado, encosto na mesma coloração da mesa.	unidade	3	R$ 2.674,00	R$ 8.022,00	**R$ 5,00**
10	**Mesa Industrial Inox Multiuso Reforçada** Pernas em perfil L com chapa de 1 mm			R$ 412,66	R$ 412,66	**R$ 1,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 360
C.M.

	Tampo chapa de 0,6mm Sapatas em PVC ou borracha Material: Aço Inox 430 Brilhante e Aço Carbono Cor: Inox Deve suportar no mínimo Medidas aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 70 cm Profundidade: 60 cm	unidade	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 361 CPL		
11	**Prateleira em aço** Chapa 22 Medidas: 39,5 cm X 92 cm Compatíveis com estante em aço Serão utilizadas em estantes já instaladas.	unidade	10	R$ 81,26	R$ 812,60	**R$ 0,50**
2	**Sanduicheiras e grill antiaderente,** na cor preta com acabamento em inox, Chapa superior ondulada, chapa inferior lisa, com potência mínima de 700w, capacidade para fazer no mínimo 2 sanduíches e dimensões em torno de Largura: 24cm Altura: 26cm Profundidade: 22cm, trava de segurança para que as chapas não fiquem expostas, pés antiderrapantes, luz indicadora de funcionamento e de conclusão e alça frontal com toque frio. **Selo procel A**	unidade	2	R$ 120,00	R$ 240,00	**R$ 0,50**
13	**Scanner profissional de Mesa** - Modo e Digitalização: Cores e preto e branco - Resolução ótica mínima: 600 ppp/DPI - Software incluído - **Garantia 12 meses** - Compatível com Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 - Formatos de arquivo suportados: mínimo PDF, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word - Tipo de folha compatível: A5, A4 ou Ofício e cartões de plásticos com gramatura de 51,8 a 128g/m2 -Ciclo diário: mínimo 2.000 folhas - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 3.0 / 2.0 de alta velocidade - Bivolt ou 220v - Velocidade de Digitalização: 60ppm - Capacidade do alimentador: mínimo 80 folhas (80 g/m²) - **Conformidade: RoHS ou ENERGY STAR ou INMETRO** - Alimentador automático (sistema ADF) - Detecção automática do tamanho de página - Alinhamento/ajuste de página/redutor de inclinação - Detecção automática de cor - Ignorar/excluir página em branco - Ajuste de contraste -Definição de resolução automática - Rotação automática - Digitalização contínua -Possuir algum recurso anti-entortamento das páginas -Possuir algum recurso de separação das folhas por roletes Itens Incluídos: Bandeja de papel ADF, cabo CA, adaptador CA, cabo USB. Modelos de Referência: Kodak S2060w Fujitsu Fi-8170	unidade	1	R$ 3.570,29	R$ 3.570,29	**R$ 5,00**
14	**Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus,** incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação com pintura eletrostática branca.	unidade	1	R$ 739,00	R$ 739,00	**R$ 1,00**

15	**Smart TV 50 polegadas, selo procel A,** resolução 4K e taxa de atualização de 60 Hz , cor preta, conexão sem fio via Bluetooth e Wi-Fi, além de portas HDMI e USB para conexões por cabo. **Garantia 12 meses**	unidade	4	R$ 2.393,35	R$ 9.573,40	**R$ 5,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 362

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:

Item	Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
01 ao 12 e 15	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	01.001.01.031.104.2.288
14	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	33.90.39.00	01.001.01.031.107.2.298
13	Equipamento e Material permanente de Informática	44.90.52.00	01.001.01.031.108.2.299

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/E Fls. 363

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.3. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da. Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.11. agente público do órgão ou entidade licitante;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 364

4.7.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.5. e 4.7.6. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.5. e 4.7.6. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 366

5.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3.3. e cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.5.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

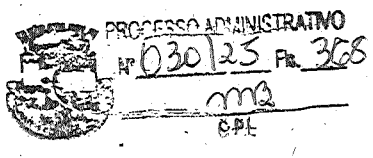
5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;



6.1.2. Marca e modelo, quando for o caso.

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 03 deste edital.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 371

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57).

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares (documentos que comprovem às especificações técnicas do produto ofertado, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricando), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Para fins de julgamento de proposta, em havendo divergência entre a marca e/ou modelo cadastrado no sistema e a proposta ajustada, será considerada a marca e modelo constante da proposta final ajustada.

***7.24.1.* Privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, o licitante poderá, mediante justificativa, corrigir ou alterar a marca/modelo do item durante a fase de julgamento, desde que ainda não tenha sido objeto de análise conclusiva por parte da Administração.**

***7.24.2.* Após a análise conclusiva da Administração, a troca de marca somente será possível:**

7.24.2.1. **Com a devida justificada para substituição de marca/modelo pelo licitante e/ou contratado por fator superveniente a data de oferecimento das propostas;**

7.24.2.2. **Seja devidamente formalizado e analisado pelo setor técnico;**

7.24.2.3. **Desde que os produtos ofertados sejam de mesma qualidade ou superior que o inicialmente ofertado;**

7.24.2.4. **Desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações constantes do edital de licitação; e**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 3241
C.P.L

7.24.2.5. **Haja aceite expresso da Administração Pública.**

7.25. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

7.25.1. **Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.**

7.26. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26.1. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.**

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 5.5. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.3.1. **Os preços unitários devem respeitar os valores máximos estimados por item, sob pena de desclassificação.**

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa no 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em http://cmnovafriburgorj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

9.2.2. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. A habilitação será realizada de forma simplificada, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em:

https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1F0B.pdf , que assim dispõe: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.

9.5. DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA (apenas para o item 14)

9.5.1. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação para o item 14 (instalação de ar-condicionado).

9.5.2. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.5.3. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento de licitação ou e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.5.4. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 319

9.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Nos casos de documentos anexados posteriormente com fundamento no Acórdão TCU nº 1.211/2021, o prazo para envio será de no mínimo 02 (horas) horas, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao envio, a critério do agente de contratação.

9.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de

processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 14.2. e 14.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 383

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 384

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico https://www.novafriburgo.rj.leg.br/ e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

14.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 387

14.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.12.3. ANEXO III – Declaração de Vistoria ou de Dispensa de Vistoria (somente para o item 014)

Nova Friburgo/RJ, 17 de novembro de 2025

Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 030/2025 Pregão Eletrônico n.º 019/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	Nº C/C
Esta proposta devera ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: **DE ACORDO COM O EDITAL**		Local de entrega/execução: **CMNF**		

Item	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	**Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus** Características do aparelho: Capacidade: 9.000 BTUs Cor: Branca Com controle remoto sem fio Ciclo mínimo: Frio e quente Alimentação: 220V Com display de ajuste de temperatura Vazão de ar mínima m3/h: 440; Tensão 220V; 4 Modos de Operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; Display com efeito visível de temperatura Sistema de Filtragem Baixo nível de ruído **Garantia mínima do fabricante de 12 meses.**	unidade	1	R$	R$
02	**Cafeteira elétrica Industrial 20 Litros Retangular 220V,** com visor e 2 compartimentos café e leite em aço inoxidável 100% livre de chumbo, com selo do IMETRO. **Garantia mínima de 06 (seis) meses** Potência 3.000w. Pés antiderrapante. Dimensão máxima 55x75x30 LAP	unidade	1	R$	R$
03	**Escada Alumínio 7 Degraus de liga especial,** super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Especificações Técnicas: Dobrável Material: Alumínio Estrutura e degraus em alumínio; Peças plásticas em polipropileno; Pés e degraus antiderrapantes; Travamento automático na plataforma superior em alumínio; Suporta até 120 Kg. Fitas de segurança e trava de segurança Degraus: 7 - **Garantia: 1 ano** Dimensões: Tamanho (AxLxC): 200 x 49 x 105 cm	unidade	1	R$	R$
	Estante em aço galvanizada			R$	R$

04	Chapa 22, Medidas: 92 cm comprimento X 30 cm largura X 284 cm de altura Contendo 10 prateleiras Com reforço nas laterais em formato de "X"	unidade	2		
05	**Fogão industrial 02 bocas em aço inoxidável** -Corpo e mesa em aço inox 430 super resistente (perfil 5) - Mesa: perfil 50 mm - Grelha: ferro fundido 30x30 -Tubo de distribuição de gás: 7/8" zincado - Corpo: chapa 1 mm - Bandeja coletora de resíduos - Gás GLP baixa pressão; - Queimadores em ferro fundido, encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção - Botões removíveis - Sapatas de borracha antiderrapantes Medidas: -Altura: 80 cm -Largura: 70 cm -Profundidade: 38 cm -Peso aproximado: 12 kg - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$	R$
06	**Fragmentadora de papel automática 150 Folhas** Lixeira 25l 220v cor preta com micro corte, Nível de ruído máximo: 65db Parada automática quando houver atolamento de papel Sensor automático de papel Proteção para super aquecimento Funções de corte: papel e grampo Tempo de funcionamento: 30 minutos , potencia mínima de 250w, fragmenta grampo, nivel P4 (alta segurança) - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1	R$	R$
07	**Freezer vertical, frost free ou cycle defrost,** capacidade mínima de 160 litros, com controle de temperatura, dimensões máximas 60 cm x148 cm x 62 cm (LAP). Eficiência energética mínima A+, cor branca. Potência: 220v. **Garantia mínima de 12 meses**	unidade	1	R$	R$
08	**Geladeira Frost Free Duplex Inox – 220v ou Bivolt - 390/400 litros** (Freezer em torno de 100L e Refrigerator 300 ℓ – sem dispenser de água – **com garantia mínima de 10 anos no compressor** - Portas planas, puxadores embutidos – com filtro desodorizador - **Classe de eficiência energética A+++.** Dimensão sem embalagem (LxAxP) (mm) 700x1715x672 mm	unidade	1	R$	R$
09	**Mesa com 4 cadeiras (conjunto)** A mesa deve possuir tampão em MDF 90 cm x 90 cm e altura aproximada de 80 cm do chão. O tampão deve ser revestido em Laminado Melamínico com espessura mínima de 18 mm e estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Na cor cinza claro. **As cadeiras devem suportar até 150 kg,** possuírem assento estofado, encosto	unidade	3	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 389
C.P.L.

	na mesma coloração da mesa.				
10	**Mesa Industrial Inox Multiuso Reforçada** Pernas em perfil L com chapa de 1 mm Tampo chapa de 0,6mm Sapatas em PVC ou borracha Material: Aço Inox 430 Brilhante e Aço Carbono Cor: Inox Deve suportar no mínimo Medidas aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 70 cm Profundidade: 60 cm	unidade	1	R$	R$
11	**Prateleira em aço** Chapa 22 Medidas: 39,5 cm X 92 cm Compatíveis com estante em aço Serão utilizadas em estantes já instaladas.	unidade	10	R$	R$
12	**Sanduicheiras e grill antiaderente,** na cor preta com acabamento em inox, Chapa superior ondulada, chapa inferior lisa, com potência mínima de 700w, capacidade para fazer no mínimo 2 sanduíches e dimensões em torno de Largura: 24cm Altura: 26cm Profundidade: 22cm, trava de segurança para que as chapas não fiquem expostas, pés antiderrapantes, luz indicadora de funcionamento e de conclusão e alça frontal com toque frio. **Selo procel A**	unidade	2	R$	R$
13	**Scanner profissional de Mesa** - Modo e Digitalização: Cores e preto e branco - Resolução ótica mínima: 600 ppp/DPI - Software incluído - **Garantia 12 meses** - Compatível com Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 - Formatos de arquivo suportados: mínimo PDF, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word - Tipo de folha compatível: A5, A4 ou Ofício e cartões de plásticos com gramatura de 51,8 a 128g/m2 -Ciclo diário: mínimo 2.000 folhas - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 3.0 / 2.0 de alta velocidade - Bivolt ou 220v - Velocidade de Digitalização: 60ppm - Capacidade do alimentador: mínimo 80 folhas (80 g/m²) - **Conformidade: RoHS ou ENERGY STAR ou INMETRO** - Alimentador automático (sistema ADF) - Detecção automática do tamanho de página - Alinhamento/ajuste de página/redutor de inclinação - Detecção automática de cor - Ignorar/excluir página em branco - Ajuste de contraste -Definição de resolução automática - Rotação automática - Digitalização contínua -Possuir algum recurso anti-entortamento das páginas -Possuir algum recurso de separação das folhas por roletes Itens Incluídos: Bandeja de papel ADF, cabo CA, adaptador CA, cabo USB. Modelos de Referência: Kodak S2060w Fujitsu Fi-8170	unidade	1	R$	R$
14	**Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus,** incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação	unidade	1		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 390
CPL

	com pintura eletrostática branca.				
15	**Smart TV 50 polegadas, selo procel A,** resolução 4K e taxa de atualização de 60 Hz , cor preta, conexão sem fio via Bluetooth e Wi-Fi, além de portas HDMI e USB para conexões por cabo. **Garantia 12 meses**	unidade	4		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$					
Valor total por extenso:					
VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) DIAS					

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome:
CPF:
Identidade:
E-mail:
Telefone:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 391
CPL

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 392
CPI

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objetivo deste termo de referência é a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.4. **O objeto da contratação será por item.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	**Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus** Características do aparelho: Capacidade: 9.000 BTUs Cor: Branca Com controle remoto sem fio Ciclo mínimo: Frio e quente Alimentação: 220V Com display de ajuste de temperatura Vazão de ar mínima m3/h: 440; Tensão 220V; 4 Modos de Operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; Display com efeito visível de temperatura Sistema de Filtragem Baixo nível de ruído **Garantia mínima do fabricante de 12 meses.**	unidade	1

2	**Cafeteira elétrica Industrial 20 Litros Retangular 220V,** com visor e 2 compartimentos café e leite em aço inoxidável 100% livre de chumbo, com selo do IMETRO. **Garantia mínima de 06 (seis) meses** Potência 3.000w. Pés antiderrapante. Dimensão máxima 55x75x30 LAP	unidade	1
3	**Escada Alumínio 7 Degraus de liga especial,** super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Especificações Técnicas: Dobrável Material: Alumínio Estrutura e degraus em alumínio; Peças plásticas em polipropileno; Pés e degraus antiderrapantes; Travamento automático na plataforma superior em alumínio; Suporta até 120 Kg. Fitas de segurança e trava de segurança Degraus: 7 - **Garantia: 1 ano** Dimensões: Tamanho (AxLxC): 200 x 49 x 105 cm	unidade	1
4	**Estante em aço galvanizada** Chapa 22, Medidas: 92 cm comprimento X 30 cm largura X 284 cm de altura Contendo 10 prateleiras Com reforço nas laterais em formato de "X"	unidade	2
5	**Fogão industrial 02 bocas em aço inoxidável** -Corpo e mesa em aço inox 430 super resistente (perfil 5) - Mesa: perfil 50 mm - Grelha: ferro fundido 30x30 -Tubo de distribuição de gás: 7/8" zincado - Corpo: chapa 1 mm - Bandeja coletora de resíduos - Gás GLP baixa pressão; - Queimadores em ferro fundido, encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção - Botões removíveis - Sapatas de borracha antiderrapantes Medidas: -Altura: 80 cm -Largura: 70 cm -Profundidade: 38 cm -Peso aproximado: 12 kg - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1
6	**Fragmentadora de papel automática 150 Folhas** Lixeira 25l 220v cor preta com micro corte, Nível de ruído máximo: 65db Parada automática quando houver atolamento de papel Sensor automático de papel Proteção para super aquecimento Funções de corte: papel e grampo Tempo de funcionamento: 30 minutos , potencia mínima de 250w, fragmenta grampo, nivel P4 (alta segurança) - **garantia mínima de 06 meses**	unidade	1
7	**Freezer vertical, frost free ou cycle defrost,** capacidade mínima de 160 litros, com controle de temperatura, dimensões máximas 60 cm x148 cm x 62 cm (LAP). Eficiência energética mínima A+, cor branca. Potência: 220v. **Garantia mínima de 12 meses**	unidade	1
8	**Geladeira Frost Free Duplex Inox - Bivolt - 390/400 litros** (Freezer em torno de 100L e Refrigerator 300 ℓ – sem dispenser de água – **com garantia mínima de 10 anos no compressor** - Portas planas, puxadores embutidos – com filtro desodorizador - **Classe de eficiência energética A+++.** Dimensão sem embalagem (LxAxP) (mm) 700x1715x672 mm	unidade	1
9	**Mesa com 4 cadeiras (conjunto)** A mesa deve possuir tampão em MDF 90 cm x 90 cm e altura aproximada de 80	unidade	3

	cm do chão. O tampão deve ser revestido em Laminado Melamínico com espessura mínima de 18 mm e estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Na cor cinza claro. **As cadeiras devem suportar até 150 kg,** possuírem assento estofado, encosto na mesma coloração da mesa.		
10	**Mesa Industrial Inox Multiuso Reforçada** Pernas em perfil L com chapa de 1 mm Tampo chapa de 0,6mm Sapatas em PVC ou borracha Material: Aço Inox 430 Brilhante e Aço Carbono Cor: Inox Deve suportar no mínimo Medidas aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 70 cm Profundidade: 60 cm PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 394 C.P.L.	unidade	1
11	**Prateleira em aço** Chapa 22 Medidas: 39,5 cm X 92 cm Compatíveis com estante em aço Serão utilizadas em estantes já instaladas.	unidade	10
12	**Sanduicheiras e grill antiaderente,** na cor preta com acabamento em inox, Chapa superior ondulada, chapa inferior lisa, com potência mínima de 700w, capacidade para fazer no mínimo 2 sanduíches e dimensões em torno de Largura: 24cm Altura: 26cm Profundidade: 22cm, trava de segurança para que as chapas não fiquem expostas, pés antiderrapantes, luz indicadora de funcionamento e de conclusão e alça frontal com toque frio. **Selo procel A**	unidade	2
13	**Scanner profissional de Mesa** - Modo e Digitalização: Cores e preto e branco - Resolução ótica mínima: 600 ppp/DPI - Software incluído - **Garantia 12 meses** - Compatível com Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 - Formatos de arquivo suportados: mínimo PDF, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word - Tipo de folha compatível: A5, A4 ou Ofício e cartões de plásticos com gramatura de 51,8 a 128g/m2 -Ciclo diário: mínimo 2.000 folhas - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 3.0 / 2.0 de alta velocidade - Bivolt ou 220v - Velocidade de Digitalização: 60ppm - Capacidade do alimentador: mínimo 80 folhas (80 g/m²) - **Conformidade: RoHS ou ENERGY STAR ou INMETRO** - Alimentador automático (sistema ADF) - Detecção automática do tamanho de página - Alinhamento/ajuste de página/redutor de inclinação - Detecção automática de cor - Ignorar/excluir página em branco - Ajuste de contraste -Definição de resolução automática - Rotação automática - Digitalização contínua -Possuir algum recurso anti-entortamento das páginas - Possuir algum recurso de separação das folhas por roletes Itens Incluídos: Bandeja de papel ADF, cabo CA, adaptador CA, cabo USB. Modelos de Referência: Kodak S2060w Fujitsu Fi-8170	unidade	1
14	**Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus,** incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação com pintura eletrostática branca.	unidade	1
15	**Smart TV 50 polegadas, selo procel A,** resolução 4K e taxa de atualização de 60 Hz , cor preta, conexão sem fio via Bluetooth e Wi-Fi, além de portas HDMI e	unidade	4

	USB para conexões por cabo. **Garantia 12 meses**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 395
C.P.L.

4.2. O local de entrega dos itens e realização do serviço será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.4. A entrega e o serviço deverão ser prestados de forma imediata.
4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
4.6. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
4.7. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
4.8. Os materiais a serem utilizados, fornecidos e instalados deverão ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade e energeticamente suficiente.

5. VISTORIA (apenas para o item 17)

5.1. A avaliação prévia do local onde o serviço do item 17 será prestado é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 260, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao@novafriburgo.rj.leg.br.
5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e Anexo I.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá entregar os objetos e iniciar o serviço (no caso do item 17) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do envio da nota de empenho.
6.1.1. A execução dos serviços do item 17 fica condicionada a entrega do item 01 e terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
6.2. O serviço deverá ser prestado e os objetos entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.
6.3. O serviço e objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Para a perfeita execução, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.

6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.8. Os serviços e objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

6.10. **A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.**

6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do término do prazo.

6.13. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.

6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia foi estabelecido na descrição de cada item. Nos itens em que não estiver expresso o prazo mínimo de garantia, será admitido aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. **Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.**

7.3. **O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 396

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O setor do Patrimônio acompanhará a entrega e realizará o recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o setor responsável pelo recebimento emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

8.3. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

9.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço **https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf** ; e

b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.5. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.6. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.6.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.6.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.6.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.7. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão: **(não aplicável ao caso).**

9.8. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso).**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

10.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023. As declarações referentes a esta Instrução Normativa encontram-se no Anexo II.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 400
C.P.L.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;

k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;

l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

10% para o item 14.1.1

30% para o item 14.1.2

30% para o item 14.1.3
0,5% para o item 14.1.4
1% para o item 14.1.5
2% para o item 14.1.6
5% para o item 14.1.7
10% para o item 14.1.8
15% para o item 14.1.9
20% para o item 14.1.10
25% para o item 14.1.11
30% para o item 14.1.12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 402 C.P.L.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 16 de setembro de 2025.

14.10.

Responsáveis pela Elaboração do TR: impermeabilização e reparos		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
_____	_____	_____
Pedro Manoel da Silva Paula	Patricia Maia N. Stutz	Glauco Soares Pena Perrut
Secretário Geral	Dir. Planejamento e Compras	Auxiliar Administrativo
Nº matrícula 2141	Nº matrícula: 2164	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para contratação de serviço de encadernação.

Ciente, de acordo:

_____

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA (apenas para o item 14)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 030/2025
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e contratação de empresa especializada na instalção do aparelho de ar-condicionado tipo split a ser instalado no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 404

Declaro que vistoriei minuciosamente o local para a prestação dos serviços constantes do item 14 do do **Pregão Eletrônico nº 019/2025,** e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura predial da sede do Poder Legislativo Friburguense, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

ou (em caso de opção pela não vistoria)

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes **do Pregão Eletrônico nº 019/2025**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:
CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 405
C.P.L.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 9.000BTU, Tensão: 110/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.180,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

2 - Cafeteira Elétrica

Descrição Detalhada: Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.702,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

3 - Escada

Descrição Detalhada: Escada Material: Alumínio, Tipo: Plataforma, Quantidade Degraus: 7UN, Altura: 2M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 542,73

nidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

4 - Estante

Descrição Detalhada: Estante Material: Aço Carbono, Altura: 2,00M, Profundidade: 0,58M, Tratamento Superficial: Pintura, Cor: Cinza, Tipo Fixação: Parafusos, Características Adicionais: Suporta Até 100 Kg Por Prateleira, Largura: 0,92M, Quantidade Prateleiras: 16UN, Material Prateleiras: Aço Carbono

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.604,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (2)

5 - Fogão Industrial

Descrição Detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Características Adicionais: 1 Queimador Dupla Chama, Grelhas Em Ferro Fundido, Quantidade Bocas: 2UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

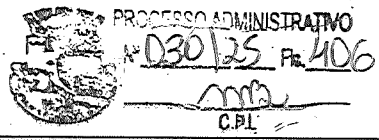
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 850,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)



6 - Fragmentadora Papel

Descrição Detalhada: Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico, Capacidade Fragmentação: 150FL, Tensão Motor: 220V, Capacidade Lixeira: 44L, Potência: 152W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Corta Papeis Com Clips/Grampos E Cartão De Crédito, Nível Ruído: 55DB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.912,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

7 - Freezer Vertical

Descrição Detalhada: Freezer Vertical Capacidade: 160L, Voltagem: 220/380V, Altura: 150CM, Largura: 80CM, Profundidade: 60CM, Características Adicionais: Painel De Controle Digital, Alarme Visual E Sonoro, Temperatura Operação: -30°C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.509,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

8 - Refrigerador Duplex

Descrição Detalhada: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L, Sistema Degelo: Frost Free, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A", Tipo: Vertical

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.364,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

9 - Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Material Tampo: Abs, Altura: 76CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Comprimento: 120CM, Largura: 80CM, Características Adicionais: Acompanha 4 Cadeiras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 8.022,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (3)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls 407 CPL

10 - Mesa

Descrição Detalhada: Mesa Material Estrutura: Aço Carbono, Material Tampo: Aço Carbono, Largura: 80CM, Altura: 72CM, Formato: Quadrada, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Quantidade Pés: 4UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 412,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

11 - Prateleira

Descrição Detalhada: Prateleira Material: Aço, Comprimento: 0,92M, Largura: 0,30M, Aplicação: Armários/Estantes, Cor: Cinza, Características Adicionais: Chapa 22 Com 8 Parafusos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 812,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (10)

12 - Sanduicheira

Descrição Detalhada: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável, Tensão: 220V, Potência: 750W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 240,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (2)

13 - Scanner

Descrição Detalhada: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: 2.400DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Velocidade Digitalização: Padrão, Resolução Digitalização Hardware: 2400x2400DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada, Tipo Digitalização: Automática, Interface: Usb 2.0, Formato: A4, Carta, Ofício, Características Adicionais: Recursos De Ocr, Sintetizador De Voz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.570,29

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

14 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: Ar Condicionado - Instalação. Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus, incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação com pintura eletrostática branca.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

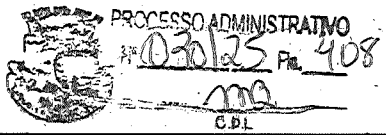
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 739,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)



15 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Tamanho Tela: 50POL, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.573,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (4)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

(Ambiente: PRODUÇÃO) **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 17/11/2025 08:57:22

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/11/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 99033 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

UASG Responsável: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90019/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 030/2025

Quantidade de Itens: 15

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Data da Divulgação: 18/11/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/11/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/12/2025 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

ADMINISTRATIVO
030/25 Fl. 709
CPL

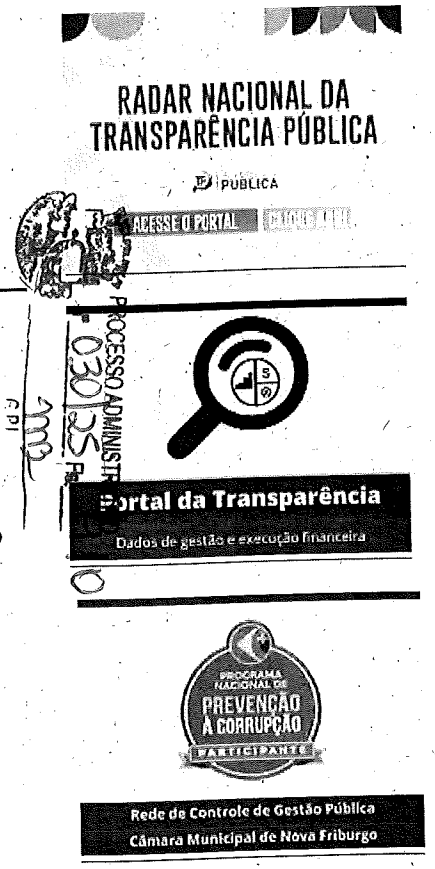
Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 - 08/12/2025, às 9h no sistema do gov.br/compras

por Maísa Benvenuti — publicado 17/11/2025 09h59, última modificação 17/11/2025 09h59
Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário.

Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 030/2025. Data do Pregão: 08/12/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 17/11/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 411
CPL

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 030/2025.

Data do Pregão: **08/12/2025**. Horário: **09:00**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.**

Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br.

Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289.

E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, horário de funcionamento de 9h às 18h.

Nova Friburgo, 17 de novembro de 2025.

Maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 412
CPL

AVISO DE PREGÃO Nº 019/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, **para aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.** Processo Adm./CPL: 030/2025. Data do Pregão: **08/12/2025**. Horário: **09:00**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 17/11/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

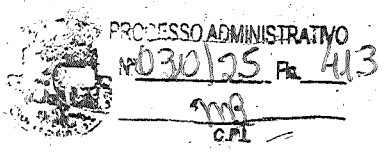
TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 18/11/2025 10:26. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 536504-5/2025.

Número do Edital:	019/2025
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	165668
Objeto:	Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

18/11/2025 10:26



ıde ras linhas da nota publicada cimento posterior por parte texto.

FOTO: DIVULGAÇÃO VINICIUS GASTIN



lecreta rebaixamento à penúltima divisão do futebol do Rio

Reuse
rafas podem
reutilizadas.
ı você também
o meio ambiente!
R N A L
DA SERRA
A FRIBURGO. RJ.

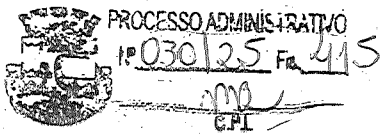
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

AVISO DE PREGÃO Nº 019/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 030/2025. Data do Pregão: 08/12/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 17/11/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

AO ILMO SR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG: 928063)



ref:. pregão eletrônico nº 90019/2025

objeto: aquisição de fragmentadoras de papel – item 06

A **317 IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 39.327.193/0002-06, vem à presença do Ilmo. Sr. Pregoeiro responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscreve, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em epígrafe, nos termos do art. 24 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir:

> *Súmula nº 177 TCU - A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.*

Na formação do termo de referência, exigências exageradas e/ou desnecessárias é que oneram o estado. Deve-se portanto, repudiar eventuais direcionamentos quando das especificações técnicas, em consonância com os princípios da ampla competitividade, da isonomia, da moralidade, da igualdade, conforme estabelece o art. 3º do Decreto 10.024/2019:

> *Art. 3º - Decreto 10.024/2019:*
>
> *XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:*
>
> *1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações irrelevantes ou desnecessárias,* ***que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;***

Conforme dispositivo, são vedadas especificações supérfluas ou irrelevantes que limitem, frustrem ou restrinjam a competição, no caso, um alimentador automático que é de oferta limitada e que mais que triplica o preço unitário do equipamento, conforme se provará adiante.

Especificações excessivas e supérfluas que ocasionem restrição ao caráter competitivo são causas de nulidade, nos termos do art. 71 e 148 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), já em vigor:

> *Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*
>
> *1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.*

Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

I - DO OBJETO (item 06):

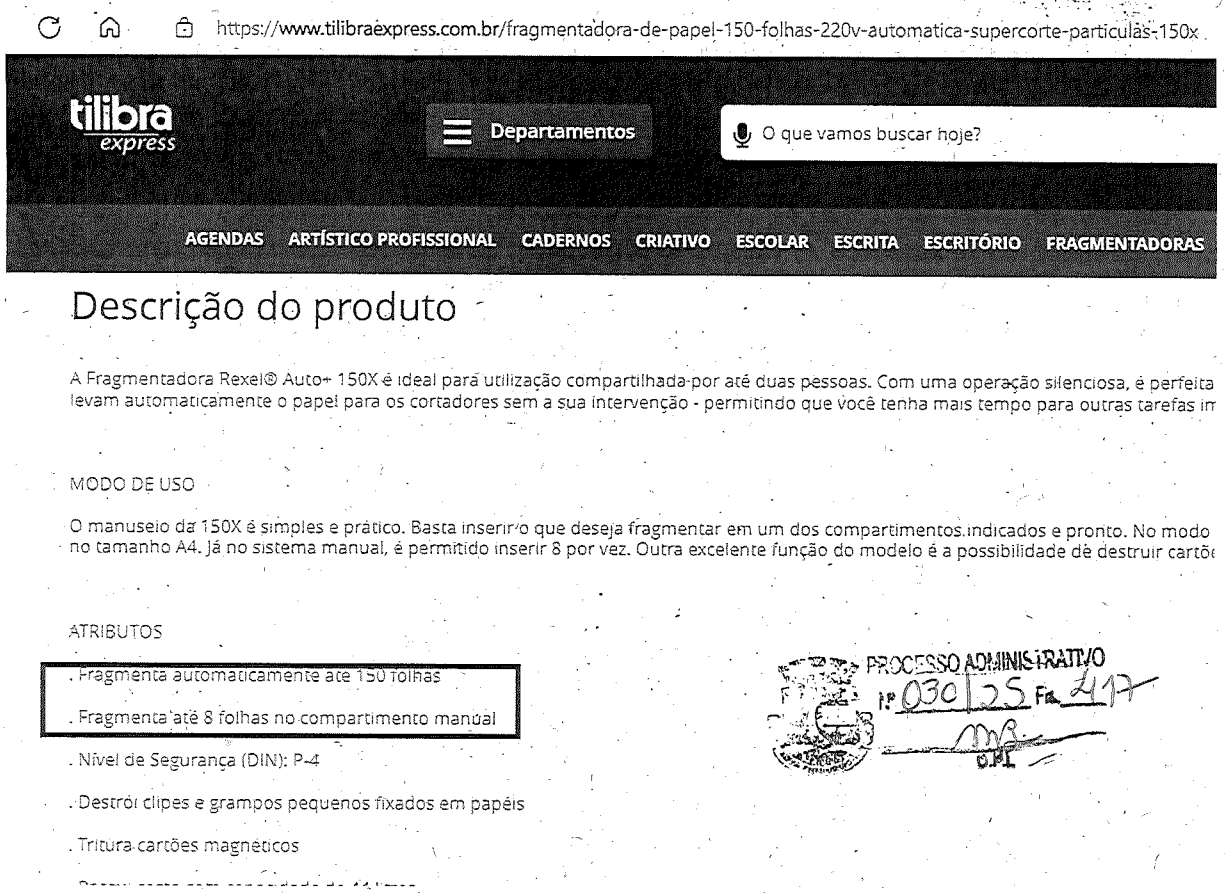
Trata-se de pregão visando a aquisição de fragmentadoras de papel, que conforme descritivo, deverá possuir as seguintes características:

> **Fragmentadora de papel automática 150 Folhas** Lixeira 25l 220v cor preta com micro corte, Nível de ruído máximo: 65db Parada automática quando houver atolamento de papel Sensor automático de papel Proteção para super aquecimento Funções de corte: papel e grampo Tempo de funcionamento: 30 minutos , potencia mínima de 250w, fragmenta grampo, nivel P4 (alta segurança) - garantia mínima de 06 meses
>
> *Quantidade: 01 unidades / Valor unitário: R$ 2.912,75*

A máquina do termo de referência é um modelo Tilibra GBC/REXEL versão 150X, que custa no site oficial da Tilibra R$ 3.990,00 **e na verdade tem capacidade de corte de 8 folhas por vez e espaço na gaveta alimentadora automática para 150 folhas**.

Não se trata de uma fragmentadora industrial, mas de uma fragmentadora de pequeno porte para apenas 08 folhas por vez, dada sua baixa potência de apenas 152 watts. A capacidade de 150 folhas refere-se ao tamanho do compartimento alimentador.

Além disso, este modelo não possui as navalhas de corte, cilindros e pentes raspadores metálicos, mas sim, fabricados em plástico, com baixa durabilidade.



https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-150-folhas-220v-automatica-supercorte-particulas-150x

tilibra express

Departamentos

O que vamos buscar hoje?

AGENDAS ARTÍSTICO PROFISSIONAL CADERNOS CRIATIVO ESCOLAR ESCRITA ESCRITÓRIO FRAGMENTADORAS

Descrição do produto

A Fragmentadora Rexel® Auto+ 150X é ideal para utilização compartilhada por até duas pessoas. Com uma operação silenciosa, é perfeita levam automaticamente o papel para os cortadores sem a sua intervenção - permitindo que você tenha mais tempo para outras tarefas im

MODO DE USO

O manuseio da 150X é simples e prático. Basta inserir o que deseja fragmentar em um dos compartimentos indicados e pronto. No modo no tamanho A4. Já no sistema manual, é permitido inserir 8 por vez. Outra excelente função do modelo é a possibilidade de destruir cartõ

ATRIBUTOS

. Fragmenta automaticamente até 150 folhas

. Fragmenta até 8 folhas no compartimento manual

. Nível de Segurança (DIN): P-4

. Destrói clipes e grampos pequenos fixados em papéis

. Tritura cartões magnéticos

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 217

O modelo Tilibra 150X (versões 150X GBC de 127 volts, ou 150X REXEL de 220v) são modelos de alto custo (no site oficial da Tilibra esta fragmentadora é vendida por R$ 3.990,00) sendo modelos de construção frágil (possuem baixa capacidade de corte para apenas 08 folhas por vez e todo sistema de corte fabricado em plástico, tendo pentes raspadores, engrenagens em plástico/pvc). Uma fragmentadora de construção similar que corta 08 folhas por vez, custa em média de R$600,00 a R$ 1.000,00.

Mantendo as características da fragmentadora automática 150X da marca Tilibra, a competitividade fica restrita como é possível observar pelos inúmeros anexos PDF de anulação e revogação de certames licitatórios em vista da flagrante restrição ao caráter competitivo que beneficia esta marca em detrimento de todo o segmento do mercado.

Sobre as fragmentadoras com gaveta alimentadora para 150 folhas, esclarecemos que esta não é a capacidade real de corte do equipamento mas sim o espaço que a máquina dispõe no compartimento, onde cabem 150 folhas. A capacidade real deste modelo é de apenas 8 folhas por vez, muito inferior às fragmentadoras na faixa de preço de R$ 3.990,00, valor pelo qual a TILIBRA GBC/REXEL 150X é comercializada.

Antigamente a Tilibra dispunha de máquinas com a nomenclatura Swingline 130X. Essa fragmentadora Swingline Rexel 130X (que saiu de linha de produção/não é mais fabricada) tinha um custo unitário estimado no varejo à partir de R$ 1.794,00 (recondicionada) e R$ 2.990,00 nova no site oficial, porém mesmo a 150X (custo atual R$ 3.999,00 nova) se trata de um equipamento com baixo desempenho com baixíssima capacidade de corte, apenas 8 folhas simultâneas no modelo 150X, com tempo de resfriamento do motor de 60 minutos.

https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-recondicionada-130-folhas-127v-automatica-corte-em-particulas-130x

A Tilibra 130X tinha capacidade real para apenas 6 folhas por vez (espaço interno para 130 folhas na gaveta alimentadora), enquanto a Tilibra GBC 150X (de 110 volts) e a Tilibra Rexel 150X (de 220v) tem capacidade real para 8 folhas por vez (e 150 folhas no espaço interno da gaveta alimentadora).

O modelo do edital é uma fragmentadora com alimentação automática, isto é, que possui uma gaveta alimentadora com espaço interno para 150 folhas. A capacidade real de fragmentação é de 08 folhas na Tilibra 130X (versão atual GBC 127 volts ou REXEL 220 volts), como pode ser consultado no site oficial:

https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-150-folhas-127v-automatica-supercorte-particulas-150x

https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-150-folhas-220v-automatica-supercorte-particulas-150x

Neste modo automático, as 150 folhas não são fragmentadas de uma vez mas lentamente uma a uma, sendo que a fragmentadora demora para fragmentar a resma de 150 folhas, devido a seu regime intermitente (não contínuo) operando por cerca de 30 minutos ligada e necessitando intervalo de repouso de 60 minutos para resfriamento do motor, onde permanece ociosa (veja especificações no site oficial acima).

Como podemos perceber, a capacidade de 150 folhas nos atuais modelos (Tilibra GBC e Tilibra REXEL) não é a capacidade real do modelo e sim o espaço interno na gaveta alimentadora, pois neste modo de operação as folhas são depositadas no compartimento e puxadas lentamente uma a uma.

Apesar de haver esses modelos, a competitividade é restrita pois a oferta do objeto está limitado às revendas autorizadas desta empresa Tilibra, alternativamente há um modelo da marca Aurora.

Isto pois, o descritivo remete ao modelo autofeed (alimentação automática) que somente esses 2 fabricantes comercializam, pois se trata de uma fragmentadora com capacidade real para 8 à 10 folhas, e não 150 folhas, que é o tamanho do compartimento/gaveta alimentadora.

Sugere-se a reavaliação das características do objeto para afastar o direcionamento e viabilizar a oferta, sugerindo-se a compra de modelos convencionais que são de melhor qualidade, pois com o valor de referência é possível adquirir fragmentadoras convencionais robustas, de alta performance, com velocidade de 23m/min, tempo de uso contínuo sem paradas para resfriamento do motor e todo sistema de corte metálico (sem peças plásticas como os modelos autofeed).

Perceba então que por conta do alimentador automático, a disputa fica limitada apenas aos modelos autofeed Tilibra 150X e Aurora, deixando de fora todos os outros equipamentos convencionais existentes no mercado, que tem especificações melhores por menores preços.

Considere que este modelo com gaveta alimentadora tem um custo elevado mas possui sistema de corte todo em plástico, e não em metal, por isso são de baixa durabilidade e assim, o contratante não poderá pagar quase R$ 4.000,00 do preço de mercado, valor acima do estimado em edital, em uma fragmentadora com capacidade de corte de apenas 8 folhas e que tenha todo sistema de corte em plástico (pentes, navalhas e engrenagens), quando uma fragmentadora desta capacidade e nível de segurança em partículas (igual a Tilibra Rexel 130X/Tilibra GBC 150X) , porém sem o alimentador tipo

gaveta, custa no mesmo importador, meros R$ 649,00, e sem avaliar outras soluções disponíveis no mercado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 419
CPL

https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-8-folhas-corte-em-particulas-127v-px08-04

Fragmentadora GBC para 08 folhas, sem o alimentador automático que caracteriza os modelos autofeed da linha 150X (Rexel e GBC): R$ 649,00

Portanto é essencial revisar a necessidade de adquirir uma fragmentadora automática de alto custo, que além de custar muito caro por conta de uma característica supérflua, é de baixa produtividade e possui inúmeros inconvenientes na sua utilização por usar internamente pentes raspadores e engrenagens plásticas, além das latentes incompatibilidades com o descritivo técnico do item no edital, vez que comprovado que o termo referencial restringe a competitividade em afronta aos princípios e normas da Lei 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, **sugerindo-se a adoção da especificação de uma fragmentadora convencional, que favorece a competitividade pois é amplamente encontrada no mercado.**

Conforme decisões em PDF anexas como a emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso em anexo, as especificações acima estão restritivas pois o termo referencial adotado, aparentemente de forma involuntária, remete para o modelo com gaveta alimentadora como a Tilibra 150X (versão GBC ou REXEL que diferem apenas na voltagem) em detrimento da ampla competitividade, pois impede a oferta de fragmentadoras convencionais que tem especificações melhores, são mais rápidas e com construção mais robusta, mas são preteridas em prol de uma especificação supérflua (a gaveta automática).

O TCU já se posicionou por meio do processo TC 022.991/2013-1 a respeito de que as especificações exatas de um mesmo modelo pode ocasionar direcionamento em mercado em que há pluralidade de fornecedores, como o das fragmentadoras, onde no caso a disputa ficará limitada apenas aos poucos modelos com gaveta alimentadora como a TILIBRA 150X (GBC e REXEL).

https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Processos.faces?textoPesquisa=022.991%2F2013-1&

Veja no link acima, deliberações do Acórdão AC-2383-35/14-P:

"Mas é exatamente esse o procedimento que deveria adotar para seguir a legislação e os princípios constitucionais de impessoalidade e de isonomia entre os licitantes. A empresa pública precisa relacionar, dentre as fragmentadoras disponíveis no mercado, aquelas que atendem à sua necessidade. Apenas após essa identificação deve elaborar o termo de referência, pois de nada serve aquele cujas exigências não são atendidas por nenhum modelo. E, se apenas um equipamento ou uma marca atender a especificação, em mercado de oferta diversificada, esse termo é supostamente dirigido e, portanto, passível de anulação".

Com especificações mínimas que remetem ao modelo TILIBRA 150X, o termo referencial restringe a disputa a modelos com gaveta alimentadora e não permite a oferta de fragmentadoras convencionais de melhor qualidade no certame além do citado modelo

TILIBRA 150X e afins, pois embora sejam especificações mínimas, trata-se de uma fragmentadora automática, de oferta restrita no mercado.

A restrição para os modelos com gaveta alimentadora como o da marca TILIBRA tem sido uma constante causa de revogação de licitações ou cancelamento de itens no COMPRASNET, em virtude dos códigos CATMAT inseridos no sistema que involuntariamente direcionam o objeto das licitações para este fabricante.

Prova disso é a recente anulação do item fragmentadoras do pregão nº 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, UASG: 972002), conforme parecer em anexo e transcrição abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 5 – FRAGMENTADORA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro Oficial, conforme Portaria nº 004/2020, de 05.02.2020, publicada no Diário Oficial de Contas, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, após análise do pedido de impugnação da licitante, visando ampliar a participação de maior número de empresas, o pregoeiro comunica o CANCELAMENTO do Item 13 cadastrado no Comprasnet, na qual refere ao Lote 05 do Edital, conforme abaixo relacionado: LOTE 5 DO EDITAL – FRAGMENTADORA – CANCELADO. ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT UNID. VALOR UNIT. VALOR GLOBAL 1 FRAGMENTADORA AUTOMATICAMENTE ATÉ 130 FOLHAS; FRAGMENTA ATÉ 6 PÁGINAS NO COMPARTIMENTO MANUAL; TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS; POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 26 LITROS; FRAGMENTA NO COMPARTIMENTO MANUAL GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; VOLTAGEM: 127V 18 unid R$ R$ VALOR TOTAL R$ O lote ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades desta Autarquia. IMPORTANTE – Os demais Lotes do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.

Edson Palma Ribeiro Pregoeiro Oficial

Diversas unidades tem evitado o direcionamento das especificações em prol da competitividade, ampliando-se a participação e garantindo acesso aos particulares aos contratos em igualdade de condições, como é o caso da Prefeitura de Paulínia/SP que anulou em 24/11/2022 edital direcionado para o modelo de fragmentadora Tilibra modelo Autofeed (com gaveta alimentadora):

http://www.paulinia.sp.gov.br/uploads/editais/2022/pe-207-2022-MANIFESTACAO_A_IMPUGNACAO_EBA_OFFICE.pdf

"PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Continuação de Protocolado nº 22589/2022 fl.

A Divisão de Licitações

Tomo ciência da Impugnação referente ao Pregão Eletrônico no 207/2022 — AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL apresentada pela empresa EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ:09.015.414/0001-69, as Os. 170 a 207. Em resposta a Impugnação apresentada declaramos que esta Municipalidade preza por todos os princípios norteadores do Processo LicitatÓrio, em especial os princípios da Economicidade, Isonomia e Competitividade visando sempre a maior economia ao Erário Público com a melhor qualidade possível. Sendo que a licitação deve ser conduzida de modo a ampliar a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que

aqueles detentores de capacitação elementar a execução do objeto licitado, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público.

Em resumo a impugnante informa que devido ao descritivo do item 01 Fragmentadora ocorre direcionamento para os modelos 300X da Tilibra do tipo autofeed, observando todo o exposto na impugnação acolho o pedido e determino a suspensao da data designada para a sessão de abertura do referido Pregão, visando a adequação do descritivo para nova publicação.

Segue para continuidade do processo licitatório com a urgência que o caso requer.

SMS, 24/11/2022."

Sugere-se que esta Administração reavalie se essa solução é adequada refazendo a pesquisa de preços e especificações de acordo com melhores opções no mercado, que dispõe de alta variedade de modelos de fragmentadoras bastante superiores, por ser de funcionamento contínuo pleno, ininterrupto, isto é, sem pausas para resfriamento do motor, alta capacidade de corte e desempenho e de custo mais baixo e baixo índice de manutenção, sendo de alta durabilidade , por se tratar de uma máquina robusta cujos mecanismos de corte são integralmente fabricados em metal, e não em plástico como as automáticas autofeed, além de uma relação de fornecedores especializados e desvinculados para pesquisa de especificações e cotação, pois há diversos modelos na categoria em pluralidade de fornecedores, garantindo-se assim além da vantajosidade técnica das especificações, também economicidade de preço advinda da disputa de lances.

Igualmente decidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (anexo):

PROCESSO SEI Nº. 676-97.2023.4.01.8011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico 09/2023 apresentado pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, e ouvida a Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT setor que confeccionou o Termo de Referência.

1) Recurso tempestivo;

2) Apreciação

2.1 Insurge, a impugnante, quanto a:

1. ***A)** Restrição à competitividade em relação ao item 28 (Fragmentadora de Papel) alegando que a especificação constante no Termo de Referência se refere à marca Tilibra modelo Swingline.*

RESPOSTA:

Diante dos argumentos apresentados, a Sessão de Administração e Patrimônio, setor requisitante da presente contratação, manifestou no sentido de cancelar o item 28, em virtude da exigência de gaveta para fragmentação automática, uma vez que essa característica reduzirá a competitividade, o que não é interesse da Administração, ainda, verificando os demonstrativos indicados pela empresa em sua impugnação, e em outras fontes, conclue-se que a máquina com gaveta trabalha de forma mais lenta, reduzindo a eficiência durante os processos de descarte de documentos.

3) Decisão:

Pelos motivos elencados, assiste razão à Impugnante, de forma a efetuar o CANCELAMENTO do item 28 (fragmentadora de papel) assim que o sistema permitir, o que só deve ser feito após o encerramento da fase de disputa do certame no dia da realização do Pregão.

O certame prosseguirá normalmente para os demais itens.

Teresina, 24/10/2023

Roberta da Silva Freire

Pregoeira

Já o Tribunal de Justiça do Distrito Federal reconheceu no âmbito do pregão 43/2023 (anexo PDF) que a especificação de fragmentadora do tipo autofeed (150X) é de baixa qualidade, cancelando o item para a adoção de especificação convencional mais robusta que proporcione a ampliação da competitividade (decisão em anexo):

DA RESPOSTA

Instado a se manifestar acerca dos questionamentos, em apoio a esta Pregoeira a Área Técnica Demandante emitiu o seguinte Parecer sobre a matéria (19205193): "Trata-se de apreciação e posicionamento do pedido de impugnação formulado pela empresa EBA OFICCE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA 19202215 19202333, referente ao Edital do Pregão nº 43/2023 (19170341), cujo objeto é aquisição de equipamentos de audiovisual portáteis, equipamentos fotográficos, dispositivos de edição de imagem, e acessórios. Não obstante os argumentos apresentados pela empresa e reanalisadas as especificações constantes do Termo de Referência 18871164, **especificamente do item 16, este Nuasg entende que o instrumento necessita ajustes, no sentido de ampliar a concorrência e primar pela qualidade do objeto a ser adquirido**. Face ao exposto, pugna este Núcleo pelo cancelamento do item em questão e prosseguimento dos demais."

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls 423
CPL

DA RESPOSTA

Instado a se manifestar acerca dos questionamentos, em apoio a esta Pregoeira a Área Técnica Demandante emitiu o seguinte Parecer sobre a matéria (19205193):

> *"Trata-se de apreciação e posicionamento do pedido de impugnação formulado pela empresa* ***EBA OFICCE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA 19202215 19202333,*** *referente ao Edital do* ***Pregão nº 43/2023 (19170341),*** *cujo objeto é aquisição de equipamentos de audiovisual portáteis, equipamentos fotográficos, dispositivos de edição de imagem, e acessórios.*
>
> *Não obstante os argumentos apresentados pela empresa e reanalisadas as especificações constantes do Termo de Referência 18871164, especificamente do item 16, este Nuasg entende que o instrumento necessita ajustes, no sentido de ampliar a concorrência e primar pela qualidade do objeto a ser adquirido.*
>
> *Face ao exposto, pugna este Núcleo pelo cancelamento do item em questão e prosseguimento dos demais."*

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005 e no ITEM 23 do edital, conhecemos da presente IMPUGNAÇÃO, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, **dar-lhe provimento, cancelando o item impugnado (item 16)** e prosseguindo com os demais itens, mantendo a data de abertura do Pregão Eletrônico nº.43/2023 para o dia 19 de Outubro de 2023, às 14

horas, conforme publicado no Diário Oficial da União, Seção III, de 06/10/2023.

Carla Bezerra Cabral Schuster
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Carla Bezerra Cabral Schuster**, **Técnico Judiciário**, em 16/10/2023, às 19:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Estes modelos autofeed com gaveta alimentadora são fabricados com engrenagens plásticas de construção frágil, é uma máquina que costuma ter problemas com quebra de peças por conta disso, já que a Tilibra importa as máquinas da China e vendem aqui no Brasil bem mais caro pois está sem concorrência devido a essa gaveta alimentadora.

Veja pelas reclamações abaixo que os modelos autofeed costumam apresentar bastante problema com quebra de peças (engrenagens):

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/03-fragmentadora-de-papel-150-folhas-220v-automatica-supercorte-particulas_JakBQtc1_W1geBL7/

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/fragmentadora-falta-de-pecas_jDf3crt8Ioqps2Bx/

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/problema-com-fragmentadora-falta-de-pecas_BCRiyLG7924Noq3a/

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/fragmentadora_OgB4fWQmUt5ecL9W/

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/fragmentadora-apresentou-defeito-garantia-nao-resolve-telefone-do-sac-nao_U2ud5o6XJ2515I3e/

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/fragmentadora-sem-assistencia_6Mwxc6REDD_49G-R/

REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADAS CONSTANTES POR SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR:

Pelo valor de R$ 3.990,00 que esta fragmentadora autofeed (com gaveta de alimentação automática) é comercializada, é possível adquirir uma fragmentadora robusta com todo sistema de corte em peças metálicas (a Tlibra 150X é fabricada toda em plástico) e com regime de funcionamento contínuo.

O modelo TILIBRA150X (versão GBC 127v ou REXEL 220v) funciona de forma intermitente em ciclos de uso curtos em operação com intervalo de repouso de 60 minutos para resfriamento do motor.

Veja que este modelo Autofeed de 150 folhas fica ocioso por cerca de 60 minutos em pausa para resfriamento do motor. Ou seja, a cada ciclo de uso, a fragmentadora entra em repouso de 60 minutos.

Desta forma poderão ser ofertadas máquinas inadequadas de funcionamento em ciclos, com parada para resfriamento do motor que são de regime intermitente, isto é, em ciclos, onde a máquina opera por determinado período, e após esquentar demais, entra em repouso para resfriamento do motor.

Fragmentadoras que funcionam dessa maneira, operam por meio de um sensor térmico que controla a temperatura, mas que eventualmente pode falhar, caso em que a máquina continuará a funcionar mesmo com uma temperatura elevada, o que pode ocasionar a queima do motor.

Cabe informar que há no mercado fragmentadoras de origem do sudeste asiático que apresentam funcionamento insatisfatório devido à baixa qualidade desses sensores, que com o tempo, deixam de ser eficientes.

A admissão no edital de um regime de funcionamento intermitente conduz a oferta de fragmentadoras mais frágeis e mais baratas, que são aquelas máquinas de funcionamento intermitente (funcionam por alguns minutos ligada e após atingirem determinada temperatura e superaquecerem, ficam inativas para aguardar o resfriamento do motor). Alguns modelos importados da China funcionam de forma intermitente por poucos minutos pois superaquecem, ficando ligadas por apenas alguns

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls 425
CPL

minutos e ficam em descanso (ociosa) resfriando o motor por longas pausas, até resfriar completamente e poder operar novamente.

Diante da especificação ruim do edital, serão ofertadas fragmentadoras como as apontadas acima, em regime intermitente, havendo grandes chances desta Administração receber propostas de modelos que funcionam por poucos minutos ligada, como por exemplo, funcionam **com intervalo de repouso (por esquentar demais) de cerca de 60 minutos para resfriamento, operando de forma intermitente o tempo todo, sendo inconvenientes para uso em escritório.**

Considere ainda que o Brasil é um país tropical que atinge altas temperaturas na maior parte do ano, tendo poucos meses de temperatura amena, quase sempre os dias registram temperaturas acima de 30º, o que potencializa o superaquecimento e a ociosidade da fragmentadora de papel que opera com um motor térmico.

Dados climatológicos para Brasília [Esconder]

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Temperatura máxima recorde (°C)	32,8	31,4	32,1	31,5	30,0	27,8	28,8	33	33,9	35,4	34,9	33,7	35,4
Temperatura máxima média (°C)	26,5	27	26,7	26,8	25,9	25	25,3	26,9	28,4	29,2	28,7	26,8	26,9
Temperatura média compensada (°C)	21,8	21,7	21,6	21,3	20,2	19	18	20,6	23,2	23,4	21,5	21,4	21,4
Temperatura mínima média (°C)	18,1	18	18,1	17,5	15,6	13,8	12,7	15,2	17,2	18,1	18	18,1	16,8

Assim a estimativa de uma máquina importada fabricada na China que possui tempo de uso intermitente com grande intervalo para repouso por superaquecimento para resfriamento do motor, mostra-se inadequada para utilização do item no Brasil, pois estes minutos de operação referem-se apenas ao primeiro acionamento, sendo que somente quando a fragmentadora atingir um ponto de total resfriamento é que serão estimados outros tempo de repouso para uso, com outra estimativa de tempo de repouso a depender das condições climáticas do ambiente.

Esta especificação torna a aquisição com risco de compra ruinosa e contradiz aquele disposto no Decreto 10.024/2019 que embora determine que a ampliação da disputa seja uma prioridade, esta não deve ser valorizada a ponto de contrariar os interesses da Administração, na boa aplicação do erário, que deve ser gasto de forma eficiente e gerencial.

A proposta mais vantajosa, finalidade básica da Licitação, induz que a compra pública deve atender ao binômio da qualidade mínima x economicidade, nesta ordem e não o contrário. Significa que o bom emprego do erário está ligado à aquisição de bens duráveis e de qualidade mínima, que, desconsideradas especificações onerosas e supérfluas, que são vedadas, sirvam para garantir eficiência na atividade estatal e no desempenho dos servidores no âmbito da rotina administrativa de trabalho. Mais do que isso, uma compra bem realizada implica que a Administração economizará verba pública pela desnecessidade de gastos com manutenções e até mesmo novas compras decorrentes dos bens de má qualidade que adquiriu anteriormente.

Uma vez que o critério de julgamento do menor preço induz que alguns fornecedores, em detrimento da qualidade mínima do bem, ofertarão máquinas de qualidade inferior, mais baratas e que atenderão às necessidades do Estado para uso do bem à curto prazo, porém gerarão prejuízo com constantes gastos de manutenção além do período de garantia, além da provável perda total de equipamentos que quebrarem após queima de motor.

Veja que a omissão do edital quanto ao regime de funcionamento dá margem para serem ofertadas máquinas que embora funcionem continuamente por certos períodos,

param de funcionar após determinado tempo de uso para resfriamento do motor (regime intermitente).

O valor de referência permite a oferta de fragmentadoras robustas com sistema de corte todo metálico e tempo de funcionamento ininterrupto de 60 minutos no mínimo, havendo diversos modelos no mercado com motor preparado para uso de forma contínua em escritório para atender a demanda de diversos usuários do setor.

Para evitar que a fragmentadora trabalhe em regime de sobrecarga, é fundamental que ela seja projetada para funcionamento contínuo, com motor adequado para a tarefa que a máquina deverá realizar.

Pelas razões expostas, recomenda-se que seja retificado o termo de referência do edital, para ser expressamente indicado como requisito de aceite, **que a fragmentadora possua regime de funcionamento contínuo mínimo de 60 minutos minutos sem paradas para resfriamento do motor**, o que é razoável e proporcional considerando o porte da máquina e uma jornada diária de trabalho de 8 horas a que o equipamento ficará sujeito a uso em escritório (dentro da repartição), garantindo-se assim não só a qualidade do bem, mas também a ampla participação de fornecedores, pois há no mercado pluralidade de fornecedores que atendam a especificação, para evitar problemas de manutenções frequentes decorrente da queima ou mau funcionamento.

Vídeo que mostra o mal funcionamento de fragmentadora de papel em vista do superaquecimento que acarreta inúmeros outros problemas como o atolamento, a impossibilidade de reversão do papel e até mesmo a quebra de pentes raspadores e engrenagens plásticas dos modelos de entrada em virtude da necessidade de retirada à força do papel atolado quando há o travamento por excesso ou o mau funcionamento quando o resfriamento não é eficiente (regime intermitente):

Parte 1:

https://youtu.be/HFWg1A_-6lA

Parte 2:

https://youtu.be/QC4IzkuplI0

MATERIAL DE FABRICAÇÃO DAS ENGRENAGENS:

Apesar de compra deste modelo ser alto (o modelo 150X da Tilibra custa R$ 3.990,00), o modelo da referência no edital (com gaveta alimentadora para 150 folhas) tem seu conjunto de lâminas de corte, pentes raspadores e engrenagens formado por peças plásticas.

Uma fragmentadora possui um conjunto de cerca de 4 ou 5 engrenagens que conectadas ao sistema de corte, suportam toda a pressão da movimentação destas peças.

Os modelos da Tilibra Autofeed (com gaveta alimentadora) possuem todo sistema de corte formado por engrenagens plásticas e outras peças como pentes raspadores e lâminas em polímero.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 427
CPL

Engrenagens fabricadas em plástico sofrem muito desgaste decorrente com o atrito do papel que levam a quebra de peças e gastos com manutenções frequentes. A precisão do corte de uma fragmentadora em partículas (corte cruzado vertical x horizontal, que corta cada resma duas vezes, em 2 sentidos diferentes), e a quantidade de papel inserida faz uma resma muito grossa para fragmentadoras com peças plásticas em seu sistema de corte.

O termo referencial ainda prevê a necessidade de que a fragmentadora seja apta para a destruição eficiente dos papeis, além de outros materiais variados como cds, dvds, clipes, grampos, cartões, materiais rígidos que não são compatíveis com sistemas de corte em plástico/polímero típico das fragmentadoras de papel menos robustas. Estes materiais são muito rígidos e demandam que o sistema de corte seja capaz de suportar o atrito durante o trabalho de fragmentação.

Por este motivo, é altamente recomendável que todas as peças como lâminas de corte, pentes raspadores e engrenagens sejam metálicas pois peças plásticas que poderão quebrar a qualquer momento devido ao desgaste que sofrerão.

Isto levará a uma reação em cadeia onde a Administração verá as máquinas se quebrarem dia após dia devido ao desgaste das engrenagens ocorrer de forma gradativa, sendo que os custos de frete de envio e devolução, mão de obra especializada e peças de reposição, não compensarão, e assim o comprador entra em um ciclo vicioso de quebra e reposição das máquinas por meio de nova licitação, já que o reparo não compensa os gastos após o período de garantia.

Diante da omissão do edital, o termo referencial conduzirá a uma contratação ruinosa pois é falho e não reflete a qualidade necessária para a compra pública ocorrer de acordo com o Princípio da Eficiência, que exige do gestor público que o erário seja aplicado de forma gerencial, ou seja, visando o emprego da verba público em bens de qualidade que serão incorporados ao patrimônio do Estado para que essa compra pública tenha um resultado duradouro.

Ao contrário disso, a falta e falha nas especificações, indica o desperdício de verba pública com uma fragmentadora pouco eficiente e que possui um sistema de engrenagens fabricadas em plástico PVC.

A omissão pela falta de especificações qualitativas mínimas acaba dando margem para a oferta de máquinas que tem todo sistema de corte em plástico, que como se verá adiante, é um material frágil que indica que a incorporação dos bens ao patrimônio público não se dará em conformidade com o Princípio da Eficiência, que pressupõe que os bens incorporados ao patrimônio do Estado atendam ao binômio da qualidade mínima X economicidade, nesta ordem e não o contrário, pois privilegiar a qualidade mínima dos bens indica a aquisição de objetos que durarão anos no patrimônio da Administração sem necessidade de se realizar novas e frequentes aquisições por quebra e perda dos equipamentos, visto que a aquisição de bens frágeis induz ao prejuízo de comprar e descartar após constatado que os reparos e manutenções frequentes por quebra de peças gerará gastos que muitas vezes são superiores até mesmo que o custo do material permanente.

Perceba que isso somente poderá acontecer pois o edital permite pois contém uma falha: **A descrição do item é omissa quanto ao material de composição das peças do sistema de corte, como pentes raspadores, lâminas e engrenagens, indicando a aquisição de fragmentadoras frágeis que não terão a durabilidade esperada**, e havendo a compra de uma grande quantidade de máquinas como a estimada na presente licitação, os gastos de manutenção após o período de garantia e a possibilidade das fragmentadoras ficarem sem utilização após quebra de peças e necessidade de manutenções frequentes que não compensam o custo da substituição, revelam que a médio prazo esta será uma contratação ruinosa que não prioriza a

vantajosidade esperada relativa aos bens que devem ser adquiridos para incorporação no patrimônio público.

Por vantajosidade, entende-se que a compra pública deve-se pautar no princípio da busca pela proposta mais vantajosa. Esta é composta por um binômio, composto da relação entre a maior economicidade esperada com a compra pública, ou seja, o dispêndio dos recursos públicos da forma mais econômica e consciente possível, bem como este deve ser equacionado em conjunto com o fator da qualidade mínima aceitável, em desdobramento do princípio constitucional da eficiência, segundo o qual a aplicação do erário deve ser feita de forma gerencial, visando na compra pública a aquisição de bens duradouros e resistentes, com qualidade e preços baixos, nesta ordem e não o contrário. O menor preço deve ser alcançado pela disputa de preços em etapa de lances competitiva, e não pela mitigação das especificações técnicas dos itens, o que resultaria em contratações ruinosas de objetos de qualidade baixa e alto índice de quebra e manutenções frequentes.

As fragmentadoras são equipamentos que trabalham com energia mecânica, que é a **energia** que pode ser transferida por meio de força. A **energia mecânica** total de um sistema é a soma da **energia** cinética, relacionada ao movimento de um corpo, com a **energia** potencial, relacionada ao armazenamento podendo ser gravitacional ou elástica.

Ao longo de meses de uso, a rotina fatigante a que os equipamentos seriam submetidos, necessariamente os equipamentos sofrem desgaste, e a omissão do edital quanto ao material das engrenagens que fazem toda a movimentação durante o trabalho de fragmentação traz uma grave incoerência no termo referencial ao admitir-se, pela omissão, alternativamente às engrenagens metálicas (duráveis, feitas de metal rígido), um conjunto de engrenagens todas em plástico ou mistas, que podem ser compostas entre engrenagens em metal com plásticas ou polímero, posicionadas de forma alternada.

Se esta Administração licitar o objeto desta forma, inconvenientemente receberá propostas de fragmentadoras com Engrenagens Plásticas, o que as deixa com um preço menor para o fornecedor, mas sob o custo da menor durabilidade, pois este tipo de material tende a se desgastar e quebrar em pouco tempo de uso.

Se houver nos mecanismos de corte engrenagens feitas de materiais derivados do plástico, ocorrerá que diante de quaisquer travamentos bruscos (inserção acidental de mais folhas que a capacidade máxima da máquina por exemplo) haverá grande risco de dano e a primeira peça que irá quebrar será a engrenagem.

Ou seja, para que a fragmentadora não venha a apresentar quebra em pouco tempo de uso e necessite de manutenções constantes, que não compensam os custos da máquina, é fundamental que seja solicitado que TODAS as engrenagens sejam metálicas.

Todas as empresas que comercializam fragmentadoras, tanto possuem fragmentadoras com engrenagens plásticas, como em engrenagens metálicas. Essa não é uma característica única de uma marca ou revendedor, portanto essa característica poderá ser solicitada, sem que seja restrita indevidamente a competitividade, pois a maioria das fragmentadoras projetadas para uso em escritório, dispõem de todas as engrenagens metálicas, e estas ainda podem ser adaptadas pelo fabricante pela customização do projeto visando maior durabilidade.

Além do mais, uma eventual restrição que se imagine se mostra equilibrada, como já decidiu o Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão TC nº AC-2318-34/14-P:quando identificou a pluralidade de modelos existentes e de fornecedores desvinculados que fornecem as fragmentadoras na especificação mais recomendada, inclusive conforme caso concreto verificado junto de licitação realizada pela Agência Nacional do Petróleo no Rio de Janeiro:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls 429
CPL

1. *A exigência de as fragmentadoras pretendidas possuírem engrenagens e pentes metálicos, e não de plásticos, serve ao propósito da ANP de adquirir maquinário eficiente e resistente, tendo como base a experiência com as atuais máquinas da Agência: das sessenta cinco fragmentadoras existentes, cinquenta e sete possuem essas características (engrenagens e pentes metálicos), e oito delas não se sabe o material de que são constituídas.*

   5.1. Há 3 anos foi realizada licitação para o serviço de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, mas o certame foi deserto. Desde então, o parque de fragmentadoras permanece operando com uma aplicação mensal de óleo nos pentes cortadores, não havendo registro de engrenagens danificadas ou pentes quebrados. Assim, o material metálico das engrenagens/pentes apresenta grande durabilidade e resistência, garantindo ao maquinário um ciclo de vida duradouro e eficiente frente à rotina fatigante.

   5.2. Em 2011 foram adquiridas 12 fragmentadoras com engrenagens/pentes metálicos, e, diante de tal precedente, restou reforçado o raciocínio pela manutenção dos mesmos requisitos no Pregão 8/2013.

   5.3. Além disso, os requisitos engrenagens e pentes em material metálico já constavam no corpo do termo de referência desde seu processo de elaboração (peça 26, p. 40) e não foram resultados de indicação de nenhuma empresa.

   5.4. A exigência de funcionamento contínuo sem parada para resfriamento do motor foi incluída no edital após avaliação de seu benefício, em decorrência de impugnação que sugeria seu reconhecimento.

   5.5. Nos modelos de fragmentadoras que não possuem funcionamento contínuo do motor garantido pelo fabricante há a exigência de ciclos de trabalho versus de descanso, de modo a respeitar à conservação produtiva da máquina. A ANP possui em seu quadro cerca de mil e trezentas pessoas e garantir o respeito a esses ciclos significa assumir compromisso com risco evidente, além disso o grande vulto de documentos a serem descartados pela Agência, exige fragmentadoras capazes de suportar a rotina intensa de atividades.

   5.6. O entendimento da ANP a respeito da importância destas duas características (engrenagens/pentes metálicos e funcionamento contínuo do motor) não é destoante, dado que outros órgãos da Administração Pública recentemente as exigiram em seus editais e celebraram os respectivos contratos, conforme pode ser verificado à peça 26, p. 8.

   5.7. A contratação avulsa de empresa para serviços de reparo/conserto de equipamento, além de apresentar alto custo frente ao valor depreciado do bem, nem sempre pode se concretizar em virtude da escassez de recurso público, restando um equipamento ocioso a espera de manutenção. Assim, a aquisição de um maquinário robusto e durável corrobora com o rol de características presentes no Edital do Pregão Eletrônico 8/2013.

Análise

5.12. A ANP demonstrou que as exigências coadunam-se com as especificações exigidas em, pelo menos, 12 licitações realizadas por órgãos públicos, entre 2011 e 2013 (peça 26, p. 8), não se configurando, portanto, excessivas tais condições.

5.13. Os argumentos apresentados, pela ANP e pela Fragcenter, para adoção desses dois requisitos são razoáveis, e sinalizam que a Agência teve como objetivo atender aos interesses da Administração.

5.14. Conforme alegado pela ANP, o quesito "engrenagens e pentes em material metálico" não resultou das sugestões de mudança nas especificações das fragmentadoras oferecidas pela Net Machines, conforme pode ser verificado à peça 3, p. 84 - diferentemente do exposto pela representante - tendo a Agência encaminhado, ainda, cópia do termo de referência antes das alterações nele efetivadas, que também confirma tal argumentação.

https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-LEGADO-121954&texto=50524f4325334133343136373230313337 2a&sort=DTRELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1

Normalmente os usuários não contam os papéis para inserir na máquina, portanto na prática é pego um bloco de papéis de forma aleatória sendo inserido acidentalmente muitas vezes mais folhas do que a capacidade máxima que o equipamento suporta.

Quando isso ocorrer, a fragmentadora sofrerá um travamento brusco e se as engrenagens forem plásticas esses travamentos irão desgastá-las muito rapidamente, proporcionando rachaduras, e a necessidade de frequentes manutenções e custos desnecessários com peças de reposição, no caso a troca da engrenagem.

Ocorre que se não for expressamente mencionado em edital que a unidade busca exclusivamente fragmentadores com pentes e engrenagens em metal, a unidade contratante receberá fragmentadoras com engrenagens plásticas, porque são mais baratas para o fornecedor e esta disputa se trata de menor preço, o que levará à redução de custos na entrega do material para compensar os valores baixos da proposta.

Existem máquinas com todas as engrenagens e pentes em metal, rígidos e duráveis, como também fragmentadoras com engrenagens mistas, que possuem na mesma máquina, engrenagem de plástico e engrenagem de metal, sendo colocadas as plásticas no projeto como forma de redução de custos. Ou ainda há aquelas de qualidade inferior, com todos os componentes em plástico, que apesar de serem muito mais baratas, não são recomendadas para rotina departamental, apenas para uso doméstico e individual.

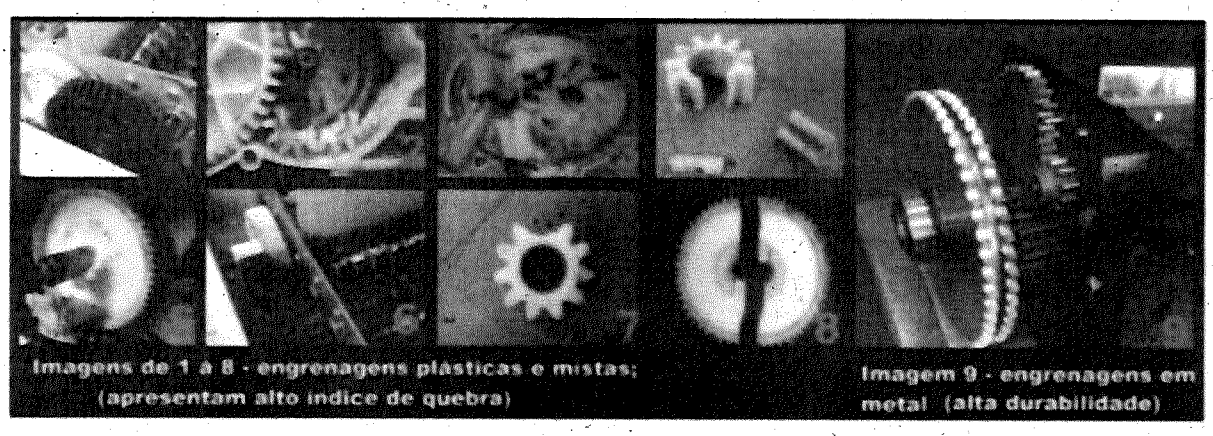
A omissão do termo de referência dá azo para que fragmentadoras de baixa qualidade sejam oferecidas em propostas, visando a redução máxima dos custos por parte das empresas licitantes. Há no mercado asiático modelos que sempre foram fabricados com engrenagens mistas em plástico e metal como forma de barateamento de custos, até mesmo podem ser as peças em metal substituídas por peças plásticas no momento da importação.

Contudo esta especificação vem sendo omitida nos manuais de forma proposital pelos fabricantes e revendedores de fragmentadoras de baixo custo, pois é fato conhecido que o atrito da matéria prima do papel (considerar a densidade da resma durante a fragmentação) e acessórios como clipes, grampos e adesivos com cola causam grande desgaste e quebra em fragmentadoras de baixo custo.

A Administração Pública, que é vinculada ao Princípio da Eficiência, segundo o qual, não deve tolerar a aquisição de bens de qualidade duvidosa que possam a médio prazo gerar gastos e transtornos com manutenções frequentes de peças quebradas ou a perda do equipamento, muitas vezes descartável e durável somente até o fim do prazo de garantia, sendo feita pelos fornecedores nesse prazo uma manutenção com medidas paliativas para apenas ultrapassar este lapso de tempo.

Caso fosse, no final das contas, o erário resta lesado pois a compra pública não foi efetuada de forma a garantir eficiência gerencial da aplicação da verba pública na compra do bem, que por regra legal nas licitações, o Estado deve sempre buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, aquela que garanta o binômio composto pelos atributos da qualidade mínima e da economicidade, nesta ordem e não o contrário. A economicidade por si só não deve se sobrepor à qualidade mínima aceitável, uma vez que o patrimônio público não deve ser submetido à contratações ruinosas.

Veja na sequência de imagens o desgaste promovido pelo atrito do papel e outros materiais rígidos em fragmentadoras que utilizam engrenagens plásticas em seu sistema de corte, comparando com a alta durabilidade das engrenagens metálicas:



Tecidas estas explicações técnicas, é importante que para garantir a eficiência, qualidade, durabilidade do bem e melhor aplicação do erário quanto às fragmentadoras que serão incorporadas ao patrimônio público, que seja o edital revisto para que todas as engrenagens das fragmentadoras sejam metálicas, pois o modelo da TILIBRA com gaveta para 150 folhas tem todas as peças plásticas.

MODELO SUGERIDO PARA O ITEM 06:

CF1317: fragmentação em velocidade de 23 metros por minuto, **todo sistema de corte em metal incluindo lâminas de corte, pentes raspadores e todas as engrenagens em aço**, sem componentes plásticos, funciona continuamente sem esquentar por 1 hora sem pausas para resfriamento do motor, e tem capacidade simultânea para 15 folhas A4 75g/m², com corte em nível de segurança 5 (micro-partículas em 2x15mm), lixeira com volume de 30 litros, potência de motor de 600 watts: http://ebaoffice.com.br/fragmentadora_departamental-5-22.html

Valor unitário: R$ 4.100,00

Security S16 NEW 15 folhas A4 padrão 75g/m², velocidade de fragmentação de 23 metros por minuto, lixeira com volume de 30 litros, potência de 500 watts, regime contínuo de 30 minutos sem pausas para resfriamento, corte em nível de segurança P4 - partículas de 4x40mm de acordo com a Norma Din 66.399, engrenagens mistas):

https://www.ebaoffice.com.br/fragmentadora_de_escritorio-4-23.html Valor unitário: 2.600,00

DO PEDIDO:

Ante todo o exposto, o que se requer é que a presente impugnação seja devidamente processada e julgada com vistas a deferir o pedido e sanar as irregularidades apontadas com a consequente retificação do edital de licitação em acordo com a SÚMULA 473 do STF, segundo a qual a Administração deve revogar atos inconvenientes e inoportunos e anular os ilegais (Princípio da Autotutela), sugerindo-se o cancelamento do item 06 - fragmentadora, para que possam ser licitados em futura oportunidade corrigidos, por meio de melhor avaliação das especificações e pesquisa de preços, sem atraso dos demais itens desta licitação.

Termos em que pede e espera deferimento.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2025.

Suelen Brancaglioni - Administradora
317 IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 39.327.193/0002-06

☆ Re: Fwd: IMPUGNACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

3 de dezembro de 2025 às 10:44
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, bom dia!

Segue anexa a resposta à impugnação.

Atenciosamente,

Glauco
Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 433
CPL

2 de dezembro de 2025 às 08:07, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

...

Prezados Patrícia e Glauco
favor responder ao pedido de impugnação em relação ao descritivo do item fragmentadora que segundo a empresa impugnante está direcionado e possui especificações inadequadas.
Aguardo retorno
Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307

-------- Mensagem Encaminhada -------

De:
ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br
Para: "317imports adm" <>
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br317imports.adm@gmail.com
Recebida: 1 de dezembro de 2025 às 23:29

Assunto: IMPUGNACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG: 928063)

TEMPESTIVIDADE:

No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública AGENDADA PARA 08/12, qualquer pessoa poderá impugnar o convocatório do Pregão, via e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Sendo a impugnação encaminhada por email no dia 01/12, é tempestiva visto restarem 03 dias úteis inteiros para sua análise.

Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, **o prazo de impugnação é de até 03 dias úteis da data de abertura do certame**:

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solic esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
>
> ***Acórdão 969/2022 TCU Plenário Representação, Relator Ministro Bruno Dantas***
>
> *Licitação. Edital de licitação. Impugnação. Recebimento. Princípio do formalismo moderado. Prazo. Em licitação eletrônica, é irregular, configurar excesso de formalismo, a limitação do prazo de impugnação do edital ao horário de funcionamento da entidade promotora do certa vez que a impugnação pode ser feita de maneira remota, pela internet, não exige funcionários da entidade de prontidão pare o seu recebiment não interfere no horário de início da análise de impugnação,* ***não havendo razão para que não seja aceita até às 23h59min da data limite***

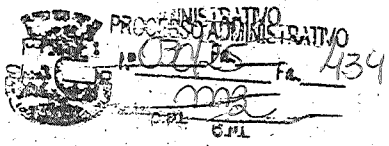
AO ILMO SR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/ (UASG: 928063)

ref:. pregão eletrônico nº 90019/2025

objeto: aquisição de fragmentadoras de papel – item 06

A **317 IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 39.327.193/0002-06, ver presença do Ilmo. Sr. Pregoeiro responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscreve, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL epígrafe, nos termos do art. 24 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aque inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir:

À



Agente de Contratação,

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa 317 Imports Comércio Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.327.193/0002-06, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0019/2025, venho, por meio deste, apresentar os seguintes esclarecimentos:

A impugnante sustenta a existência de suposto direcionamento para a marca/modelo Tilibra 150X, sob o argumento de que tal equipamento possui capacidade de fragmentação manual de até 08 (oito) folhas.

Todavia, após análise das especificações constantes no Termo de Referência, verifica-se que **não há qualquer exigência quanto à capacidade de fragmentação manual de 08 (oito) folhas**, conforme alegado. O objeto foi descrito com base em **critérios exclusivamente técnicos e funcionais**, a saber:

> "Fragmentadora de papel automática 150 folhas, lixeira 25 litros, 220V, cor preta, com microcorte, nível máximo de ruído de 65 dB, parada automática em caso de atolamento de papel, sensor automático de papel, proteção contra superaquecimento, funções de corte: papel e grampo, tempo de funcionamento contínuo de 30 minutos, potência mínima de 250W, nível de segurança P4 (alta segurança), garantia mínima de 06 meses."

Ressalte-se, ainda, que o equipamento pretendido destina-se a atender **setor com elevada demanda operacional**, sendo inadequado classificá-lo como equipamento voltado a rotina administrativa simplificada, o que reforça a necessidade técnica das especificações exigidas.

No que se refere à alegada inviabilidade de competição, tal argumento **não encontra respaldo fático**, uma vez que **há ampla oferta no mercado de equipamentos de marcas diversas que atendem integralmente às exigências do edital**, conforme demonstrado pelos exemplos abaixo, disponíveis em diferentes fornecedores e plataformas comerciais, a saber:

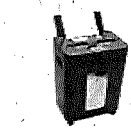
C.P.L

VELVE

O que você procura?

CADEIRAS DE ESCRITÓRIO | GRAMA ARTIFICIAL | GUINCHOS E TALHAS | MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Home › Máquinas de Escritório › Fragmentadora › Fragmentadora Automática 150 Folhas 25L Papel Cartão Trituradora

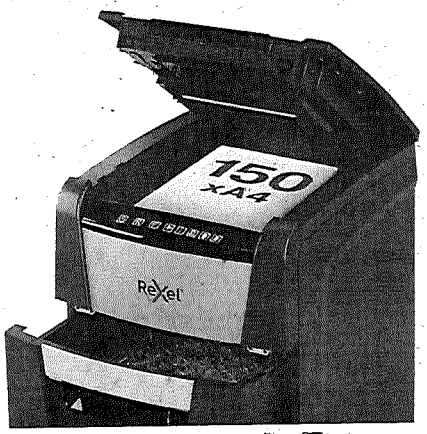




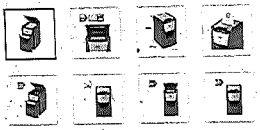




https://www.velve.com.br/maquinas-de-escritorio/fragmentadora/copia-fragmentadora-16-folhas-papel-cartao-20l-com-rodinha-trituradora-picotadora-velve-fr5?parceiro=1818&srsltid=AfmBOoqXfwtowiwZKM_DpiV2p_s8bhNf0cB2itidq9m4riSaJoTB81gV5Jk&variant_id=235

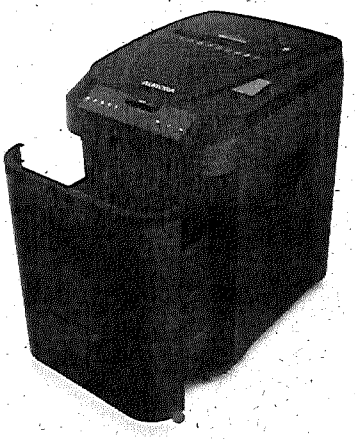


Fragmentadora de Papel, Rexel, 150X, Automática, 220V



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls 436
CPL

https://www.amazon.com.br/Fragmentadora-Papel-Rexel-150X-Autom%C3%A1tica/dp/B08QSMFPPW





★ 1.0 (1)

Fragmentadora Aurora - As152cm 150 Folhas- Cesto 32,2L - 220V

Vendido por Demfor e entregue por Magalu

https://www.magazineluiza.com.br/fragmentadora-aurora-as152cm-150-folhas-cesto-322l-220v/p/ja66472a50/in/frag/?&seller_id=demfor&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=69579&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_all-products&utm_content=&partner_id=69579&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=18473140027&gclid=Cj0KCQiAubrJBhCbARIsAHIdxD-ljQBhdTOPxmn1_cdPaQaFpZmJ9TG_QGvVC-LJYiS138yJXUXFhbUaAminEALw_wcB

Fls. 437
CPL

RAMDAK

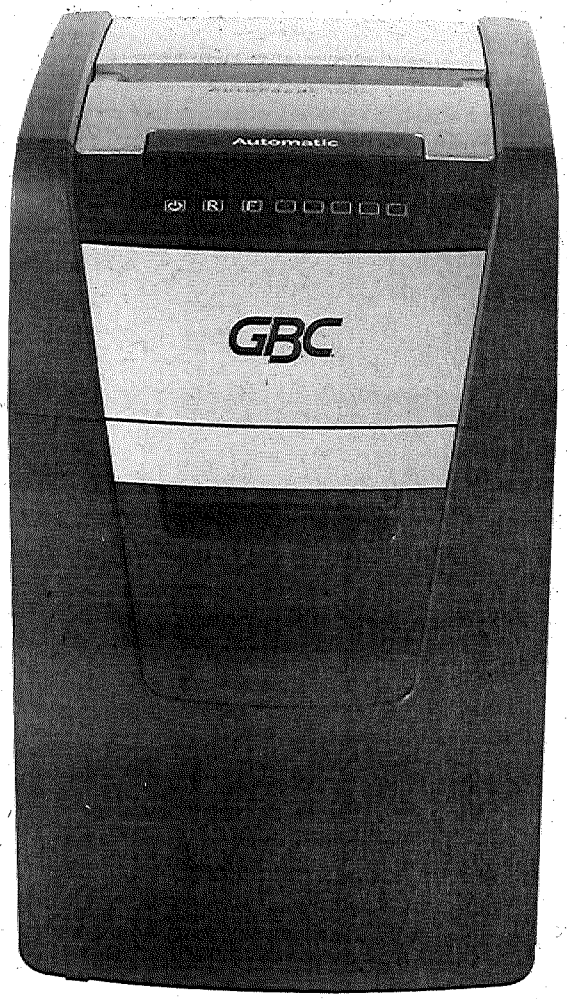
O que você está buscando?

HARDWARE ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS REDE E ENERGIA TELAS E PROJETORES AUTOMAÇÃO E ILL





1 / 2



e cookies para agilizar

https://ramdak.com.br/produtos/fragmentadora-de-papel-150-folhas-220v-automatica-supercorte-particulas-150x/?variant=1188854784&pf=mc

Dessa forma, resta evidenciado que **não houve direcionamento de marca ou modelo**, mas sim a definição de características técnicas necessárias ao adequado atendimento do interesse público, em estrita observância aos princípios da **isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa**, nos termos da legislação vigente.

Ante o exposto, entendo que **a impugnação não merece prosperar**, por ausência de fundamento técnico e jurídico.

Att,

☆ Re: IMPUGNACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG:...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

3 de dezembro de 2025 às 13:11
Para: ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br
Tags:

Prezada Empresa
Segue em anexo a resposta do setor requisitante ao vosso pedido de impugnação em relação ao item 06 (fragmentadora de papel).
A impugnação foi recebida, analisada pelo setor técnico, porém não foi acolhida.
Conforme informado na resposta, não há direcionamento de marca na licitação uma vez que existem outros modelos e marcas que atendem a especificação do edital.
Ademais, entendeu o setor técnico que as especificações do edital são necessárias e suficientes ao interesse público.
Atencisosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls 438
2025
C.M.

1 de dezembro de 2025 às 23:29, ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br escreveu:

...

TEMPESTIVIDADE:

No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública AGENDADA PARA 08/12, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, via e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Sendo a impugnação encaminhada por email no dia 01/12, é tempestiva visto restarem 03 dias úteis ínteiros para sua análise.

Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, **o prazo de impugnação é de até 03 dias úteis da data de abertura do certame**:

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Acórdão 969/2022 TCU Plenário Representação, Relator Ministro Bruno Dantas

Licitação. Edital de licitação. Impugnação. Recebimento. Princípio do formalismo moderado. Prazo. Em licitação eletrônica, é irregular, por configurar excesso de formalismo, a limitação do prazo de impugnação do edital ao horário de funcionamento da entidade promotora do certame, vez que a impugnação pode ser feita de maneira remota, pela internet, não exige funcionários da entidade de prontidão pare o seu recebimento e não interfere no horário de início da análise de impugnação, ***não havendo razão para que não seja aceita até às 23h59min da data limite.***

AO ILMO SR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG: 928063)

ref:. pregão eletrônico nº 90019/2025

objeto: aquisição de fragmentadoras de papel – item 06

A **317 IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 39.327.193/0002-06, vem à presença do Ilmo. Sr. Pregoeiro responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscreve, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em epígrafe, nos termos do art. 24 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir:

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a):

DADOS DO LICITANTE

Proponente: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
Nome Fantasia: D AÇO MÓVEIS
CNPJ: 15.318.347/0001-54
I.E.: 90591419-77
NIRE 41207313524
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33A, Cara-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-754
FONE: FAX: 42 2702 0875
e-mail institucional: dacomoveis@outlook.com
e-mail pessoal: comercialdeacomoveis2@hotmail.com
Responsável pela assinatura da Ata: DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 241

Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Data de Nascimento: 21/10/1983
Profissão: ENGENHEIRO
RG: 7.217.433-0
CPF: 043.937.229-14
Endereço: Rua Nunes Machado, 48, casa 18, Colônia dona Luiza, Ponta Grossa – Pr – CEP – 84045-903

Dados Bancário da pessoa jurídica:
Banco: BANCO DO BRASIL, N° 001
Agência: AG: 0485-5
Conta: 37462-8

Órgão comprador: **Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ**

Marca do produto: D'AÇO

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4	2	UN	**Estante em aço galvanizada** Chapa 22, Medidas: 92 cm comprimento X 30 cm largura X 284 cm de altura Contendo 10 prateleiras Com reforco nas laterais em formato de "X"	**MARCA PRÓPRIA / PR30 ESP**	**R$ 2.500,00**	**R$ 5.000,00**
	11	10	UN	**Prateleira em aço** Chapa 22 Medidas: 39,5 cm X 92 cm Compativeis com estante em aco Serao utilizadas em estantes ja instaladas.	**MARCA PRÓPRIA / PRAT PR40**	**R$ 78,50**	**R$ 785,00**

Valor total da Proposta: **R$ 5.785,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Todos os encargos estão inclusos.

Prazo de Garantia: CFME EDITAL
Prazo de entrega: CFME EDITAL
Prazo de pagamento: CFME EDITAL
Local para entrega do produto: CFME EDITAL

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade comas exigências do instrumento convocatório (edital). **CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, conforme edital, total cobertura da garantia e assistência técnica para os itens acima declarados, durante seu período de vigência.

Declaramos que em todos os preços ofertados estão inclusos custos de transporte, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, tributos, inclusive bonificação e despesas indiretas (B.D.I) na "PROPOSTA COMERCIAL" constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a empresa contratada pela total execução dos serviços;

Declaramos que todo material apresentado é de alta qualidade.

Ponta Grossa, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 442
EPI

D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda
CNPJ 15.318.347/0001-54

DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG. 7.217.433-0 / CPF. 043.937.229-14
e-mail: dacomoveis@outlook.com

☆ Re: Proposta do item 04 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para an...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 11:56
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Itens aceitos.

Atenciosamente,

Glauco

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 143

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

8 de dezembro de 2025 às 11:03, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do item 04 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Aguardo retorno até às 15 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 944
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	15.318.347/0001-54 DUNS®: 901277908
Razão Social:	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Nome Fantasia:	D' ACO MOVEIS
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2025
Receita Municipal	Validade:	27/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls 245
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.318.347/0001-54 DUNS®: 901277908
Razão Social: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Nome Fantasia: D' ACO MOVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 82.476.144/0001-83 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 15.318.347/0001-54:	Vínculo com 82.476.144/0001-83:
082.108.329-56	Sócio/Admin inativo (28/06/2018 13:12).	Sócio/Admin inativo (26/10/2021 13:48).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 09/06/2025 Prazo Final: 09/03/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300025 Fls. 446

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.318.347/0001-54 DUNS®: 901277908
Razão Social: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Nome Fantasia: D' ACO MOVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 02/09/2015 Valor da Multa: R$ 3.632,44
Número do Processo: 0032261-61.2014
Descrição/Justificativa: Conforme decisão proferida (doc. 0800246) foi aplicada a penalidade de multa moratória no valor de R$3.632,44 , pelo atraso injustificado de 22 dias para o fornecimento de 300 (trezentas) estantes de aço de 06 (seis) prateleiras com serviço de montagem a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima 17, item 17.2, subitem 17.2.1, "b", II, do Edital do Pregão Eletrônico nª 106/2014 c/c o artigo 86, da Lei n 8.666/1993. Conf. Cert. SUFT de decurso de prazo recursal (doc.1303246) ocorreu coisa julgada administrativa. O valor da multa foi convertido em renda da União, conforme certidão SULQ (doc.1356716).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 989831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Data Aplicação: 16/04/2025 Valor da Multa: R$ 954,56
Número do Processo: 2361/2025 Número do Contrato: 331/2024
Descrição/Justificativa: Por meio do processo administrativo n 2361/2025, o Município de Juína decide pela aplicação de multa no montante de 2% sobre o valor total da ata de registro de preço n 331/2024, em razão de inexecução total.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 447

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo:	Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora:	70021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL
Âmbito da Sanção:	União
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	18/10/2018 Prazo Final: 01/11/2018
Número do Processo:	1382/2018
Descrição/Justificativa:	O TRE-RS resolve aplicar à empresa D.S.E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda. , CNPJ n. 15.318.347/0001-54, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, com base no art. 7ª da Lei 10.520/2002, pelo período de 15 (quinze) dias a contar da publicação no DOU (18-10-2018). A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida no Pregão n. 11/2018 (item 13.1, letra "e"), mediante processo administrativo n. 1.382/2018.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo:	Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora:	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC
Âmbito da Sanção:	Município
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	29/08/2022 Prazo Final: 29/10/2022
Número do Processo:	19.0.013014-6
Descrição/Justificativa:	Processo Administrativo SEI n. 19.0.013014-6, instaurado pela Portaria n. 127/2019, com o objetivo de apuração de eventual descumprimento do edital de Pregão Eletrônico nª 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora:	80009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO
Âmbito da Sanção:	União
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	05/06/2019 Prazo Final: 04/08/2019
Número do Processo:	3092/2019 Número do Contrato: Pregão Eletrônico 66/2018
Descrição/Justificativa:	A empresa deixou de apresentar a proposta comercial e demais documentos de habilitação, descumprindo o que determinam os subitens 10.4 e 12.7 do instrumento convocatório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 448

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Impeditiva: Não
Número do Processo: 0020643-10.2017 Número do Contrato: P. E. nª 72/2016
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nª 0020643-10.2017. Pregão Eletrônico nª 72/2016. Não entrega de amostras exigidas no edital. Multa (R$ 20.916,00) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Paraná pelo prazo de 06 (seis) meses. DJe 2153 de 17/11/2017 – Presidente p. 3. Rec. Adm. deferido parcialmente para ADVERTÊNCIA. DJe 2178 de 11/01/2018 - Presidente p. 8. AR recebido em 16/03/2018.
Artigos 150, 152, 154, inciso II, e 160 da Lei Estadual nª 15.608/2007 e no item 13.3, alíneas "e" e "f", do Edital de Pregão Eletrônico nª 72/2016.

Ocorrência 7:

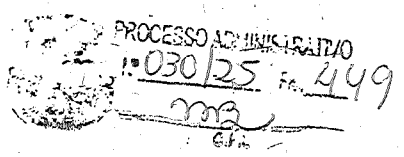
Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 90006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/11/2024
Número do Processo: 71484120244057600 Número do Contrato: PE 90016/2024
Descrição/Justificativa: A Direção do Foro resolve APLICAR à Empresa DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA., CNPJ 15.318.347/0001-54, a penalidade de advertência em decorrência da não manutenção da proposta quando da disputa do Pregão Eletrônico nª 90016/2024 (item 1), com escora no art. 22, § 2ª, do Decreto-Lei nª 4.657/1942, art. 2ª, § único, incisos I e VI, da Lei nª 9.784/999 e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ausência de prejuízos.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 04/04/2025
Data Aplicação: 04/04/2025 Valor da Multa: R$ 564,17
Número do Processo: Proad 11673/2024 Número do Contrato: NE 770/2024
Descrição/Justificativa: Em decorrência do atraso na entrega do objeto constante da Nota de Empenho n. 2024NE000770, com espeque no item 26.1.2 do Edital PE n. 17/2024 (doc. 3, pág. 49 do PROAD n. 11673/2024), c/c os arts. 155, inciso VII e 156, § 3ª, da Lei n. 14.133/2021, registramos a penalidade de Multa Moratória no montante de R$ 564,17 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção:	Multa
Órgão Sancionador:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA (TJ-BA)
Abrangência:	No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato:	TJ-ADM-2017/29927
Data Inicial:	26/08/2020
Fundamentos Legais:	Lei 8666 - art. 87, II
	Lei 8666 - art. 87, II,III,IV
	Lei 8666 - art. 87
	Lei 8666 - art. 87, I e II
	Lei 8666 - art. Art. 86
	Lei 9433/2005 (BA) - art. 185, IV e V



Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	Multa
Órgão Sancionador:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA (TJ-BA)
Abrangência:	No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato:	TJ-ADM-2017/58560
Data Inicial:	15/12/2022
Fundamentos Legais:	Lei 8666 - art. 87, II
	Lei 8666 - art. 87, II,III,IV
	Lei 8666 - art. 87
	Lei 8666 - art. 87, I e II
	Lei 8666 - art. Art. 86
	Lei 9433/2005 (BA) - art. 185, IV e V

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.125 Fls. 450

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2025 10:03:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**
CNPJ: **15.318.347/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03025 Fls. 451

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda

1- **DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Curitiba – Pr, nascido em 21/10/1983, empresário, portador da cédula de identidade número 7.217.433-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 043.937.229-14, residente e domiciliado à Rua Borrazópolis nº 337 – Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, sob o CEP: 84053-140, e

2- **PRISCILA PALOMA APOLINARIO MENINO,** brasileira, solteira, maior, natural de Ponta Grossa – Pr, nascida em 24/11/1993, empresária, portadora da cédula de identidade número 13.447.184-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 082.108.329-56, residente e domiciliada a Rua João Cecy Filho nº 549, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, sob o CEP: 84020-020, e

3- **SIDNEY FERREIRA ROCHA,** brasileiro, solteiro, maior, natural de Reserva –Pr, nascido em 27/01/1980, empresário, portador da cédula de identidade número 7.555.660-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 029.465.089-00, residente e domiciliado a Rua Jorge Holzmann nº 04 – Colônia Dona Luíza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sob o cep: 84045-340, (art. 997, I, CC/2002), resolvem constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

Clausula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial de ***D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda.***

Clausula Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro a Rua Professor Cardoso Fontes nº 599, Ronda, na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, sob o CEP: 84050-550.

Clausula Terceira: O objeto social desta sociedade será Indústria e Comércio no Atacado e Varejo de Móveis de aço, prestação de serviços de instalação e montagens de móveis de aço.

Clausula Quarta: O Capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES, integraliza neste ato R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, com percentual de 60% (**art. 997**, III, CC/2002) (**art. 1.055,** CC/2002).

PRISCILA PALOMA APOLINARIO MENINO, integraliza neste ato R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, com percentual de 30% (**art. 997**, III, CC/2002) (**art. 1.055,** CC/2002).

SIDNEY FERREIRA ROCHA, integraliza neste ato R$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, com percentual de 10% (**art. 997**, III, CC/2002) (**art. 1.055,** CC/2002).

Clausula Quinta: A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2012 e seu prazo será indeterminado. (**art. 997**, II, CC/2002).

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/05 Fls. 452

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052**, CC/2002).

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios **DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES** e **PRISCILA PALOMA APOLINARIO MENINO**, com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, assumir obrigações seja favor ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou, sem autorização do outro sócio. (**art. 997**, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designação de administrador (es) quando for o caso. (**art. 1.071 e 1.072**, § 2º e **art. 1.078**, CC/2002).

Clausula Décima Primeira: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma "Ata de Reunião" e que será levada posteriormente a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de "Livro Ata".

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócios será realizada por escrito, por qualquer meio que possa produzir comprovação de recebimento, dispensando-se, as formalidades da publicação, conforme prevê o artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo 2º - Apenas se verificada a impossibilidade de localização de algum sócio a ser convocado na forma prevista no caput, fica justificada a necessidade do uso da via editalícia e esta ocorrerá pela publicação de edital de convocação para o ato a ser realizado, em jornal de grande circulação na cidade de sede da empresa, por dois dias consecutivos.

Parágrafo 3º - A reunião dos sócios quando realizada, instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, em seguida, por qualquer número.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócio, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com artigo 1.078 da Lei nº 10.406/02 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, aplicando-se o contido no caput, se todos os sócios decidirem por unanimidade acerca da matéria em pauta (ordem do dia).

Parágrafo 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim especifico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 FL. 453

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda

AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA

Parágrafo 6º - Além dos temas previstos no art. 1071 da lei 10.406/02, realizar-se-ão as reuniões de sócios para decidir quaisquer outras matérias previamente apontadas como "ordem do dia" pelos administradores.

Parágrafo 7º - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do capital social, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 8º - Ficará dispensada a realização de reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito as matérias objeto da deliberação, em especial para efeito de alteração contratuais, como autoriza o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/02.

Parágrafo 9º - Ressalvado o disposto no art. 1.030, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa. Art. 1.085.

Clausula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Clausula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(os) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002).

Clausula Décima Quinta: O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Sexta: A sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente em liquidação. por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios e assim, só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios ou nos casos previstos em lei, sendo certo que, dissolvida a sociedade. os sócios elegerão por maioria um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo liquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda

AGENCIA REGIONAL PONTA GROSSA

Clausula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Ponta Grossa - PR, 01 de Março de 2012.

Diego C. L. Gomes

Diego Cirilo Lachman Gomes
Sócio Administrador

Priscila Paloma Apolinario Menino
Sócia Administradora

Sidney Ferreira Rocha
Sócio

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 FA. 454
CJL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2012
SOB NÚMERO: 41207313524
Protocolo: 12/293561-6, DE 28/03/2012

D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE ACO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL PONTA GROSSA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 455

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **D. S. E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA,** estabelecida na RUAPROFESSOR CARDOSO FONTES, 599, RONDA, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.050-550, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PONTA GROSSA - PR, 01 de Março de 2012.

Sócio: DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES

Sócio: PRISCILA PALOMA APOLINARIO MENINO

Sócio: SIDNEY FERREIRA ROCHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30 MAR 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2012
SOB NÚMERO: 20122935624
Protocolo: 12/293562-4, DE 28/03/2012
Empresa: 41 2 0731352 4
D. S. E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 030125 fls. 456
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda - ME
CNPJ/MF: 15.318.347/0001-54
NIRE: 41207313524
1ª (Primeira) Alteração Contratual

1 - Diego Cirilo Lachman Gomes, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 21/10/1983 – natural de Curitiba – Paraná, portador da cédula de identidade número 7.217.433-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 043.937.229-14, residente e domiciliado a Rua Borrazópolis, nº 337 – Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná, sob o CEP: 84053-140, e

2- Priscila Paloma Apolinario Menino, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 24/11/1993 – natural de Ponta Grossa – Paraná, portadora da cédula de identidade número 13.447.184-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 082.108.329-56, residente e domiciliada a Rua João Cecy Filho, nº 549 – Uvaranas – Ponta Grossa – Paraná, sob o CEP: 84020-020, e

3- Sidney Ferreira Rocha, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27/01/1980, natural de Reserva – Paraná, portador da cédula de identidade número 7.555.660-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 029.465.089-00, residente e domiciliado a Rua Jorge Holzmann, nº 04 – Colônia Dona Luiza – Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.045-340, (**art.997**, I CC/2002), únicos sócios da empresa **D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda – ME**, inscrita no CNPJ: 15.318.347/0001-54, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41207313524** por despacho de sessão em 30/03/2012, com sua sede e foro situada a Rua Professor Cardoso Fontes, nº 599, Ronda – Ponta Grossa – Paraná, sob o CEP: 84050-550, resolvem por este instrumento particular, **ALTERAR** o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: - Alteração Quadro Societário: Fica alterado o quadro societário da empresa, o sócio **Sidney Ferreira Rocha**, já qualificado neste instrumento, que possui R$ 10.000,00 (Deis mil reais) de capital dividido em **10.000** quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, não desejando permanecer mais na sociedade, **retira-se da mesma** vendendo parte de suas quotas, com pagamento a vista, em moeda corrente do país no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) divididos em **8.000** quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **Diego Cirilo Lachman Gomes**, já qualificado neste instrumento, e transfere o saldo de suas quotas, por venda a vista, em moeda corrente do país, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) divididos em **2.000** quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia **Priscila Paloma Apolinario Menino**, já qualificada nesse instrumento. Por este ato, o sócio que se retira dá mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum a seus direitos na sociedade.

Parágrafo Único: Em razão dessa modificação, o quadro societário desta sociedade, passa a ter a seguinte disposição:

O Capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas a vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (**art.997**, III, CC/2002) (**art. 1055**, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R$
Diego Cirilo Lachman Gomes	68.000	68%	68.000,00
Priscila Paloma Apolinario Menino	32.000	32%	32.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**100.000,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 457

CPL

D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda - ME
CNPJ/MF: 15.318.347/0001-54
NIRE: 41207313524
1ª (Primeira) Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Cláusula Segunda: A administração da sociedade permanecerá aos sócios **Diego Cirilo Lachman Gomes e Priscila Paloma Apolinario Menino**, com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em **Individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015: 1.064, CC/2002).

Cláusula Terceira: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Ponta Grossa – PR, 06 de Setembro de 2012.

Diego Cirilo Lachman Gomes
Sócio Administrador

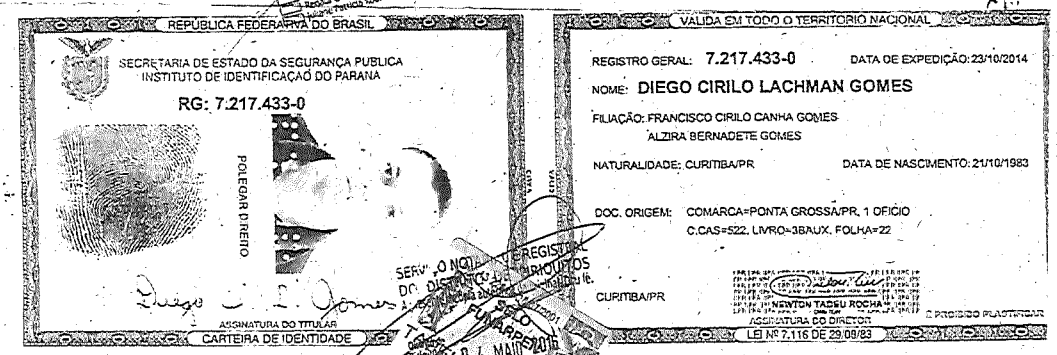
Priscila Paloma Apolinario Menino
Sócia Administradora

Sidney Ferreira Rocha
Sócio Retirado

TABELIONATO UBIRACI
Rua Sete de Setembro, nº 940
Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira
de Priscila Paloma Apolinario Menino
Ponta Grossa, 10 de setembro de 2012
Em Test da verdade
3º TABELIÃO
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS EIN42399

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2012
SOB NÚMERO 20126246840
Protocolo: 12/624684-0, DE 12/09/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA DE PONTA GROSSA
EMPRESA: D. S. E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 458





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0301/25 fls. 459

CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.318.347/0001-54 MATRIZ		30/03/2012

NOME EMPRESARIAL
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D' ACO MOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE LAGOS	S/N	QUADRA33 LOTE 33A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.043-754	CARA-CARA	PONTA GROSSA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3025-1277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **10:16:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Data da consulta: 08/12/2025 10:16:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.318.347/0001-54**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

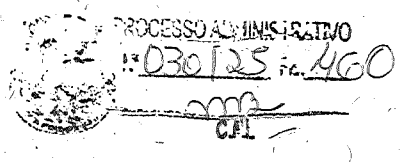
Nome Empresarial: **D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/03/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF



MARTA MODAS

18 031 025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO

Rua Ivan Serpa, nº 521 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 97961-9470 – E-mail: martams].modas@gmail.com
CNPJ: 18.031.025/0001-18

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Pregão Eletrônico N° 90019/2025

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	CATSER	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
3	Escada Domestica Em Alumínio 7 Degraus - Real Escadas	UN	-	1	REAL ESCADAS	R$ 498,00	498,00
8	Geladeira Midea Frost Free Duplex 394L Inverter Inox	UN	-	1	MIDEA	R$ 3.250,00	3.250,00
13	Scanner Canon, P-240, Preto declarificado	UN	-	1	CANON	R$ 3.498,00	3.498,00
TOTAL GERAL							R$ 7.246,00

Declar... ainda:

1. Valor da proposta (s) : R$ 7.246,00 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

2.Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua entrega.

3.Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4.Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5.Declaramos que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados naa Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas do trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão Social da Proponente: 18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO

CNPJ: CNPJ: 18.031.025/0001-18 - Inscrição Estadual: 15.848.67-7

Rua Ivan Serpa, nº 521 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ Cep: 23.075-350

Telefone: (21) 97961-9470 – E-mail: martams].modas@gmail.com

Prazo de entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Prazo de Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital

Local de Entrega: CONFORME EDITAL

Garantia: Conforme estabelecido no Edital

Representante legal da empresa responsável pela assinatura do Contrato:

NOME: MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO - NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO - PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

Rua Ivan Serpa, nº 521 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ Cep: 23.075-350

CARTEIRA DE IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR: 079416343 DETRAN-RJ - CPF: 933.561.887-04

PESSOA A SER CONTACTADA: MARTA MARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 461

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2025.

18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO:18031025000118 Assinado de forma digital por 18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO:18031025000118 Dados: 2025.12.10 15:37:48 -03'00'

MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO
SOCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 079416343 DETRAN-RJ
CPF: 933.561.887-04

☆ Re: Proposta do itens 08 e 13 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 par...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

10 de dezembro de 2025 às 17:04
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

Quanto à geladeira, não encontrei a informação da voltagem, a garantia e nem se há o filtro desodorizador.Poderia verificar, por gentileza?
Quanto ao scanner, não encontrei o modelo P-240 no site da Canon, apenas o modelo DR-C240, porém a capacidade de alimentação deste é de 60 páginas. Poderia verificar se o modelo é este mesmo?

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 462
C.P.L.

10 de dezembro de 2025 às 15:57, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

☆ Re: Proposta do itens 08 e 13 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 par...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

11 de dezembro de 2025 às 12:02
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Item aceito.

Att,

Patricia Maia

Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 463

11 de dezembro de 2025 às 10:23, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Esclarecimentos do item 08.
> Att,
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307
>
> 10 de dezembro de 2025 às 17:04, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

MARTA MODAS

18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 464
C.P.L.

Rua Ivan Serpa, nº 521 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 97961-9470 – E-mail: martamsj.modas@gmail.com
CNPJ: 18.031.025/0001-18

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

falta item 10

Pregão Eletrônico Nº 90019/2025

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	CATSER	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	**Cafeteira Profissional 2 Reservatórios 10 Litros Cada Marchesoni Cf4122 220v** Tipo de Café:Café em Pó Temperatura Ajustável:Sim Tensão Elétrica: 220V Cor:Prata Tonalidade:Prata Altura80,00 cm Largura80,00 cm Comprimento80,00 cm Peso do Produto31,00 Kg MontagemMontado Garantia do Fabricante6 mes(es) ModeloCF.4.121 -Rejeitada	UN	-	1	MARCHESONI	R$ 2.499,00	2.499,00
3	**Escada Domestica Em Alumínio 7 Degraus - Real Escadas** Especificações Técnicas: - Aberta: 200cm - Fechada: 217cm - Patamar: 155cm - Suporta até 120Kg	UN	-	1	REAL ESCADAS	R$ 498,00	498,00
	TOTAL GERAL						**R$ 2.997,00**

Declaramos ainda:

1. Valor da proposta (s) : R$ 2.997,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

2.Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua entrega.

3.Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

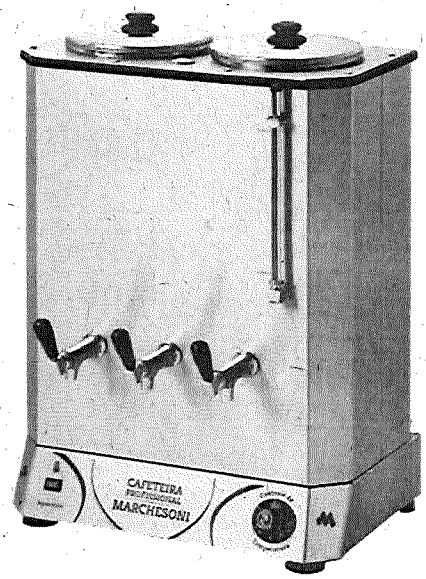
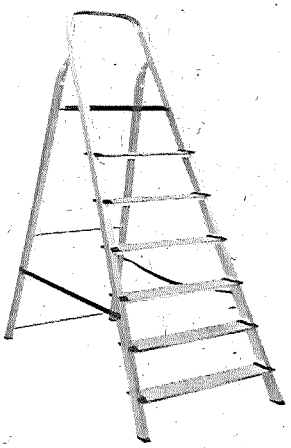
amos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5.Declaramos que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados naa Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão Social da Proponente: 18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO
CNPJ: CNPJ: 18.031.025/0001-18 - Inscrição Estadual: 15.848.67-7
Rua Ivan Serpa, nº 521 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ Cep: 23.075-350
Telefone: (21) 97961-9470 – E-mail: martamsj.modas@gmail.com
Prazo de entrega: Conforme estabelecido no Edital.
Prazo de Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Garantia: Conforme estabelecido no Edital
Representante legal da empresa responsável pela assinatura do Contrato:
NOME: MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO - NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO - PROFISSÃO: EMPRESARIO
Rua Ivan Serpa, nº 521 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ Cep: 23.075-350
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR: 079416343 DETRAN-RJ - CPF: 933.561.887-04
PESSOA A SER CONTACTADA: MARTA MARIA

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2025.

MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO
SOCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 079416343 DETRAN-RJ
CPF: 933.561.887-04

ITEM	CATÁLOGO DO ITEM
2	**Cafeteira Profissional 2 Reservatórios 10 Litros Cada Marchesoni Cf4122 220v** Tipo de Café:Café em Pó Temperatura Ajustável:Sim Tensão Elétrica: 220V Cor:Prata Tonalidade:Prata Altura80,00 cm Largura80,00 cm Comprimento80,00 cm Peso do Produto31,00 Kg MontagemMontado Garantia do Fabricante6 mes(es) ModeloCF.4.121 
3	**Escada Domestica Em Alumínio 7 Degraus - Real Escadas** Especificações Técnicas: - Aberta: 200cm - Fechada: 217cm - Patamar: 155cm - Suporta até 120Kg PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 465 

☆ Re: Proposta do itens 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para ...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 18:03
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Maísa, boa tarde.

Quanto a escada as informações prestadas demonstram que ela está em conformidade com o solicitado.

Quanto a cafeteira, não foi esclarecido se ela é livre de chumbo, sua potência e se possui selo do IMETRO.

Att,

Patricia

Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls 466

8 de dezembro de 2025 às 17:36, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Segue anexo novas informações enviadas pela empresa.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
>
> 8 de dezembro de 2025 às 15:08, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.031.025/0001-18 DUNS®: 945511753
Razão Social: 18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 030125 Fls. 467
C.P.L.

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/04/2026	Automática

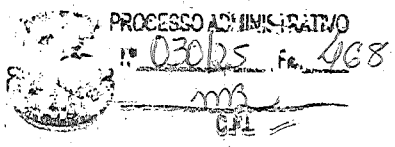
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2026
Receita Municipal	Validade:	30/11/2025 (*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 08/12/2025 10:00:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO 93356188704**
CNPJ: **18.031.025/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0301/25 Fls. 469
CEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO

CPF
933.561.887-04

CNPJ
18.031.025/0001-18

Data de Abertura
30/04/2013

Nome Empresarial
18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/04/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
23075-350	RUA IVAN SERPA	8
Bairro	**Município**	**UF**
CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/04/2013	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividade Principal (CNAE)
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não incui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 430
D.F.L.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 471

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0301425 Fls. 472
CPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
933.561.887-04

Data de Nascimento / Date of Birth
01/06/1965

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
INDETERMINADA

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10017341319

0358

Filiação / Filiation
ZULMIRA MARIA DA SILVA

RUY ANTONIO DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
WEST SHOPPING

Emissão / Issue
30/07/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
VINICIUS MEDEIROS FARIAS
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.031.025/0001-18 MATRIZ		30/04/2013

NOME EMPRESARIAL
18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020125 Fls. 493
C.F.L.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVAN SERPA	8	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
23.075-350	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARTAMSJ.MODAS@GMAIL.COM	(21) 3314-4144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **10:13:44** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 08/12/2025 10:14:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

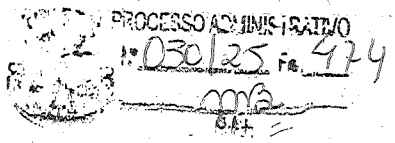
CNPJ: **18.031.025/0001-18**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/04/2013**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 30/04/2013**



+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 49.935.709/0001-78 | IE 12.792.867 | IM 8023321

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 / UASG 928063
Processo Administrativo/CPL nº 030/2025

Id contratação PNCP

29844172000123-1-000031/2025

TIPO: Menor Preço Unitário.

Empresa Proponente: PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CAMPOS ,639 LOJA 03, Cidade: ARARUAMA

Estado: RJ CEP: 28.981-975 TEL: 22 99946-3573

E-mail: solucoesprincess@gmail.com

CNPJ: 49.935.709/0001-78 Insc. Estadual: 12.792.867

Insc. Municipal: 8023321

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 475

stamos encaminhando a nossa proposta para fornecimento de de eletrodomesticos, mobiliario e servico de instalacao de ar condicionado, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste edital de licitacao e seus anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

ITEM		DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDA DE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10	**Mesa Industrial Inox Multiuso Reforçada** Pernas em perfil L com chapa de 1 mm Tampo chapa de 0,6mm Sapatas em PVC ou borracha Material: Aco Inox 430 Brilhante e Aco Carbono Cor: Inox Deve suportar no mínimo Medidas aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 70 cm Profundidade: 60 cm	LAURINDOS	UN	01	R$ 412,66	R$ 412,66
	12	**Sanduicheiras e grill antiaderente,** na cor preta com acabamento em inox, Chapa superior ondulada, chapa inferior lisa, com potencia minima de 700w, capacidade para fazer no minimo 2 sanduiches e dimensoes em torno de Largura: 24cm Altura: 26cm Profundidade: 22cm, trava de seguranca para que as chapas nao fiquem expostas, pes antiderrapantes, luz indicadora de funcionamento e de conclusao e alcafrontal com toque frio. **Selo**	CADENCE	UN	02	R$ 120,00	R$ 240,00

dexclassificado

		procel A.					
VALOR TOTAL : (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)							R$ 652,66

ENTREGA DOS ITENS: DE ACORDO COM O EDITAL, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

1.1 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.2 - declara para todos os fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

1.3 – Dados bancários : **BANCO: SICOOB (756) AG: 3003 C/C: 215710-1**

OPTANTE DO SIMPLES: (X)SIM ( ) NÃO

ARARUAMA, 10 DEZEMBRO DE 2025

49.935.709/0001-78
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
RUA OSVALDO CAMPOS, 639 LOJA 3
RIO DO LIMÃO CEP 28.981-295
ARARUAMA-RJ

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748

Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Dados: 2025.12.10 12:18:09 -03'00'

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
49.935.709/0001-78
MARIA ALICE ANDRADE MASSONI (SÓCIO/ADMINISTRADOR)
CPF: 045.345.047-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 476
CPL

☆ Re: Proposta do itens 10 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 par...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

10 de dezembro de 2025 às 12:35
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

O item mesa atende às especificações, podendo ser aceito. Já o item sanduicheira não é inox e deve ser rejeitado.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 477

10 de dezembro de 2025 às 12:28, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do itens 10 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Aguardo retorno até às 14:00 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 478
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	49.935.709/0001-78
Razão Social:	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:	PRINCESS SOLUCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2025
Receita Municipal	Validade:	07/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030.125 Fls. 479
2025
CPI

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2025 14:04:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **49.935.709/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1250476-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

Nº do Protocolo

00-2023/674368-6

JUCERJA

Último arquivamento:
00005496968 - 26/05/2023

NIRE: 33.2.1250476-0

PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: ABEA175B-A1C1-45BE-9218-87E89423439B

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030 25 Fls 450

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLÁUDIA BRANDÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005661601	49.935.709/0001-78	Rua OSVALDO CAMPOS 0639	RIO DO LIMÃO	Araruama	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 30/08/2023 e arquivado em 30/08/2023

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE776013979D24D6966703E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
Para validar o documento acesse https://

JUCERJA assinado digitalmente

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

00-2023/674368-6

29/08/2023 10:02:1

JUCERJA

Último arquivamento:
00005496968 - 26/05/2023

NIRE: 33.2.1250476-0

PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

Boleto(s): 104488658

Hash: ABEA175B-A1C1-45BE-9218-87E89423439B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439.00	439.00
DREI	0.00	0.00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1250476-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 482

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI, brasileira, solteira, empresária, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 30/10/1991, portador da carteira de identidade nº 219742061 expedida pelo Detran/RJ e CPF sob o nº 045.345.047-48, filho de Waldyr Massoni e Sonia Maria Santos de Andrade, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Campos, nº 639, Rio do Limão, Araruama-RJ, CEP: 28981-295;

Única sócia componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, com sede à Rua Osvaldo Campos, nº 639, Loja 3, Rio do Limão, Araruama-RJ, CEP: 28981-295, sob a denominação social de **"PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA"** inscrita no CNPJ sob o nº 49.935.709/0001-78, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33212504760, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Dados: 2023.08.29 11:38:26 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE776013979D24D6966703E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
Para validar o documento acesse https://
JUCERJA assinado digitalmente

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Em consequência das alterações realizadas, resolve a sócia consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748 Dados: 2023.08.29 11:38:42 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE776013979D24D6966703E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 484
C.F.I.

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de **"PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA"** constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama – RJ e deverá funcionar à Rua Osvaldo Campos, nº 639, Loja 3, Rio do Limão, Araruama-RJ, CEP: 28981-295 podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e deposito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748 Dados: 2023.08.29 11:39:39 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE776013979D24D6966703E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br e informe o código de autenticação.
JUCERJA assinado digitalmente

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (Seiscentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI	600.000 cotas	R$ 600.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	600.000 cotas	R$ 600.000,00

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Dados: 2023.08.29 11:40:01 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data de protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE776013979D24D6966703E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 030/25 Fls. 486
C.P.L

§ PRIMEIRO: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.*

§ SEGUNDO: *Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete a sócia **MARIA ALICE ANDRADE MASSONI**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **MARIA ALICE ANDRADE MASSONI**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É licito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandado judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - A sócia **MARIA ALICE ANDRADE MASSONI** fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração. procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento da sócia não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros da sócia falecida exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, a sócia nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A sócia contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 28 de Agosto de 2023.

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748 Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748. Dados: 2023.08.29 11:40:21 -03'00'

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE776013979D24D6966703E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1250476-0, PROTOCOLO 00-2023/674368-6, ARQUIVADO EM 30/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005661601, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
045.345.047-48	MARIA ALICE ANDRADE MASSONI
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
030/25 Fls 487

30 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE776013979D24D6966703E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 8/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0211
Polegar Direito



Maria Alice Andrade Massoni
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.974.206-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2016

NOME
MARIA ALICE ANDRADE MASSONI

FILIAÇÃO
WALDYR MASSONI

SONIA MARIA SANTOS DE ANDRADE

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
30/10/1991

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV AA114 FLS 239V TERM 35132 C 008
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
045.345.047-48

007 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN RJ

0211

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.935.709/0001-78 MATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRINCESS SOLUCOES	EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030425 Fls. 189

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CAMPOS	639	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.981-295	RIO DO LIMAO	ARARUAMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	(22) 9946-3573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **14:05:02** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03025 Fls. 490

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.935.709/0001-78 MATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CAMPOS	639	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.981-295	RIO DO LIMAO	ARARUAMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	(22) 9946-3573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **14:05:02** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 491

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.935.709/0001-78 MATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CAMPOS	639	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.981-295	RIO DO LIMAO	ARARUAMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	(22) 9946-3573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **14:05:02** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.935.709/0001-78 MATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIV
Nº 030/25 Fls 492
CPL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CAMPOS	639	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.981-295	RIO DO LIMAO	ARARUAMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	(22) 9946-3573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **14:05:02** (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº 0230/25 - 493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.935.709/0001-78 MATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CAMPOS	639	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.981-295	RIO DO LIMAO	ARARUAMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	(22) 9946-3573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **14:05:02** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 09/12/2025 14:05:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.935.709/0001-78**

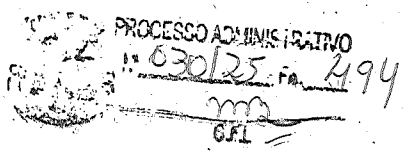
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar | Gerar PDF

Nome da empresa: METTA DISTRIBUIDORA
Rua: RUA DAS MAES QD QD 106 LT 04 JARDIM NOVA ESPERANÇA **CEP:** 74.465-270
Telefone: 62-993163531
CNPJ: 34.584.079/0001-67 **IE:** 10.771.509-0 **IM:** 4886951
Email: Mettadistribuidora04@hotmail.com **Site:**

Ao Órgão 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ. Pregão Eletrônico N° 900192025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
15	SMART TV 50 POLEGADAS HQ, 3 HDMI, 2 USB, TELA SEM BORDAS, ANDROID 13 DESIGN SLIM - HQS50NKHM **MARCA:** HQ **FABRICANTE:** HQ **MODELO/VERSÃO:** 50 POL	UNIDADE	4,00	1.919,98	7.679,92
				Valor total da proposta:	7.679,92

O valor total dessa proposta é de R$7.679,92 (sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Dados Comerciais:

Banco: BRADESCO
Conta: 40378-4
Agencia: 244

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03625 Fls. 495

Validade da proposta: 90 DIAS
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de garantia: 12 MESES

Observações:

Goiânia, 9 de Dezembro de 2025

Representante Legal

LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA

RG:5113957 **CPF:**021.473.081-61

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 09/12/2025 11:18:48 é(são):

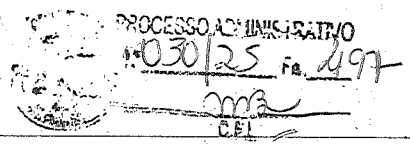
Nome: METTA LTDA
CNPJ: 34.584.079/0001-67
Data: 09/12/2025 11:18:48

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 496
CPL

☆ Re: Proposta do itens 15 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para an...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

10 de dezembro de 2025 às 09:54
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:



Prezada Maisa, bom dia!

Considerando a apresentação do selo procel, o produto atende às especificações.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

10 de dezembro de 2025 às 09:13, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Segue anexo o selo procel enviado pelo licitante.
> atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307
>
> 9 de dezembro de 2025 às 13:16, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:
>
> > Prezada,
> >
> > A proposta não cita qual selo Procel o produto efertado possui.
> >
> > Att,
> >
> > Patricia
> >
> > Departamento de Planejamento e Compras
> >
> > Câmara Municipal de Nova Friburgo
> >
> > 9 de dezembro de 2025 às 12:18, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:
> >
> > > Prezados, bom dia!
> > > Segue anexo a proposta do item 15 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para análise.
> > > Atenciosamente,
> > > Maisa Benvenuti
> > > Mat. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03025 Fls. 498

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.584.079/0001-67	DUNS®:	896857630
Razão Social:	METTA LTDA		
Nome Fantasia:	METTA DISTRIBUIDORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	25/08/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	03/03/2026	Automática
FGTS		Validade:	21/12/2025	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2025	(*)
Receita Municipal	Validade:	10/06/2025	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	30/06/2025	(*)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 499
ASSINATURA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.584.079/0001-67	DUNS®:	896857630
Razão Social:	METTA LTDA		
Nome Fantasia:	METTA DISTRIBUIDORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Data Aplicação:	25/05/2023 Valor da Multa: R$ 689,04
Número do Processo:	0003599-84.2023
Descrição/Justificativa:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria GP n. 432/2023, sopesando a gravidade das falhas cometidas na forma do artigo 87 e, inciso II, da Lei nª 8.666/93, Decide aplicar à empresa METTA LTDA a seguinte penalidade: a) Multa Moratória calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor de 02 (duas) unidades do item 4 - Centrais de de 18.000 btu´s, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de acordo com Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Primeiro, alínea "a", do Contrato n.ª 101/2022 (1504472), conforme Extrato de Decisão publicado no DJe 7390, de 25.05.2023.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Data Aplicação:	25/05/2023 Valor da Multa: R$ 5.935,30
Número do Processo:	0003599-84.2023
Descrição/Justificativa:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria GP n. 432/2023, sopesando a gravidade das falhas cometidas na forma do artigo 87 e, inciso II, da Lei nª 8.666/93, Decide aplicar à empresa METTA LTDA a seguinte penalidade: b) Multa de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31ª (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor dos itens em atraso, limitado em até 60 (sessenta) dias, conforme a Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Primeiro, alínea "b", do Contrato, n.ª 101/2022 (1504472), a incidir sobre o item 01 - 02 (duas) Centrais de 36.0000 btu´s e sobre o item 04

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora:	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Âmbito da Sanção:	União
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	06/01/2020 Prazo Final: 05/01/2022
Número do Processo:	64278014590201907
Descrição/Justificativa:	A Pessoa Jurídica apresentou atestado de capacidade técnica com suspeição de fraude e emitiu notas fiscais para comprovar venda de produtos da licitação em andamento e canceladas as mesmas em ato contínuo, no intuito de se beneficiar. Não apresentou justificativa plausível.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0301/25 Fls. 501
CPL

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora:	323028 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - DF
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador
Prazo:	Indeterminado Impeditiva: Não
Número do Processo:	48500005602201967
Descrição/Justificativa:	O processo 48500.005602/2019-67 aferiu a responsabilidade de Roberto Pereira da Silva (empresário individual)/ Metta Distribuidora, CNPJ: 34.584.079/0001-67, CPF: 032.152.591-41, por seus comportamentos no Pregão Eletrônico ANEEL 16/2019. Infração face o descumprimento de exigência de qualificação técnica (cláusula 10.5.4 do Edital) e deveres legais (art. 7ª da Lei 10.520/02), infralegais (D. 5.450/05) e obrigações do Edital. Infração na cláusula 18.1.3.3 - não manutenção da proposta. Pena: multa de R$ 3.087,05. Decisão recorrida e mantida pela Diretoria Colegiada da ANEEL: Despacho 2.850, de 3/10/2022, publicado no DOU, Seção 1, nº 198, página 71, de 18/10/2022.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora:	803010 - SERPRO - REGIONAL BRASILIA
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	18/10/2019
Data Aplicação:	18/10/2019
Número do Processo:	012452019 Número do Contrato: SUPGL/GLBSA/GLACO - 02421
Descrição/Justificativa:	Aplicação de Penalidade decorrente de descumprimento de condições da Cotação Eletrônica nº 1245/2019 : mediante Ofício SUPGL/GLBSA - 028421/2019, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultar ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de advertência, em decorrência do descumprimento de prazos, conforme estabelecido na Subcláusula f.7 do Oficio de Compras SUPGL/GLBSA/GLACO - 024214/2019 e com fundamento legal no Art. 83, inciso I, da Lei nº 13.303/16.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora:	399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	05/02/2020
Data Aplicação:	05/02/2020
Número do Processo:	4269/2019
Descrição/Justificativa:	Pela não apresentação da proposta comercial, quando convocada pelo pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 502
C.P.L.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.584.079/0001-67 DUNS®: 896857630
Razão Social: METTA LTDA
Nome Fantasia: METTA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 33.788.611/0001-03 - METTA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 34.584.079/0001-67:	Vínculo com 33.788.611/0001-03:
032.152.591-41	Responsável Legal inativo (15/01/2024 17:25).	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
UASG Sancionadora: 925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo Inicial: 14/06/2024 Prazo Final: 14/06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030.125 Fls. 503
C.P.I.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2025 15:29:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METTA LTDA**
CNPJ: **34.584.079/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 504

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141

ROBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no cadastro de pessoa física sob o número 032.152.591-41, nacionalidade brasileira, CASADO(A), separação total de bens, nascido(a) em 19/06/1992, comerciante, carteira de identidade (rg) 5113958 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua das Mães S/ N ° QD 106 LT 04 , Jardim Nova Esperança , Goiânia-GO ,CEP 74465-270, titular da empresa ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141 ,situada no endereço na Rua das Mães N °822 QD 106 LT 04 , Jardim Nova Esperança , Goiânia-GO ,CEP 74465-270, registrada na junta comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5280510716-1, resolve fazer essa transformação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA TRANSFORMAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DA MUDANÇA DO SOCIO PROPRIETARIO DA EMPRESA

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa passa a ter como novo socio e responsável o Sr. **LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA**, inscrito (a) no cadastro de pessoa física sob o número 021.473.081-61, nacionalidade brasileira, CASADO(A), comunhão parcial de bens nascido(a) em 07/01/1990, comerciante, carteira de identidade (rg) 5113957 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua das Mães SN QD 106 LT 04 CS 01, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP 74465-270.

DA MUDANÇA DO NOME DA EMPRESA

CLAUSULA TERCEIRA – O nome da empresa passa a se chamar: **METTA LTDA.**

DA CESSÃO DE COTAS

CLAUSULA QUARTA – O Sr. ROBERTO PEREIRA DA SILVA CEDE E TRANSFERE o capital totalmente integralizado em moeda corrente do País, de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 mil (Duzentas Mil) QUOTAS, no valor nominal de R$ 1,00 (UM REAL), cada uma a LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA, neste ato.

Portanto a distribuição das cotas passa a ser a seguinte:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor em R$	%
LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA	200.000	200.000,00	100
TOTAL:	200.000	200.000,00	100

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 505
CPL

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA QUINTA – A Administração da empresa será exercida por, **LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA,** com os poderes de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os ato compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos a fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA SEXTA – O administrador **LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONCLUSÃO

CLAUSULA SETIMA – A vista da modificação ora já ajustada, resolve promover o CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

METTA LTDA

LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA, inscrito (a) no cadastro de pessoa física sob o número 021.473.081-61, nacionalidade brasileira, CASADO(A), comunhão parcial de bens, nascido(a) em 07/01/1990, comerciante, carteira de identidade (rg) 5113957 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua das Mães SN QD 106 LT 04 CS 01, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP 74465-270.

DO NOME EMPRESARIAL

CAUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial girara METTA LTDA, e o título do estabelecimento será: METTA DISTRIBUIDORA.

DA SEDE

CAUSULA SEGUNDA – Com sede na Rua das Mães N ° 822 QD 106 LT 04, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP 74465-270.

DO OBJETO

CAUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto:

Atividade Principal:
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 506
C.P.L

video
Atividade (s) Secundárias (a);
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4789-0/07 Comércios varejista de equipamentos para escritório.

DO CAPITAL

CLAUSULA QUARTA – O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor em R$	%
LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA	200.000	200.000,00	100
TOTAL:	200.000	200.000,00	100

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 19/08/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA SEXTA – O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA SETIMA – A Administração da empresa será exercida por, **LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA**, com os poderes de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os ato compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos a fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA OITAVA – O administrador **LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS FILIAIS

CLAUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele mediante deliberação do titular.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da comarca de Goiânia – GO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Goiânia – GO, 27 de setembro de 2022.

ROBERTO PEREIRA DA SILVA

LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 508
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02147308161	LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA
03215259141	ROBERTO PEREIRA DA SILVA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 12:02 SOB Nº 52205788630.
PROTOCOLO: 221636943 DE 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212784770. CNPJ DA SEDE: 34584079000167.
NIRE: 52205788630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
METTA LTDA

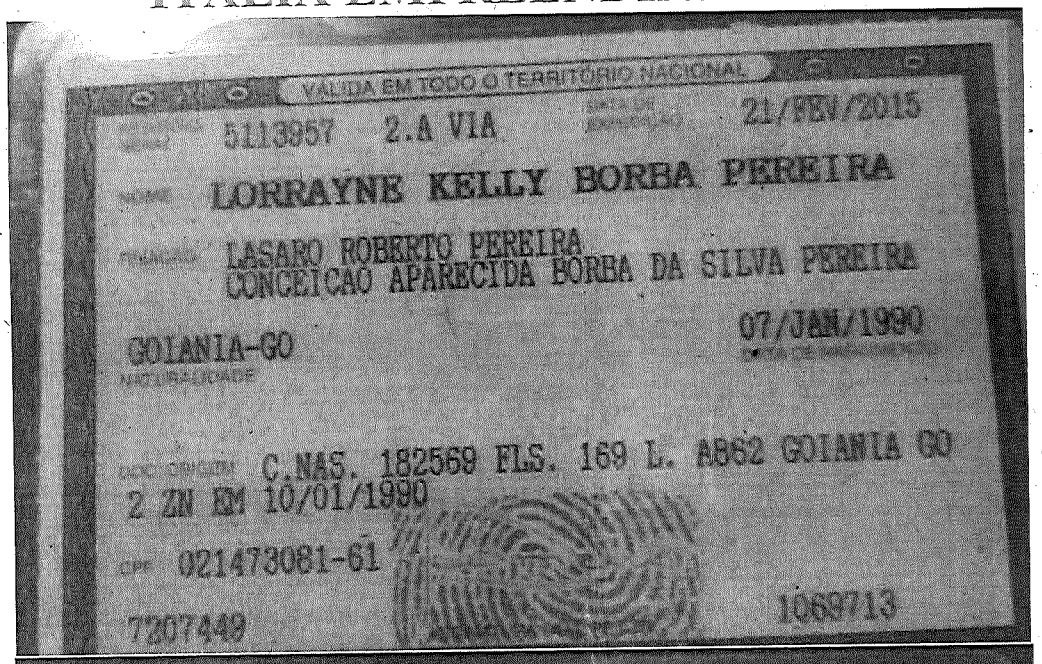
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03025 Fls. 509
CPL

ITÁLIA EMPREENDIMENTOS


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5113857 2.A VIA 21/FEV/2015

LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA

LASARO ROBERTO PEREIRA
CONCEICAO APARECIDA BORBA DA SILVA PEREIRA

GOIANIA-GO 07/JAN/1990

C.NAS. 182569 FLS. 169 L. A862 GOIANIA GO
2 ZN EM 10/01/1990

021473081-61

7207449 1069713


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-1

lorrayne kelly Borba Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 28.889.651/0001-01
Rua das Mães, nº 826 Qd. 106 Lt. 04, Setor Jardim Nova Esperança – CEP 74440-270 – GOIANIA –GO
TEL: (62) 3271-8494/ (62) 99316-3531/ (62) 98287-6857 – email: italiaempreendimentos@outlook.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 510

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.584.079/0001-67 MATRIZ		19/08/2019

NOME EMPRESARIAL
METTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METTA DISTRIBUIDORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS MAES	822	QUADRA106 LOTE 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.465-270	JD NOVA ESPERANCA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METTADISTRIBUIDORA04@HOTMAIL.COM	(62) 3271-8494/ (62) 9316-3531

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **15:30:05** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 08/12/2025 15:29:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

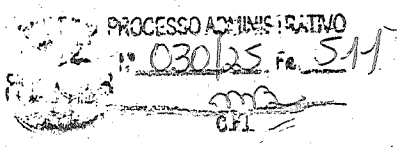
CNPJ: **34.584.079/0001-67**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **METTA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar | Gerar PDF

MCK Soluções Ltda
CNPJ 50.826.443/0001-04
Inscr. Est: 13.043.426 – Inscr. Munic: 78742-6
Endereço: Rua Begônias, 134, CEP: 26.290-834
Bairro: Valverde, Nova Iguaçu, RJ
Celular: 21 996736810 -21 986502106
Email: mcksolucoes@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 512

Proposta Comercial

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 030/2025 Pregão Eletrônico n.º 019/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado **MCK Soluções Ltda** CNPJ 50.826.443/0001-04 Inscr. Est: 13.043.426 – Inscr. Munic: 78742-6 Endereço: Rua Begônias, 134, CEP: 26.290-834 Bairro: Valverde, Nova Iguaçu, RJ		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco **Banco Santander**	Agência **0818**	Nº C/C **13.003344-3**
Esta proposta devera ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos [illegible] Proposta, [illegible] vigor. gov.br Documento assinado digitalmente MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA Data: 08/12/2025 12:15:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
Prazo de execução: **DE ACORDO COM O EDITAL**		Local de entrega/execução: **CMNF**		

Item	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
9	**Conjunto de Mesa com 4 cadeiras estofadas** Imagens e descrição Pág. 2	Unid	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
	VALOR Total da Proposta R$ 7.500,00				
	Valor total por extenso: Sete mil e quinhentos reais				
	Validade da proposta: 60 (sessenta) dias				

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:

Nome: Nilton Cesar de Souza Oliveira

CPF: 013.194.707/93

Identidade: 0933944-8

E-mail: caesardesouza@hotmail.com

Telefone: 21 996736810

E-mail para notificação: mcksolucoes@hotmail.com

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório efuturas contratações poderão ser realizadas pelo e-mail mcksolucoes@hotmail.com abrindo mão denotificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Nova Iguaçu/RJ, 08 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA
Data: 08/12/2025 12:13:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Marcia Mizael Cesarino da Silva
CPF: 013.194.707-93

MCK Soluções Ltda
CNPJ 50.826.443/0001-04
Inscr. Est: 13.043.426 – Inscr. Munic: 78742-6
Endereço: Rua Begônias, 134, CEP: 26.290-834
Bairro: Valverde, Nova Iguaçu, RJ
Celular: 21 996736810 -21 986502106
Email: mcksolucoes@hotmail.com

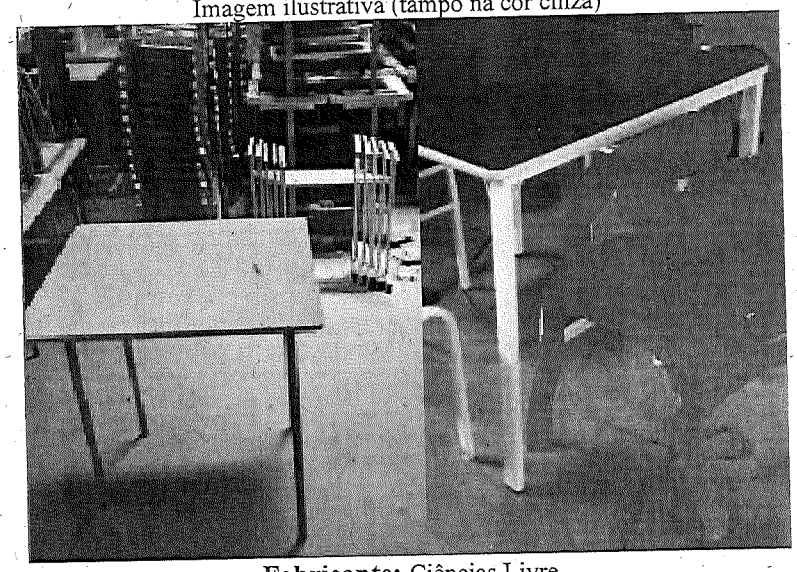
CNPJ 50.826.443/0001-04

Conjunto de Mesa com 4 cadeiras estofadas

Imagem ilustrativa (cor Cinza) - Revestimento (tecido ou Vinil): a definir



Imagem ilustrativa (tampo na cor cinza)



Fabricante: Ciências Livre

Mesa

Tampo: em MDP ou MDF (Cinza) revestido em Laminado Melamínico com espessura mínima de 18 mm, revestida de fita ABS Colorido (Cinza)
Medida: 90 x 90 X 80cm (L x P x A)
Estrutura: tubo redondo de 1+1/4" x1,2mm de aço carbono,
Pintuta: epóxi-pó, (cor a definir)
com pés niveladores de rosca

Cadeiras

Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.
Revestimento do assento e encosto: (cinza claro) - **Tecido** (a definir)
Medidas Assento: 46 cm x 43 cm (L x P).
Medidas Encosto: 42 cm x 36 cm (L x A).
Altura do Assento até o chão: 45 cm
-Altura total até o chão: 89 cm
Tubo: Confeccionado em tubo de aço de 7/8. **Pintuta**: epóxi-pó, (cor a definir)
Peso suportado:150kg

☆ Re: Proposta do itens 09 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para an...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

9 de dezembro de 2025 às 12:56
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maísa

A descrição dos itens está de acordo com o solicitado. Todavia, ressaltar a importância em se atentar as cores definidas no edital.
Att,

Patricia
Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls 514

de dezembro de 2025 às 12:15, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do item 09 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Aguardo retorno até às 14:30 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

☆ Re: Proposta do item 9 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para anál...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 16:04
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezado,

Em análise a especificação, esta não corresponde com o solicitado porque possui encosto estofado. E, por ser para a área da cozinha solicitamos apenas o assento estofado para fácil higienização.

Todavia, reconheço que a especificação ficou falha. Caso entenda que possa trazer prejuízo ao certame podemos cancelar.

Att,

Patricia

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030 DS Fls. 515

Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo

8 de dezembro de 2025 às 15:25, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do item 9 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Aguardo retorno até às 15 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	50.826.443/0001-04
Razão Social:	MCK SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:	MCK SOLUCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	29/05/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 516

CPL

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2025
Receita Municipal	Validade:	04/01/2026

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 08/12/2025 10:06

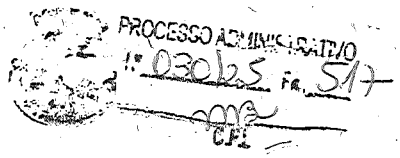
CPF: 151.XXX.XXX-65 Nome: MAISA BENVENUTI

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 08/12/2025 10:06:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MCK SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **50.826.443/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.2842327-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00367481-4

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.8.2842327-7

MCK SOLUCOES LTDA

Boleto(s):

Hash: C9AE7F4E-7C83-4538-A32B-FA2F3D0B3C7A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	300,00	300,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

MCK SOLUCOES LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03012 Fls. 518

CPF

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO GONÇALVES COELHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33213891040	50.826.443/0001-04	Rua BEGONIAS 134	VALVERDE	Nova Iguaçu	RJ
00006879072	50.826.443/0001-04	Rua BEGONIAS 134	VALVERDE	Nova Iguaçu	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 21/03/2025 e arquivado em 21/03/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 50.826.443 MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA
Nome Novo: MCK SOLUCOES LTDA
NIRE: 338.2842327-7 Protocolo: 2025/00367481-4 Data do protocolo: 21/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2025 SOB O NÚMERO 33213891040, 00006879072 e demais constantes

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00367481-4 21/03/2025 10:57:34

JUCERJA

Último arquivamento:
00006215318 - 02/05/2024

NIRE: 33.8.2842327-7

50.826.443 MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA

Boleto(s): 105025204

Hash: C9AE7F4E-7C83-4538-A32B-FA2F3D0B3C7A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	300,00	300,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.2842327-7

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/25 Fls. 519

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

50.826.443 MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato: 002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xxx	xxxx

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA

" 50.826.443 MÁRCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA"

CNPJ: 50.826.443/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 520

Pelo presente instrumento:

MÁRCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1977, portadora da carteira de identidade nº 12360400-1, órgão expedidor Detran/RJ e CPF nº 090.374.057-54, residente e domiciliada na Rua das Begônias, nº 134 – Valverde- Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.290-834, titular da empresa individual denominada **"50.826.443 MÁRCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA"**, com sede na Rua das Begônias, nº 134 – Valverde – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.290-834, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE: 33.8.28423277, inscrita no CNPJ sob o nº 50.826.443/0001-04 resolve promover a primeira alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial de **"MCK SOLUÇÕES LTDA"**, e nome de fantasia **" MCK SOLUÇÕES"**, com sede na Rua das Begônias, nº 134 – Valverde – Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.290-834, funcionando como ponto de referência por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia única resolve alterar o objeto social da empresa para as atividades representadas pelas codificações economicas: 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4669-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 50.826.443 MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA
Nome Novo: MCK SOLUCOES LTDA
NIRE: 338.2842327-7 Protocolo: 2025/00367481-4 Data do protocolo: 21/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2025 SOB O NÚMERO 33213891040, 00006879072 e demais constantes
JUCERJA assinado digitalmente

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentais; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

Em virtude das alterações acima, o Contrato Social Consolidado até a primeira alteração contratual, passará a vigorar com as seguintes cláusulas, retificadas e ratificadas, abaixo transcritas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 521
CPL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA "MCK SOLUÇÕES LTDA"

MÁRCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1977, portadora da carteira de identidade nº 12360400-1, órgão de expedidor Detran/RJ e inscrita no CPF nº 090.374.057-54, residente e domiciliada na Rua das Begônias nº 134 – Valverde – Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.290-834, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade unipessoal girara sob o nome empresarial "**MCK SOLUÇÕES LTDA**", com nome de fantasia " **MCK SOLUÇÕES**" com sede na Rua das Begônias, nº 134 – Válverde – Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.290-834, funcionando como ponto de referência por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades representadas pelas codificações econômicas: 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4669-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4679-6/04 - Comércio atacadista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 50.826.443 MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA
Nome Novo: MCK SOLUCOES LTDA
NIRE: 338.2842327-7 Protocolo: 2025/00367481-4 Data do protocolo: 21/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2025 SOB O NÚMERO 33213891040, 00006879072 e demais constantes
JUCERJA assinado digitalmente

especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentais; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
030/25 Fls. 502

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócia Única	%	QUOTAS	VALOR R$
MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA	100%	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	**100%**	**10.000**	**R$ 10.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MÁRCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA,** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 523

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DA FILIAL

CLÁUSULA SETIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada à levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 50.826.443 MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA
Nome Novo: MCK SOLUCOES LTDA
NIRE: 338.2842327-7 Protocolo: 2025/00367481-4 Data do protocolo: 21/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2025 SOB O NÚMERO 33213891040, 00006879072 e demais constantes
JUCERJA -assinado digitalmente-

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 524

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrada em 01 (uma) via, lida, compreendida, conferida e elaborada de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Iguaçu- RJ, 11 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA
Data: 18/03/2025 12:10:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 50.826.443 MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA
Nome Novo: MCK SOLUCOES LTDA
NIRE: 338.2842327-7 Protocolo: 2025/00367481-4 Data do protocolo: 21/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2025 SOB O NÚMERO 33213891040, 00006879072 e demais constantes
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 50.826.443 MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA, NIRE 33.8.2842327-7, PROTOCOLO 2025/00367481-4, ARQUIVADO EM 21/03/2025, SOB O NÚMERO (S) 33213891040 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
075.431.267-45	ROSILANE ALVES IPOLITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 030/25 Fls. 525
CJL

21 de março de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 50.826.443 MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA
Nome Novo: MCK SOLUCOES LTDA
NIRE: 338.2842327-7 Protocolo: 2025/00367481-4 Data do protocolo: 21/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2025 SOB O NÚMERO 33213891040, 00006879072 e demais constantes

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 8/8

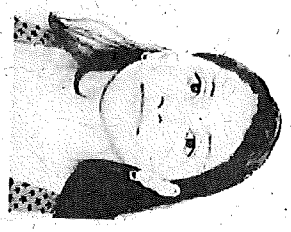
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Polegar Direito

0340



Márcia Mizael C. da Silva

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.360.400-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2014

NOME
MÁRCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL MIZAEL CESARINO DA SILVA

MARIA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE
ALAGOAS

DATA DE NASCIMENTO
19/12/1977

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 00104B FLS 152 TERM 0042018 C 001
NOVA IGUAÇU RJ

CPF
090.374.057-54

001 2 Via

FERNANDO AVELINO S. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.550-7

0340

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO ADMINISTRATIVO
E-30/25 fls. 526
CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 527

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.826.443/0001-04 MATRIZ		25/05/2023

NOME EMPRESARIAL
MCK SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MCK SOLUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BEGONIAS	134	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.290-834	VALVERDE	NOVA IGUACU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIAMIZAEL_@HOTMAIL.COM	(21) 9673-6810

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

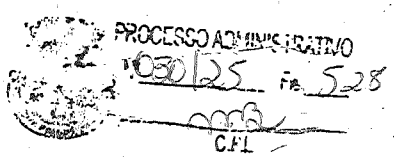
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **10:31:40** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 08/12/2025 10:32:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **50.826.443/0001-04**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MCK SOLUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 329
CPL

À Câmara Municipal de Nova Friburgo
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

ITEM	UNID	QTDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT R$	TOTAL R$
07	UN	01	Freezer Vertical Electrolux Cycle Defrost 162L Inverter Uma Porta (FEI19)	Electrolux	2.489,99	2.489,99

TOTAL GERAL R$ 2.489,99

(Dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- **PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis a contar do envio da nota de empenho.**
- **GARANTIA: CONFORME EDITAL**
- DECLARO que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

❖ **DADOS PARA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**
Empresa: VF LICITACOES LTDA
Endereço completo: Quadra 02 Conjunto J casa 33 Arapongas Planaltina DF – CEP: 73368-732
CNPJ nº: 49.221.055/0001-10
Inscrição Estadual nº: 08.190.329/001-06
Telefone : (61) 99189-3693
E-mail : Vinicius.ferreira071@hotmail.com
Diretor: Vinicius Ferreira da Silva
CPF: 067.731.011-07
RG: 3623452 SSP DF

❖ **DADOS BANCARIOS:**
VF LICITACOES LTDA
Banco do Brasil 001
Agencia:3264-6 Conta 94144-1 PIX: 49.221.055/0001-10

Brasilia – DF, 11 de dezembro de 2025

49 221 055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA:49221055000110
Assinado de forma digital por 49 221 055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA:49221055000110
Dados: 2025.12.11 09:51:06 -03'00'

Empresa: VF LICITACOES LTDA
CNPJ nº: 49.221.055/0001-10
Diretor: Vinicius Ferreira da Silva
CPF: 067.731.011-07

☆ Re: Proposta do item 07 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para an...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

11 de dezembro de 2025 às 11:16
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Maísa,

O consumo energético informado nas especificação do produto:

Consumo de energia (kW/h)
27.1 kWh/Mês

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 530
CPL

ão me parece estar na classificação energética mínima solicitada, a saber: A + e sim A. Todavia a descrição do item ofertado informa que trata-se de um modelo inverter, o que me causou dúvidas quanto a classificação energética de fato.

Como os modelos inverter são tidos como mais sustentáveis e que reduzem drasticamente o consumo de energia, entendo que não há prejuízo no aceite já que todas as demais especificações estão de acordo.

Att,

Patricia

Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo

de dezembro de 2025 às 10:04, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

▼ ...

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do item 07 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Aguardo retorno até às13 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 531

Dados do Fornecedor

CNPJ:	49.221.055/0001-10
Razão Social:	VF LICITACOES LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	03/03/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	13/05/2026	Automática
FGTS		Validade:	16/12/2025	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	16/02/2026
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 532
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2025 10:24:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA**
CNPJ: **49.221.055/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls 533

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VF LICITACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2500200254

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

11 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203542243 em 11/09/2025 da Empresa VF LICITACOES LTDA, CNPJ 49221055000110 e protocolo DFP2500200254 - 11/09/2025. Autenticação: BBC93828994C9F3F9988109875D8E23BEE8751E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/136.040-7 e o código de segurança rFNh Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 534

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/136.040-7	DFP2500200254	11/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.731.011-07	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	11/09/2025 10:53:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203542243 em 11/09/2025 da Empresa VF LICITACOES LTDA, CNPJ 49221055000110 e protocolo DFP2500200254 - 11/09/2025. Autenticação: BBC93828994C9F3F9988109875D8E23BEE8751E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/136.040-7 e o código de segurança rFNh Esta cópia foi autenticada

GRUPO ACCESS
HÁ 10 ANOS GARANTINDO ACESSO AO SEU SUCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 535
CPL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA VF LICITAÇÕES LTDA

VINICIUS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/12/2003, CPF 067.731.011-07, Identidade 3623452, expedida pela SSP-DF, residente e domiciliado na Quadra 02 Conjunto J Lote 33, Arapoanga-DF CEP: 73368-732, empresário individual sob o nome empresarial **49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA**, com sede na Quadra 02 Conjunto J Lote 33, Arapoanga–DF – CEP: 73368-732, inscrito no CNPJ 49.221.055/0001-10, registrado na JUCIS-DF, sob o NIRE 53804795146. Fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira – Fica transformado de Empresário em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **VF LICITAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusivo do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

Cláusula Segunda – O objeto social passa ser o exercício das seguintes atividades econômicas: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de bebidas, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de artigos do vestuário e assessórios, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção, construção de edifícios instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, outras obras de acabamento da construção, obras de alvenaria, serviços especializados para construção não, atividades paisagísticas.

Cláusula Terceira – O capital social que era de R$ 3.000,00 (Três mil reais), passa a ser de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país pelo sócio.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203542243 em 11/09/2025 da Empresa VF LICITACOES LTDA, CNPJ 49221055000110 e protocolo DFP2500200254 - 11/09/2025. Autenticação: BBC93828994C9F3F9988109875D8E23BEE8751E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/136.040-7 e o código de segurança rFNh Esta cópia foi autenticada

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls: 030/25 Fls. 536
C.P.L.

SÓCIO	PART. %	QUOTAS	VALOR – R$
VINICIUS FERREIRA DA SILVA	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	**100%**	**100.000**	**100.000.00**

Cláusula Quarta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Vinicius Ferreira da Silva**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Quinta – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida sociedade limitada, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL
VF LICITAÇÕES LTDA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203542243 em 11/09/2025 da Empresa VF LICITACOES LTDA, CNPJ 49221055000110 e protocolo DFP2500200254 - 11/09/2025. Autenticação: BBC93828994C9F3F9988109875D8E23BEE8751E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/136.040-7 e o código de segurança rFNh Esta cópia foi autenticada

GRUPO ACCESS
HÁ 10 ANOS GARANTINDO ACESSO AO SEU SUCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030125 Fls. 537
CPL

VINICIUS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/12/2003, CPF 067.731.011-07, Identidade 3623452, expedida pela SSP-DF, residente e domiciliado na Quadra 02 Conjunto J Lote 33, Arapoanga–DF – CEP: 73368-732. Único sócio da empresa **VF LICITAÇÕES LTDA** com sede na Quadra 02 Conjunto J Lote 33, Arapoanga–DF – CEP: 73368-732, inscrito no CNPJ 49.221.055/0001-10, passa a se constituir sob o tipo jurídico Sociedade Empresária Ltda, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: **VF LICITAÇÕES LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Quadra 02 Conjunto J Lote 33, Arapoanga–DF – CEP: 73368-732.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de bebidas, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de artigos do vestuário e assessórios, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção, construção de edifícios instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, outras obras de acabamento da construção, obras de alvenaria, serviços especializados para construção não, atividades paisagísticas.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 17/01/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta – O sócio declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Sexta – O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, formado por R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203542243 em 11/09/2025 da Empresa VF LICITACOES LTDA, CNPJ 49221055000110 e protocolo DFP2500200254 - 11/09/2025. Autenticação: BBC93828994C9F3F9988109875D8E23BEE8751E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/136.040-7 e o código de segurança rFNh Esta cópia foi autenticada

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 538
C.P.L.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALOR – R$
VINICIUS FERREIRA DA SILVA	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	**100%**	**100.000**	**100.000.00**

Cláusula Sétima – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Vinicius Ferreira da Silva**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Nona – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203542243 em 11/09/2025 da Empresa VF LICITACOES LTDA, CNPJ 49221055000110 e protocolo DFP2500200254 - 11/09/2025. Autenticação: BBC93828994C9F3F9988109875D8E23BEE8751E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/136:040-7 e o código de segurança rFNh Esta cópia foi autenticada

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030125 fls. 539
CPL

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – A parte elege o foro BRASILIA/DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar justo e contratado assina a presente Alteração Contratual em 01 (uma) via, mandando arquivar o original na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para o devido registro.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025.

VINICIUS FERREIRA DA SILVA
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203542243 em 11/09/2025 da Empresa VF LICITACOES LTDA, CNPJ 49221055000110 e protocolo DFP2500200254 - 11/09/2025. Autenticação: BBC93828994C9F3F9988109875D8E23BEE8751E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/136.040-7 e o código de segurança rFNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030125 Fls. 560

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/136.040-7	DFP2500200254	11/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.731.011-07	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	11/09/2025 10:53:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203542243 em 11/09/2025 da Empresa VF LICITACOES LTDA, CNPJ 49221055000110 e protocolo DFP2500200254 - 11/09/2025. Autenticação: BBC93828994C9F3F9988109875D8E23BEE8751E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/136.040-7 e o código de segurança rFNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinado em 11/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 541
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VF LICITACOES LTDA, de CNPJ 49.221.055/0001-10 e protocolado sob o número 25/136.040-7 em 11/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203542243, em 11/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THIAGO FERREIRA DIAS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.731.011-07	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	11/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.731.011-07	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	11/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/09/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por THIAGO FERREIRA DIAS, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2025, às 14:56.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/136.040-7.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 542

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203542243 em 11/09/2025 da Empresa VF LICITACOES LTDA, CNPJ 49221055000110 e protocolo DFP2500200254 - 11/09/2025. Autenticação: BBC93828994C9F3F9988109875D8E23BEE8751E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/136.040-7 e o código de segurança rFNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0301/25 Fls. 543
Rubrica
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
VINICIUS FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3623452 3623452 DF

CPF
067.731.011-07

DATA NASCIMENTO
04/12/2003

FILIAÇÃO
NILSON BATISTA DA SILVA
DIVA FERREIRA LOPES

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07805459321

VALIDADE
28/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/04/2022

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
28/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34038477404
DP768347874

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2388968130

2388968130

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.221.055/0001-10 MATRIZ		17/01/2023

NOME EMPRESARIAL
VF LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030125 Fls 544
CPL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 2 CONJUNTO J	33	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.368-732	ARAPOANGA (PLANALTINA)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VINICIUS.FERREIRA071@HOTMAIL.COM	(61) 9189-3693

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **14:40:55** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.221.055/0001-10 MATRIZ		17/01/2023

NOME EMPRESARIAL
VF LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 2 CONJUNTO J	33	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.368-732	ARAPOANGA (PLANALTINA)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VINICIUS.FERREIRA071@HOTMAIL.COM	(61) 9189-3693

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **14:40:55** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 030/25 fls. 545
CPL

Data da consulta: 08/12/2025 14:41:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.221.055/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 546

Nome Empresarial: **VF LICITACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

PHM Comércio e Confecções LTDA
CNPJ: 35.794.003/0001-29 – IE: 260.354.988
https://plwqtlfl.manus.space/

PROPOSTA DE PREÇO

END: Avenida Procópio Gomes, 1568 - Bucarein - Joinville/SC
TELEFONE: (48) 99602 9218 / (48) 99648 6520
EMAIL: phmleiloes@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco Inter 077 - Agência: 0001 - C/C: 5045903-1
Banco do Brasil 001 - Agência 7643-0 C/C 1047-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020125 Fls 547 C.P.L.

Representante da empresa para a assinatura do contrato:
Nome: Guilherme Pereira Conte
Nacionalidade: Brasileira

Carteira de Idt: 5.373.979-5 **Órgão Expedidor:** SSP/SC
Endereço: Avenida Procópio Gomes, 1568 - Bucarein - Joinville/SC
Cargo: Sócio-Administrador

1. Propomos fornecer para CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes da cotação eletrônica supracitado dessa Unidade Gestora:

Item	Descrição Item	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	Fogão Industrial	un.	Duralínea	2 bocas industrial	1	R$ 850,00	R$ 850,00
12	Sanduicheira Reajustado	un.	Philco	Sanduicheira e Grill Philco 2 em 1 Antiaderente 750W PGR25A	2	R$ 120,00	R$ 240,00
TOTAL							R$ 1.090,00
EXTENSO: MIL E NOVENTA REAIS.							

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto do orçamento.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da vencedora.

5. Entrega: Conforme estipulado em edital. Prazo de garantia do produto conforme validade no item.

6. Prazo de validade da proposta é de 90 dias.

7. Declaramos que o material atende as normas especificadas.

8. Declaramos que concordamos com as condições dispostas na solicitação de orçamento.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

10. Garantia 12 meses

Não ( ) Sim (x) / Microempresa - ME
Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Joinville, 09 de dezembro de 2025
Guilherme P Conte

Guilherme Pereira Conte

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
(48) 99602-9218 / (48) 99648-6520
phmleiloes@gmail.com
CNPJ: 35.794.003/0001-29

☆ Re: Proposta do itens 05 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 par...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

10 de dezembro de 2025 às 10:01
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, bom dia!

O fogão atende às especificações. Já a sanduicheira não é inox, não devendo ser aceita.

Atenciosamente,

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 030/25 Fls. 548

10 de dezembro de 2025 às 09:12, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	35.794.003/0001-29	DUNS®:	925913098
Razão Social:	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		
Nome Fantasia:	CASAS MANOEL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	08/11/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 030125 fls. 549

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2026
Receita Municipal	Validade:	07/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

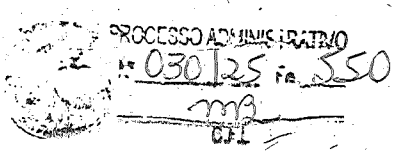
	Validade:	30/06/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.794.003/0001-29 DUNS®: 925913098
Razão Social: PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia: CASAS MANOEL
Situação do Fornecedor: Credenciado



Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
JASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/07/2024
Número do Processo: 2024-06010376 Número do Contrato: 2023-06090963
Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) por cada um dos 02 (dois) dias úteis de atraso, nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica, referentes à NEM nª 347/2023, perfazendo o total de R$13,20(treze reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 162 da Lei nª 14.133/21. Motivo: Atraso na entrega de material. DJERJ de 28/06/2024, página 37. Ciente do pagamento da multa (GRERJ 42737702067-91), no valor de R$ 13,20 em 30/08/2024.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 935002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/09/2025
Data Aplicação: 30/09/2025 Valor da Multa: R$ 1.923,68
Número do Processo: 009092/2024 Número do Contrato: 66/2024/DIVCT
Descrição/Justificativa: Multa moratória em razão de atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço n. 66/2024/DIVCT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 fls. 551

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/07/2024
Data Aplicação: 30/07/2024
Número do Processo: 2024-06010376 Número do Contrato: 2023-06090963
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 156, inciso I da Lei nº 14.133/21. Motivo: Atraso na entrega de material. DJERJ de 28/06/2024, página 37.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 10/04/2025
Data Aplicação: 10/04/2025 Valor da Multa: R$ 1.946,44
Número do Processo: 6655/2024
Descrição/Justificativa: em razão da não apresentação da proposta adequada ao último lance ofertado para os itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Registrado o pagamento em 13/06/2025.

Ocorrência 5:

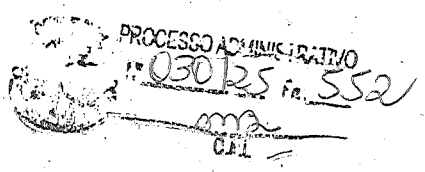
Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 18/06/2025 Prazo Final: 27/06/2025
Data Aplicação: 18/06/2025
Número do Processo: 6655/2024
Descrição/Justificativa: em razão da não apresentação da proposta adequada ao último lance ofertado para os itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado
Órgão Sancionador: Prefeitura Municipal de Bauru - SP
Abrangência: Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 132048/2024
Data Inicial: 15/03/2025 Data Final: 15/03/2027
Fundamentos Legais: Lei 14133/2021 - art. 156, III

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	Multa
Órgão Sancionador:	Prefeitura Municipal de Bauru - SP
Abrangência:	No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato:	132048/2024 / ARP Nª 229/24
Data Inicial:	15/03/2025
Fundamentos Legais:	Lei 14133/2021 - art. 156, II



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.125 Fls. 553

Consulta realizada em: 09/12/2025 14:01:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA**
CNPJ: **35.794.003/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (15/03/2027) - Prefeitura Municipal de Bauru - SP

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 554
CPL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 085.565.859-22, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05505813204, expedida pelo Detran/SC, residente e domiciliado à Rua Duarte Schutel, nº 130, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-640.

WESLLEY RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/06/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06350912322, expedida pela Detran/SC, inscrito no CPF nº 388.695.928-71, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3570, Volta ao Mundo I, na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP 89249-000, neste ato representado por seu procurador **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE**, anteriormente qualificado.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Anderson Miquelute, nº 95, Bairro Itinga, na Cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000., inscrita no CNPJ sob o nº 35.794.003/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em sessão de 16/12/2019, sob o nº 42206055735, deliberam e aprovam as alterações de seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. Aprovada a alteração do endereço da sede, passando a exercer suas atividades na: **Rua Coronel Procópio Gomes, nº 1568, bairro Bucarein, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89202-422.**

2. Aprovada a alteração do foro para a **Comarca da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.**

3. Aprovado o ingresso na sociedade de **GUILHERME PEREIRA CONTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/03/1992, inscrito no CPF nº 070.815.569-30, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04958865820, expedida pelo Detran/SC, residente e domiciliado à Rua Duarte Schutel, nº 130, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-640.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07081556930-GUILHERME PEREIRA CONTE|08556585922-PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyI-T56zsMEFpksEsw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

4. Aprovado que o sócio **WESLLEY RODRIGUES DE PAULA**, anteriormente qualificado, **retira-se** da sociedade e **vende** a totalidade de suas 300.000 (trezentas mil) quotas, no total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes proporções:

a) **Vende** 102.000 (cento e duas mil) quotas para o sócio **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE**, anteriormente qualificado, no total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) .

b) **Vende** 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas para o sócio **GUILHERME PEREIRA CONTE**, admitido na sociedade, no total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) .

5. Aprovada a **renúncia** do quadro de administradores do sócio administrador retirante **WESLLEY RODRIGUES DE PAULA,** estando deliberado e aprovado que a sociedade passará a ser administrada **isoladamente** pelos sócios **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, anteriormente qualificados, os quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. O sócio retirante **WESLLEY RODRIGUES DE PAULA**, os sócios remanescentes **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, geral, rasa e irrevogável quitação decorrente da operação ora realizada, para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.

7. Diante das alterações acima aprovadas, as cláusulas do capital social e da administração, ficam descritas da seguinte maneira:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0302.5 Fls. 556
DFI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), composto por 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

Sócios	*%*	*Quotas*	*Valor (R$)*
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE	*67%*	*402.000*	*R$ 402.000,00*
GUILHERME PEREIRA CONTE	*33%*	*198.000*	*R$ 198.000,00*
Total	*100%*	*600.000*	*R$ 600.000,00*

"

*"CLÁUSULA 13ª - A Sociedade será administrada **isoladamente** pelos sócios **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, ambos anteriormente qualificados na qualidade de **administradores**, ficando dispensados de prestar caução."*

8. Aprovada a reformulação, renumeração e consolidação do contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, com sede na 1. Rua Coronel Procópio Gomes, nº 1568, bairro Bucarein, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89202-422, podendo, observadas as disposições legais, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 fls. 557

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

a) **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;**
b) **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;**
c) **COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
d) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;**
e) **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALÇADOS;**
f) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
g) **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
h) **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
i) **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS;**
j) **COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS;**
k) **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PESSOAL;**
l) **COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS ARTEFATOS DE BORRACHA, CORDAS E CORDOARIAS;**
m) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**
n) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;**
o) **COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
p) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
q) **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;**
r) **COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/25 Fls. 558

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

s) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
t) **COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS;**
u) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;**
v) **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.**

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), composto por 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor (R$)
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE	67%	402.000	R$ 402.000,00
GUILHERME PEREIRA CONTE	33%	198.000	R$ 198.000,00
Total	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 5ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e caso venham deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderão perante esta pelo dano emergente da mora,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 567
CJT

devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se for suprido o valor da quota.

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual for deliberado em instrumento próprio e de acordo com as permissões da legislação vigente.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 8ª - As quotas dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente (união estável) do cônjuge ou dos herdeiros; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo 1º - O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável) do cônjuge ou dos herdeiros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 560
CPI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e em seus parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro (04) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração;
II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III – a destituição dos administradores;
IV – o modo de remuneração dos administradores;
V – a modificação do contrato social;
VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 561

sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de sócio administrador no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;

e) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11ª - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento, e-mail ou telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. 030 Rubrica 562

no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, ambos anteriormente qualificados na qualidade de administradores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 14ª – Os administradores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os administradores estão autorizados a comprar, vender, alienar, hipotecar ou permutar bens imóveis ligados ou não à atividade da empresa, firmar contratos com bancos e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos

instituições de crédito, financiamentos, investimentos e empréstimos. Para tanto, os administradores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os administradores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 15ª - Os administradores poderão receber mensalmente, à título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 16ª - É vedado aos administradores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 17ª - O prazo de gestão dos administradores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de sócio, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 20ª.

CLÁUSULA 19ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de quotista, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo os dispostos legais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
030/23 fls 564
CPL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do Capital Social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 20ª.

CLÁUSULA 20ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único - Os sócios remanescentes poderão, se assim permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 21ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação do sócio.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 22ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401

PROCESSO ADMINISTRATIVO
030425 fls. 365

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23ª - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 fls. 566
OAB

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 24ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25ª – Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em via única, que segue assinada pelas partes.

Joinville - SC, 19 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE
Sócio e Administrador

GUILHERME PEREIRA CONTE
Sócio e Administrador

WESLLEY RODRIGUES DE PAULA
Sócio retirante e Administrador renunciante
Representado por seu Procurador
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219905363

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
PROTOCOLO	219905363 - 18/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206055735
CNPJ 35.794.003/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021
SOB N: 20219905363

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219905363

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08556585922 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE

Cpf: 07081556930 - GUILHERME PEREIRA CONTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
GUILHERME PEREIRA CONTE



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5373979 SSP SC

CPF
070.815.569-30

DATA NASCIMENTO
23/03/1992

FILIAÇÃO
VALDUIR PEREIRA CONTE
CLAUDETE SALLES DA SILVA CONTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04998665820

VALIDADE
22/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/06/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20107352577

HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO
07/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62062463404
SC156265125

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

20107352577

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls: 020 25 Fls. 568

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 fls. 569

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.794.003/0001-29 MATRIZ		16/12/2019

NOME EMPRESARIAL
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASAS MANOEL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *)
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL PROCOPIO GOMES	1568	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.202-422	BUCAREIN	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHMLEILOES@GMAIL.COM	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **14:00:50** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 570

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.794.003/0001-29 MATRIZ		16/12/2019

NOME EMPRESARIAL
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL PROCOPIO GOMES	1568	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.202-422	BUCAREIN	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHMLEILOES@GMAIL.COM	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **14:00:50** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 09/12/2025 14:01:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.794.003/0001-29**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

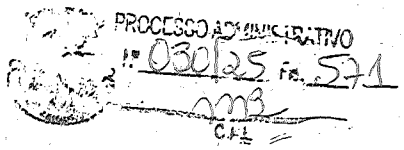
Nome Empresarial: **PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/12/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 532
CPL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

928063 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico **Nº 90019/2025**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
1	Ar Condicionado Split Hi Wall Eco II Inverter Connect Elgin 9.000 Btus Quente e Frio 220v R-32	1	2.100,00	2.100,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$2.100,00				

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para 1 unidade do Ar Condicionado Split Hi Wall Eco II Inverter Connect Elgin 9.000 Btus Quente e Frio 220v R-32: **R$2.100,00 (dois mil e cem reais).**

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 573

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: 57.775.531/0001-73
Endereço: Rua João Ilário da Silva
CEP: 27998-000
Celular: (22) 998780402
Banco: 341 Agência: 9674 Conta-Corrente: 04032-5
E-mail: ArthurCoosta1@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: Arthur de Souza Pereira Costa
Endereço: Rua João Ilário da Silva
CEP: 27998-000
Cidade: Carapebus
CPF: 172.807.567-00
RG: 30.095.534-1
Cargo: Microempreendedor Individual
Naturalidade: Macaé - RJ
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
e-mail: Arthurcoosta1@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Carapebus/RJ, **08** de **Dezembro** de **2025**.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTHUR DE SOUZA PEREIRA COSTA
Data: 08/12/2025 11:34:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arthur de Souza P. Costa
Microempreendedor Individual
30.095.534-1

☆ Re: Proposta do item 1 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para anál...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 14:52
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

Poderia verificar com o fornecedor sobre qual o modelo é a proposta? No catálogo constam dois. Além disso, peço a gentileza de confirmar se o ofertado possui 4 Modos de Operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação, além da garantia de 12 meses.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 534
C.P.L.

8 de dezembro de 2025 às 11:43, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do item 1 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Aguardo retorno até às 15 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

☆ Re: Proposta do item 1 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para anál...

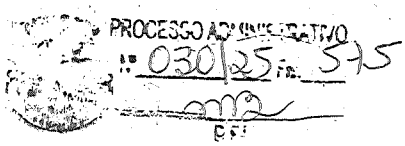
planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 17:57
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada, Maísa.

Item em conformidade com o solicitado.

Att,



Patricia
Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo

de dezembro de 2025 às 17:34, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Segue em anexo ficha técnica enviada pelo fornecedor.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307
>
> 8 de dezembro de 2025 às 14:52, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.775.531/0001-73
Razão Social: 57.775.531 ARTHUR DE SOUZA PEREIRA COSTA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/10/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0302/25 Fls. 576

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	20/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2026	Automática

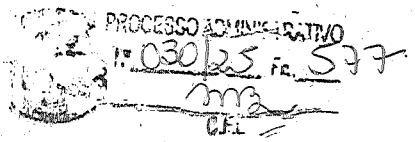
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/05/2025 (*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 08/12/2025 10:07:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **57.775.531 ARTHUR DE SOUZA PEREIRA COSTA**
CNPJ: **57.775.531/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

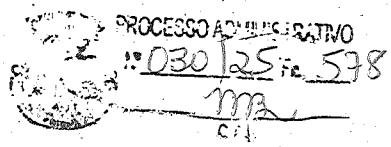
Nome Civil
ARTHUR DE SOUZA PEREIRA COSTA

CPF
172.807.567-00

CNPJ
57.775.531/0001-73

Data de Abertura
21/10/2024

Nome Empresarial
57.775.531 ARTHUR DE SOUZA PEREIRA COSTA



Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/10/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
27998-000	RUA RUA JOAO ILARIO DA SILVA	114	ANDAR 1

Bairro	Município	UF
UBAS	CARAPEBUS	RJ

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/10/2024	-

Atividades

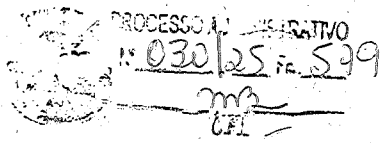
Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio

Ocupação Principal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente	9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente	3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparador(a) de móveis, independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário



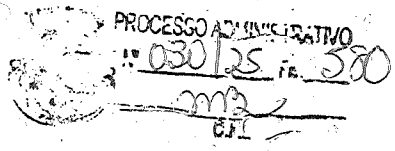
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0225



Arthur de Souza P. Costa
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.095.534-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2016

NOME
ARTHUR DE SOUZA PEREIRA COSTA

FILIAÇÃO
ROOSEVALDO PEREIRA COSTA

ALESSANDRA SILVA DE SOUZA COSTA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1997

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 3-A FLS 54 TERM 3359
CARAPEBUS RJ

CPF
172.807.567-00

001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 05346865

0225

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 581

C.P.L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.775.531/0001-73 MATRIZ		21/10/2024

NOME EMPRESARIAL
57.775.531 ARTHUR DE SOUZA PEREIRA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 582

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JOAO ILARIO DA SILVA	114	ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.998-000	UBAS	CARAPEBUS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARTHURCOOSTA1@GMAIL.COM	(22) 2768-3366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **10:34:22** (data e hora de Brasília).

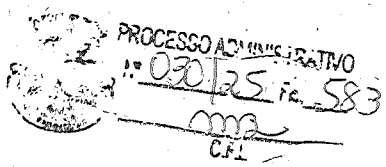
Data da consulta: 08/12/2025 10:34:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.775.531/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **57.775.531 ARTHUR DE SOUZA PEREIRA COSTA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 21/10/2024**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

AR IMPORTS LTDA
CNPJ: 63.482.340/0001-16
Rua Mato Grosso, 1057 – Centro
Londrina – PR – CEP 86.010-180

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 584

Para: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL
Data: 08/12/2025

AR IMPORTS LTDA, sediada à Rua Mato Grosso, n°; 1057, SALA 12, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-180, inscrita no CNPJ sob o n°; **63.482.340/0001-16**.

Responsável com poder de firma da empresa: Sr. ALEXANDRE RAUL DE ALMEIDA, divorciado, CPF nº 59277092904, Carteira de Identidade nº 425780-37, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antonio de Barros Silva, 80, Gleba Simon Frazer, Londrina/PR, CEP 86038-792.

Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco Santander (33) - Agência: 0162 - C/C: 13011732-9 - Chave Pix: 63.482.340/0001-16

E-mail(s): contratos.arimports@gmail.com,licitacao.arimports@gmail.com

Telefone de Contato:

ITEM	DESC.	UNIDADE	QUANTIDADE.	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR (R$)	
					UNIT.	TOTAL
6	Fragmentadora de papel automática 150 Folhas Lixeira 25l 220v cor preta com micro corte, Nível de ruído máximo: 65db Parada automática quando houver atolamento de papel Sensor automático de papel Proteção para super aquecimento Funções de corte: papel e grampo Tempo de funcionamento: 30 minutos , potencia mínima de 250w, fragmenta grampo, nivel P4 (alta segurança) - garantia mínima de 06 meses	unidade	1	3ATECH / 3ATECH / FRAGMENTADORA / AF20035-P5	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL						R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto e da Nota

Alexandre Raul de Almeida
Sócio Administrador

AR IMPORTS LTDA
CNPJ: 63.482.340/0001-16
Rua Mato Grosso, 1057 – Centro
Londrina – PR – CEP 86.010-180

Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da

Alexandre Raul de Almeida
Sócio Administrador

AR IMPORTS LTDA
CNPJ: 63.482.340/0001-16
Rua Mato Grosso, 1057 – Centro
Londrina – PR – CEP 86.010-180

proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 506

Alexandre Raul de Almeida
Sócio Administrador

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 587
CPL

CATÁLOGO(S) ITEM 6
MARCA 3ATECH

☆ Re: Proposta dos itens 06, 07 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 par...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

9 de dezembro de 2025 às 10:04
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, bom dia!

Ao verificar novamente o manual, notei que a fragmentadora possui o sistema de parada automática contra atolamento, porém o mesmo está com nome diferente. Sendo assim, poderá ser aceito.

Atenciosamente,

Glauco

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 588
CPL

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

8 de dezembro de 2025 às 10:46, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

▶ ...

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	63.482.340/0001-16
Razão Social:	AR IMPORTS LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	10/11/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030125 Fls. 589
C.P.L.

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2026
Receita Municipal	Validade:	19/03/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.482.340/0001-16
Razão Social: AR IMPORTS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 590

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

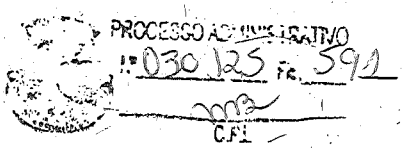
Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2026
Receita Municipal	Validade:	19/03/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2025 10:06:58



Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **63.482.340/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AR IMPORTS LTDA
CONTRATO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
030/25 fls. 592
CPL

ALEXANDRE RAUL DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/10/1970, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 425780-37 SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 592.770.929-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio de Barros Silva, n° 80, Gleba Simon Frazer, CEP 86.038-792, resolve por este instrumento particular constituir uma sociedade empresarial limitada conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A *sociedade girará sob a denominação* social de **AR IMPORTS LTDA,** e terá sede e foro na cidade de Londrina/ Paraná, sito à Rua Mato Grosso, n°1057, Sala 12, Centro, CEP 86.010-180.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS,COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo sócio **ALEXANDRE RAUL DE ALMEIDA.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será

AR IMPORTS LTDA
CONTRATO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 593

indeterminado tendo início de suas atividades a partir do dia 29/10/2025.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

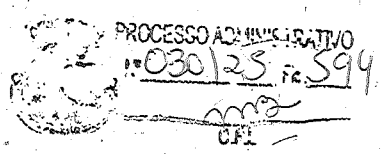
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE RAUL DE ALMEIDA**, com o poder e atribuição de uso individual da firma, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério do sócio, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo socio.

AR IMPORTS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo serviço que prestar a sociedade, receberá o administrador, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução Fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está de impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o

AR IMPORTS LTDA
CONTRATO SOCIAL

presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 29 de outubro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 595
CPL

ALEXANDRE RAUL DE ALMEIDA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 5º6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR IMPORTS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59277092904	ALEXANDRE RAUL DE ALMEIDA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2025 11:26 SOB Nº 41214048881.
PROTOCOLO: 255430418 DE 03/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517437920. CNPJ DA SEDE: 63482340000116.
NIRE: 41214048881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2025.
AR IMPORTS LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2636288784

2 NOME E SOBRENOME
ALEXANDRE RAUL DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
01/12/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/10/1970, APUCARANA, PR

4a DATA EMISSÃO
04/08/2023

4b VALIDADE
04/08/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
42578037 SESP PR

4d CPF
592.770.929-04

5 Nº REGISTRO
00503841209

5a CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MARCIAL ANTONIO DE ALMEIDA

MARIA ANUNCIADA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/08/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02350458381
PR924088542

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2636288784

1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA005038412<092<<<<<<<<<<<<
7010240M2808048BRA<<<<<<<<<<<4
ALEXANDRE<<RAUL<DE<ALMEIDA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 050/25 Fls. 59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.482.340/0001-16 MATRIZ		03/11/2025

NOME EMPRESARIAL
AR IMPORTS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030125 Fls. 398

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	1057	SALA 12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.010-180	CENTRO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ESCRITORIOMETROPOLE.COM.BR	(43) 3323-2443/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **10:33:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Data da consulta: 08/12/2025 10:33:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

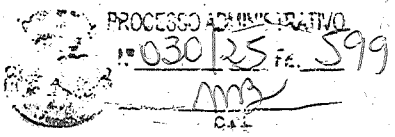
CNPJ: **63.482.340/0001-16**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AR IMPORTS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar | Gerar PDF

Dispensa Eletrônica N° 17/2025

SERV CENTER
PROJETOS ELÉTRICOS, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO

Solicitante:CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO-RJ
E-mail: licitacao@novafriburgo.rj.leg.br
Proponente: SERV CENTER
Endereço:Av: Olimpio Cortes n 544 centro-Alem Paraiba- MG
Representante Legal:LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO
Telefone:(32) 99847-0411(32) 99847-0
E-E-mail: servcenterequipe@gmail.c
CNPJ :59.735.827/0001-96
DEFINIÇÃO DO OBJETO:Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus, incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação com pintura eletrostática branca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 600

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço para instalação do Aparelho de ar condicionado Inverter Spli Hi Wall de 9.000 Btus, incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação, inclusive a estrutura metálica de sustentação com pintura eletrostática branca.	1	Serviço	739,00	739,00
				VALOR TOTAL	739,00

Eu, Luciano Ferreira De Carvalho, portador do CPF nº 859246366-15, representante legal do fornecedor Serv Center, interessado em participar desta Dispensa Eletronica N° 17/2025., DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Esta proposta tem validade por 60 dias a partir da data de habilitaçao.

ALEM PARAIBA 8 DE DEZEMBRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO
Data: 07/12/2025 00:21:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO
(Nome/assinatura do representante legal)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	59.735.827/0001-96
Razão Social:	59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2026
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI:	Sim
Porte da Empresa:	Micro Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 601

C.P.L.

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2025 14:17:02

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030|25 Fl. 602

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO**
CNPJ: **59.735.827/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO

CPF
859.246.366-15

CNPJ
59.735.827/0001-96

Data de Abertura
04/03/2025

Nome Empresarial
59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030.125 Fls. 603

Endereço Comercial

CEP
36660-000

Logradouro
AVENIDA OLIMPIO CORTES

Número
544

Bairro
JARDIM SANTA ROSA

Município
ALEM PARAIBA

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/03/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Montador(a) de móveis independente	3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Gesseiro(a) independente	4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente	9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 030125 Fls. 604
C.P.L.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Minas Gerais
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Nome / Name
LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
859.246.366-15

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
07/04/1975

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
ALEM PARAIBA/MG

Validade / Expiry
17/12/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10012338882

PH-1222

Filiação / Filiation
DALVA HELENA FERREIRA DE CARVALHO

JOSE DE CARVALHO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Emissão / Issue
17/12/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
André Peli
Diretor do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 605

CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.735.827/0001-96 MATRIZ		04/03/2025

NOME EMPRESARIAL
59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLIMPIO CORTES	544	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.660-000	JARDIM SANTA ROSA	ALEM PARAIBA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERVCENTEREQUIPE@GMAIL.COM	(32) 8518-3424

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **15:16:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Data da consulta: 10/12/2025 14:18:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.735.827/0001-96**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

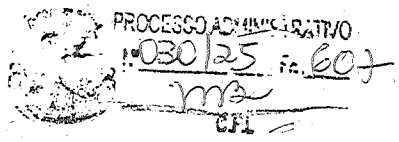
Nome Empresarial: **59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/03/2025**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/03/2025**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 608
CPL

SERV CENTER
PROJETOS ELÉTRICOS, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Termo de Referência da referida DISPENSA, que a Empresa SERV CENTER , estabelecida no(a) bairro: Jardim Sta Rosa , av. Olimpio Cortes n° 544 / ALEM PARAIBA-MG , optou pela NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA, assumindo inteira responsabilidade e consequências por essa omissão.

ALEM PARAIBA 8 DE DEZEMBRO /2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO
Data: 07/12/2025 00:19:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO
Assinatura do Responsável Técnico

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03025 Fls 609

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO
CNPJ: 59.735.827/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:31 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2026.
Código de controle da certidão: **E97D.223B.2BD7.A79D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 6/10
CFL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.735.827/0001-96
Certidão nº: 68585328/2025
Expedição: 10/11/2025, às 15:09:47
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.735.827/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 59.735.827/0001-96
Razão social: 59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/25 Fls. 611
CPL

Resultado da consulta em 14/11/2025 18:49:49

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 612
CPL

Inscrição: 59.735.827/0001-96
Razão Social: 59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO
Endereço: AVE OLIMPIO CORTES 544 / JARDIM SANTA ROSA / ALEM PARAIBA / MG / 36660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/12/2025 a 10/01/2026

Certificação Número: 2025121212076498375515

Informação obtida em 12/12/2025 12:47:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Nova Friburgo
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e serviço de instalação de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

ITEM	UNID	QTDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT R$	TOTAL R$
13	UN	01	Scanner Canon A4 Imageformula 600DPI 120IPM Dr-M160II Preto declaro serjunda	Canon	2.845,00	2.845,00

TOTAL GERAL R$2.845,00
(Dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- **PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis a contar do envio da nota de empenho.**
- **GARANTIA: CONFORME EDITAL**
- DECLARO que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

❖ **DADOS PARA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**
Empresa: VF LICITACOES LTDA
Endereço completo: Quadra 02 Conjunto J casa 33 Arapongas Planaltina DF – CEP: 73368-732
CNPJ nº: 49.221.055/0001-10
Inscrição Estadual nº: 08.190.329/001-06
Telefone : (61) 99189-3693
E-mail : Vinicius.ferreira071@hotmail.com
Diretor: Vinicius Ferreira da Silva
CPF: 067.731.011-07
RG: 3623452 SSP DF

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 070/25 Fls. 613
CPF

❖ **DADOS BANCARIOS:**
VF LICITACOES LTDA
Banco do Brasil 001
Agencia:3264-6 Conta 94144-1 PIX: 49.221.055/0001-10

Brasilia – DF, 08 de dezembro de 2025

49 221 055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA:49221055000110
Assinado de forma digital por 49 221 055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA:49221055000110
Dados: 2025.12.08 16:08:19 -03'00'

Empresa: VF LICITACOES LTDA
CNPJ nº: 49.221.055/0001-10
Diretor: Vinicius Ferreira da Silva
CPF: 067.731.011-07

Nome da empresa: METTA DISTRIBUIDORA
Rua: RUA DAS MAES QD QD 106 LT 04 JARDIM NOVA ESPERANÇA **CEP:** 74.465-270
Telefone: 62-993163531
CNPJ: 34.584.079/0001-67 **IE:** 10.771.509-0 **IM:** 4886951
Email: Mettadistribuidora04@hotmail.com **Site:**

Ao Órgão 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ. Pregão Eletrônico N° 900192025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
2	CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 20 LITROS 220V MARCHESONI **MARCA:** MARCHESONI **FABRICANTE:** MARCHESONI **MODELO/VERSÃO:** 20 LT	UNIDADE	1,00	2.702,23	2.702,23
				Valor total da proposta:	2.702,23

Descriminado

O valor total dessa proposta é de R$2.702,23 (dois mil e setecentos e dois reais e vinte e três centavos).

Dados Comerciais:

Banco: BRADESCO
Conta: 40378-4
Agencia: 244

Validade da proposta: 90 DIAS
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de garantia: **12 MESES**

Observações:

Goiânia, 11 de Dezembro de 2025

Representante Legal

LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA

RG:5113957 **CPF:**021.473.081-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 614
CPL

☆ Re: Proposta do item 02 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para an...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

11 de dezembro de 2025 às 16:40
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

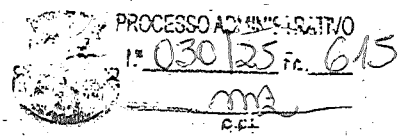
Prezada,

A cafeteira não atende em razão de sua potência.

Att,

Patricia

Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo



11 de dezembro de 2025 às 15:26, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do item 02 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

MARTA MODAS

18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO

Rua Ivan Serpa, nº 521 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 97961-9470 – E-mail: martamsj.modas@gmail.com
CNPJ: 18.031.025/0001-18

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Pregão Eletrônico N° 90019/2025

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	CATSER	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	**Cafeteira Profissional 2 Reservatórios 10 Litros Cada Marchesoni Cf4122 220v** desclassificado	UN	-	1	MARCHESONI	R$ 2.499,00	2.499,00
3	**Escada Domestica Em Alumínio 7 Degraus - Real Escadas**	UN	-	1	REAL ESCADAS	R$ 498,00	498,00
5	**Fogão Industrial Inox 2 Duas Bocas Alta Pressão** desclassificado	UN	-	1	DURALINEA	R$ 799,00	799,00
	TOTAL GERAL						**R$ 3.796,00**

Declaramos ainda:

1. Valor da proposta (s) : R$ 3.796,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) .

2.Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua entrega.

3.Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4.Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5.Declaramos que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados naa Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão Social da Proponente: 18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO

CNPJ: CNPJ: 18.031.025/0001-18 - Inscrição Estadual: 15.848.67-7

Rua Ivan Serpa, nº 521 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ Cep: 23.075-350

Telefone: (21) 97961-9470 – E-mail: martamsj.modas@gmail.com

Prazo de entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Prazo de Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital

Local de Entrega: CONFORME EDITAL

Garantia: Conforme estabelecido no Edital

Representante legal da empresa responsável pela assinatura do Contrato:

NOME: MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO - NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO - PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

Rua Ivan Serpa, nº 521 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ Cep: 23.075-350

CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 079416343 DETRAN-RJ - CPF: 933.561.887-04

PESSOA A SER CONTACTADA: MARTA MARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1º 030/25 Fls. 616

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2025.

18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO:18031025000118

Assinado de forma digital por 18.031.025 MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO:18031025000118
Dados: 2025.12.08 16:32:48 -03'00'

MARTA MARIA DA SILVA JUSTINO
SOCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 079416343 DETRAN-RJ
CPF: 933.561.887-04

☆ Re: Proposta do itens 5 e 13 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 18:11
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

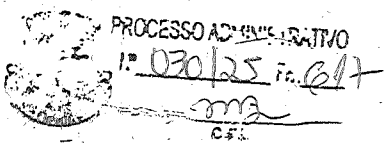
Maísa,

Item 5 em desconformidade por ser de alta pressão.

Att,

Patricia

Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo



8 de dezembro de 2025 às 17:44, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do itens 5 e 13 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Acho que o item 13 é a mesma marca e modelo anteriormente rejeitada. Os demais pediram desistência do item ou não enviaram proposta.
> Aguardo retorno até às 15 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

LICITAÇÕES

JM COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 49.531.675/0001-56
Endereço: Quadra SHCN CL Qd 308,Bloco B, entrada 55, sala 210.
Cep: 70.747-520. Asa Norte. Brasília-DF.
Telefone: (61) 98195-9644
E-mail: jmlicitaltda@gmail.com
Pessoa para contado: Mariana Lima Nôro Serpa

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 618

Pregão Eletrônico N° 90019/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de **eletrodomesticos, mobiliario e servico de instalacao de ar condicionado,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Apresentamos nossa proposta para os seguintes produtos, conforme descrito abaixo, de acordo com a legislação em vigor e condições do Edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente dispensa, e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da emissão da nota de empenho pela unidade requisitante.

O prazo de validade da proposta é de: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico.

Nos comprometemos a entregar os produtos em conformidade com prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Nos comprometemos, ainda, a assinar o contrato no prazo determinado no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Cafeteira Elétrica** **MARCA/MODELO: Marchesoni** NÃO PERSONALIZAMOS MATERIAL SOMENTE O PRODUTO. SEM MONTAGEM E INSTALAÇÃO SERÁ ENTREGUE O MATERIAL EXATAMENTE IGUAL	UND	01	R$ 2.690,00 (Dois Mil e Seiscentos e Noventa Reais)	R$ 2.690,00 (Dois Mil e Seiscentos e Noventa Reais)

	O MODELO DO CATALOGO EM ANEXO				
05	**Fogão Industrial** **MARCA/MODELO:** **Mr Fogões** NÃO PERSONALIZAMOS MATERIAL SOMENTE O PRODUTO. SEM MONTAGEM E INSTALAÇÃO SERÁ ENTREGUE O MATERIAL EXATAMENTE IGUAL O MODELO DO CATALOGO EM ANEXO	UND	01	R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)	R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)
12	**Sanduicheira** **MARCA/MODELO:** **Útil Eletro** NÃO PERSONALIZAMOS MATERIAL SOMENTE O PRODUTO. SEM MONTAGEM E INSTALAÇÃO SERÁ ENTREGUE O MATERIAL EXATAMENTE IGUAL O MODELO DO CATALOGO EM ANEXO	UND	02	R$ 119,00 (Cento e Dezenove Reais)	R$ 238,00 (Duzentos e Trinta e Oito Reais)
TOTAL DA PROPOSTA:				R$ 3.768,00 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais)	

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls 019

Declaro também não estar enquadrado nos termos do inciso Vdo Art.2.º, da resolução N.º 07 do Conselho Nacional de Justiça.

No preço apresentado estão incluídos os valores correspondentes à todas as despesas necessárias a perfeita execução do objeto, bem como os valores correspondentes ao pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes do contrato a ser efetuado.

Dados bancários para depósito:
JM Comercio Ltda
Banco: 403 Cora
Agência: 0001
Conta Corrente: 6320614-3

Chave PIX é o CNPJ: *49.531.675/0001-56*

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0391/25 Fls. 620

Brasília, 09 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA LIMA NORO SERPA
Data: 09/12/2025 11:34:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA LIMA NÔRO SERPA

☆ Re: Proposta do itens 2 , 5 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 par...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

9 de dezembro de 2025 às 12:28
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

Item Cafeteira - deverá ser rejeitado, uma vez que trata-se do mesmo item analisado anteriormente e sua potência está abaixo do solicitado.
Item Fogão - deverá ser rejeitado, pois especificamos um fogão para gás baixa pressão e este é de alta pressão.
Item Sanduicheira - deverá er rejeitado, pois não é inox.

Atenciosamente,

Glauco

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 621
CPL

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

9 de dezembro de 2025 às 12:12, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do itens 2, 5 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Acho que o item 13 é a mesma marca e modelo anteriormente rejeitada. Os demais pediram desistência do item ou não enviaram proposta.
> Aguardo retorno até às 14:30 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda
CNPJ: 32.691.514/0001-27
Inscrição Estadual: 083542809
RUA MOACYR SAUDINO, 271
CENTRO - ALFREDO CHAVES/ES - CEP: 29240-000
TEL: (12)3341-3235 / E-MAIL: 2m.licita@gmail.com

À
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE N 900192025
ABERTURA: - 08 DE DEZEMBRO ÀS 09:00:00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 622

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ITEM R$
8	Geladeira Frost Free Duplex Inox – 220 ou Bivolt - 390/400 litros (Freezer em torno de 100L e Refrigerator 300 L – sem dispenser de agua – com garantia mínima de 10 anos no compressor - Portas planas, puxadores embutidos – com filtro desodorizador - Classe de eficiência energética A+++. Dimensao sem embalagem (LxAxP) (mm) 700x1715x672 mm FABRICANTE: MIDEA MARCA: MIDEA MODELO/VERSÃO: MDRT533 Repetido	Unidade	1	3.170,0000	3.170,0000

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.170,0000 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA REAIS)

Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de entrega: 10 dias úteis.
Pagamento: 30 dias.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL - Agência: 2513-5 - Conta Corrente 21255-5

Declaramos que o frete e demais despesas estão inclusos no(s) preço(s) ofertado(s).

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificacoes referentes ao presente processo licitatorio e futuras contratacoes poderao ser realizadas pelo e-mail 2m.licita@gmail.com, abrindo mao de notificacoes por quaisquer outros metodos e servindo a copia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

ALFREDO CHAVES, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS CORRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 08/12/2025 11:42:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS CORRÁ DE OLIVEIRA JUNIOR
SÓCIO
RG: 34.331.1379

(12) 98161 3711
98164 4850

☆ Re: Proposta do item 8 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para anál...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 14:32
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

A geladeira ofertada não é inox. Sendo assim, o item deve ser rejeitado.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

âmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 623

8 de dezembro de 2025 às 11:56, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do item 8 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Aguardo retorno até às 15 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

À CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

REF.: Pregão Eletrônico N° 90019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 624

Dados Fornecedor:
Razão Social: HKA Tecnologias do Brasil Ltda. – EPP
CNPJ: 19.729.347/0001-06
- Insc Est: 90656581-16 - Insc Mun: 08 02 986.621-6
End.: Rua Humberto Mattana, N° 822, Casa 01; CEP: 82810-240, Curitiba/PR
Tel.: (41) 3669-5033/ Fax: (41) 3669-5033
E-mail: contatohka@gmail.com
Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 3273-5 C/C: 206913-X

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	Scanner profissional de Mesa - Modo e Digitalização: Cores e preto e branco - Resolução ótica mínima: 600 ppp/DPI - Software incluído - Garantia 12 meses - Compatível com Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 - Formatos de arquivo suportados: mínimo PDF, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word - Tipo de folha compatível: A5, A4 ou Ofício e cartões de plásticos com gramatura de 51,8 a 128g/m2 - Ciclo diário: mínimo 2.000 folhas - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade - Bivolt ou 220v - Velocidade de Digitalização: 60ppm - Capacidade do alimentador: mínimo 60 folhas (80 g/m²) - Conformidade: RoHS ou ENERGY STAR ou INMETRO - Alimentador automático (sistema ADF) - Detecção automática do tamanho de página - Alinhamento/ajuste de página/redutor de inclinação - Detecção automática de cor - Ignorar/excluir página em branco - Ajuste de contraste -Definição de resolução automática - Rotação automática - Digitalização contínua -Possuir algum recurso anti-entortamento das páginas -Possuir algum recurso de separação das folhas por roletes Itens Incluídos: Bandeja de papel ADF, cabo CA, adaptador CA, cabo USB. Modelos de Referência: Kodak S2060w Fujitsu Fi-8170	Un	01	Canon / DR-M160II Rejeitado	2.800,00	2.800,00

Prazo de validade da proposta: Conforme requerido no edital.

Prazo de entrega: Conforme requerido no edital.

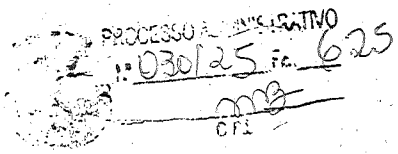
Local de entrega: Conforme requerido no edital.

Prazo de pagamento: Conforme requerido no edital.

Prazo de garantia: Conforme requerido no edital.

Curitiba/PR, 08 de dezembro de 2025.

Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033



Essa página foi assinada digitalmente por ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA - 55.422.477/0001-57,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 030/25 Fls. 636

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

AO (A) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900192025.

Senhor(a) Pregoeiro(a), – Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do PREGÃO Nº 900192025, conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor Total
	7	Freezer vertical, frost free ou cycle defrost, capacidade mínima de 160 litros, com controle de temperatura, dimensões máximas 60 cm x148 cm x 62 cm (LAP). Eficiência energética mínima A+, cor branca. Potência: 220v	1	Unidade	MIDEA	MDRU276FZA012	R$2.165,00	R$2.165,00
							Valor Total:	**R$2.165,00**

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item é o indicado na tabela acima.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estabelecido no edital, a contar da data da Autorização de Fornecimento (AF) ou Empenho desde que enviado nos contatos informados em momento oportuno.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. PAULA KAROLINE DE AVILA COSTA CASTRO, RG nº. 224887218 SEJUSP-MT, CPF nº. 04156984133, empresario, casado, domiciliado em Rua das Papoulas, número 348, Bairro Jardim Cuiabá, cidade Cuiabá-MT, como responsável da empresa.
8. Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados do Contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente nº. 12764-7, agência nº. 7139-0, do BANCO DO BRASIL., na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
9. Garantia dos produtos conforme solicitado em edital. Caso esse seja omisso, será obedecido o disposto nos arts. 24, 26 e 50 do Código de Defesa do Consumidos. Caso haja prazos diferentes entre o CDC e o edital, será adotado o que possui maior prazo de garantia de forma a beneficiar o orgão contratante.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:55.422.477/0001-57

Insc. Estadual:140632280

Optante pelo Simples:SIM

Endereço:RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT

Essa página foi **assinada digitalmente** por ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA - 55.422.477/0001-57,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

CEP:78043148

Telefone para Contato:(65)4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

Email para contato: contato@grupoaccomercio.com.br

Dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo:PAULA KAROLINE DE AVILA COSTA CASTRO

Profissão: Empresário

Endereço:RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT

Cidade:CUIABÁ

CPF:04156984133

RG:24887218 SEJUSP-MT

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1.030125 Fls.627

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Email para envio da ARP/Contrato: contratos@grupoaccomercio.com.br

Dados responsável pelo recebimento das Ordens de Fornecimento, NADS, Empenhos ou pedidos:

Nome: Setor de Pedidos

E-mail: pedidos@grupoaccomercio.com.br

Telefone: (65)4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CUIABÁ - MT, 08 de Dezembro de 2025

Assinado Digitalmente,

PAULA KAROLINE DE AVILA COSTA CASTRO

04156984133

☆ Re: Proposta dos itens 06, 07 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 par...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 11:52
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, bom dia!

1) Quanto a fragmentadora não encontrei se há parada automática quando houver atolamento. Poderia verificar com o licitante, por gentileza?
2) Quanto ao freezer não encontrei informações se o mesmo é frost free ou cycle defrost. Além disso, não encontrei a respeito da garantia. Poderia verificar com o licitante, por gentileza?
3) Quanto ao scanner, o mesmo deverá ser rejeitado, pois sua capacidade é de 60 folhas.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 628
mb

8 de dezembro de 2025 às 10:46, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade dos itens 06, 07 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Aguardo retorno até às 15 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

Essa página foi **assinada digitalmente** por ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA - 55.422.477/0001-57,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

AO (A) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900192025.

Senhor(a) Pregoeiro(a), – Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do PREGÃO Nº 900192025, conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor Total
	7	Freezer vertical, frost free ou cycle defrost, capacidade mínima de 160 litros, com controle de temperatura, dimensões máximas 60 cm x148 cm x 62 cm (LAP). Eficiência energética mínima A+, cor branca. Potência: 220v	1 Registrado	Unidade	MIDEA	MDRU276FZA012	R$2.165,00	R$2.165,00
							Valor Total:	**R$2.165,00**

Declaramos ainda que:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 fls. 629

1. Valor da proposta para cada item é o indicado na tabela acima.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estabelecido no edital, a contar da data da Autorização de Fornecimento (AF) ou Empenho desde que enviado nos contatos informados em momento oportuno.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. PAULA KAROLINE DE AVILA COSTA CASTRO, RG nº. 224887218 SEJUSP-MT, CPF nº. 04156984133, empresario, casado, domiciliado em Rua das Papoulas, número 348, Bairro Jardim Cuiabá, cidade Cuiabá-MT, como responsável da empresa.
8. Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados do Contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente nº. 12764-7, agência nº. 7139-0, do BANCO DO BRASIL., na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
9. Garantia dos produtos conforme solicitado em edital. Caso esse seja omisso, será obedecido o disposto nos arts. 24, 26 e 50 do Código de Defesa do Consumidos. Caso haja prazos diferentes entre o CDC e o edital, será adotado o que possui maior prazo de garantia de forma a beneficiar o orgão contratante.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:55.422.477/0001-57

Insc. Estadual:140632280

Optante pelo Simples:SIM

Endereço:RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT

Essa página foi assinada digitalmente por ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA - 55.422.477/0001-57,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

CEP:78043148

Telefone para Contato:(65)4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

Email para contato: contato@grupoaccomercio.com.br

Dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo:PAULA KAROLINE DE AVILA COSTA CASTRO

Profissão: Empresário

Endereço:RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT

Cidade:CUIABÁ

CPF:04156984133

RG:24887218 SEJUSP-MT

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030125 Fls. 630
CPL

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Email para envio da ARP/Contrato: contratos@grupoaccomercio.com.br

Dados responsável pelo recebimento das Ordens de Fornecimento, NADS, Empenhos ou pedidos:

Nome: Setor de Pedidos

E-mail: pedidos@grupoaccomercio.com.br

Telefone: (65)4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CUIABÁ - MT, 08 de Dezembro de 2025

Assinado Digitalmente,

PAULA KAROLINE DE AVILA COSTA CASTRO

04156984133

☆ Re: Proposta dos itens 06, 07 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 par...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 16:24
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

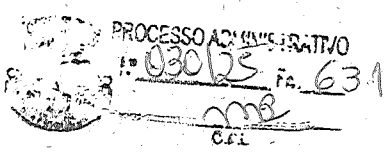
Ao verificar o manual não encontrei informações sobre o produto ser frost free ou cycle defrost. Sendo assim, pela falta de comprovação, o item deve ser rejeitado.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo



8 de dezembro de 2025 às 15:58, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Esclarecimentos do item 7 - freezer.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307
>
> 8 de dezembro de 2025 às 11:52, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:
>
> > Prezada Maisa, bom dia!
> >
> > 1) Quanto a fragmentadora não encontrei se há parada automática quando houver atolamento. Poderia verificar com o licitante, por gentileza?
> >
> > 2) Quanto ao freezer não encontrei informações se o mesmo é frost free ou cycle defrost. Além disso, não encontrei a respeito da garantia. Poderia verificar com o licitante, por gentileza?
> >
> > 3) Quanto ao scanner, o mesmo deverá ser rejeitado, pois sua capacidade é de 60 folhas.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > Glauco
> >
> > Departamento de Planejamento e Compras
> >
> > Câmara Municipal de Nova Friburgo

WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.436.640/0001-84 IE: 799.756.553-115
Estrada Galvão Bueno, 3300 - Galpão 13 - Sala 02 - Bairro: Batistini
CEP: 09.842-080 - São Bernardo do Campo - SP
Fone: (11) 97614-5014
e-mail: wdclcomercio@wdclcomercio.com.br - licitacao@wdclcomercio.com.br

Ao Órgão 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ. Pregão Eletrônico N° 900192025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
15	TELEVISOR - TELEVISOR - TELEVISOR TAMANHO TELA: 50POL, VOLTAGEM: BIVOLTV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO **MARCA:** PHILCO **FABRICANTE:** PHILCO **MODELO/VERSÃO:** SMART TV 50 PHILCO PTV50VA4REGB Rejeitado	UNIDADE	4,00	1.695,00	6.780,00
				Valor total da proposta:	6.780,00

O valor total dessa proposta é de R$6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).

Dados Comerciais:

Validade da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 10(DEZ) dias
...zo para pagamento: 30 (trinta) dias
...azo de garantia: 12 (doze) meses
Frete: INCLUSO (CIF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03025 Fls. 632

Observações:

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:
LICITANTE: WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.436.640/0001-84 - IE: 799.756553-115 - Estrada Galvão Bueno, 3300 - Galpão 13 - Sala 02 - Bairro: Batistini - CEP: 09.842-080 - São Bernardo do Campo - SP

E-MAIL PARA TRATAR DE LICITAÇÕES: licitacao@wdclcomercio.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS E EMPENHOS: wdclcomercio@wdclcomercio.com.br

FONES: (11) 94417-1030 Willian Brites - (11) 97614-5014 Johnny Silva

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 147 - Itaú - Agência: 8813 - Conta Corrente: 99136-4

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL - Agência: 0427 8 - Conta Corrente: 80634 x

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: A empresa WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independentemente de qualquer instrumento ou termo especial.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas com frete, carga e descarga, impostos, encargos sociais e trabalhistas, lucros, isentando-o de quaisquer ônus relativos aos citados. A empresa ou o fabricante do objeto entregará os manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no Termo de Referência.

GARANTIA: De 12 (DOZE) meses após a entrega dos mesmos ou conforme determinado no termo de referência.

DECLARAÇÃO: Declaramos que os produtos por nós ofertados são novos e de primeira utilização.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 8 de Dezembro de 2025

WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.436.640/0001-84 IE: 799.756.553-115
Estrada Galvão Bueno, 3300 - Galpão 13 - Sala 02 - Bairro: Batistini
CEP: 09.842-080 - São Bernardo do Campo - SP
Fone: (11) 97614-5014
e-mail: wdclcomercio@wdclcomercio.com.br - licitacao@wdclcomercio.com.br

Representante Legal

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
RG 1487482-2 SSP/MT
CPF 011.815.691-84

Willian dos Santos Brites

RG:1487482-2 SSP/MT **CPF:**011.815.691-84

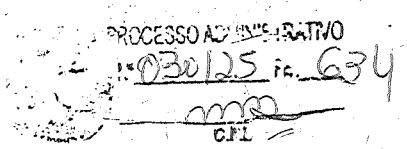
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 633
C.P.L.

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 08/12/2025 11:06:32 é(são):

Nome: **WILLIAN DOS SANTOS BRITES**
CPF: 011.815.691-84
Data: 08/12/2025 11:06:32



☆ Re: Proposta do item 15 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para an...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 14:49
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

Não será possível aceitarmos o item TV, pois o ofertado não possui conexão via bluetooth.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 635

8 de dezembro de 2025 às 11:23, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Gestão Brasil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 636

Proposta de Preço

Pregão Eletrônico N° 90019/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Itens	Material	Quant	Unid	Marca/ Fab	Valor Unit.	Total
5	Fogão industrial 02 bocas em aço inoxidável Rejeitado	1	Unid		R$ 798,00	R$ 798,00
12	Sanduicheiras e grill antiaderente, na cor preta com acabamento em inox, Chapa superior ondulada, chapa inferior lisa, com potência mínima de 700w Rejeitado	1 2	Unid		R$ 220,00 110,00	R$ 220,00
				Total :	**R$ 1.018,00**	

O valor total da proposta: R$ 1.018,00

(Mil e dezoito reais)

Prazo da validade: 60 (sessenta dias)

Razão social: Gestão Brasil Apoio Administrativo LTDA

CNPJ: 34.113.061/0001-87

Endereço: AV JULIO DE SA BIERRENBACH ALM ,65- JACAREPAGUA – RJ

Telefone: (21) 98174-7096 ou (21) 99170-1849

E-mail: contato@drgestao.org

Banco do Brasil

Agência: 2795-2

Conta corrente: 200654-5 (Gestão Brasil Apoio Administrativo)

GESTAO BRASIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA:34113061000187

Assinado de forma digital por GESTAO BRASIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA:34113061000187
Dados: 2025.12.08 11:04:40 -03'00'

☆ Re: Proposta do itens 5 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

8 de dezembro de 2025 às 14:48
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

Quanto ao item fogão, o mesmo não poderá ser aceito, uma vez que trata-se de um fogão para gás GLP de alta pressão. Além disso, suas medidas estrapolam o solicitado.
Quanto ao item sanduicheira não poderemos aceitá-lo, visto que solicitamos uma sanduicheira com acabamento em inox.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fl. 637

8 de dezembro de 2025 às 12:05, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do itens 05 e 12 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Aguardo retorno até às 15 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

Gestão Brasil

Proposta de Preço

Pregão Eletrônico N° 90019/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Itens	Material	Quant	Unid	Marca/ Fab	Valor Unit.	Total
	Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V	1 declaro preço	unid		R$ 2.702,23	R$ 2.702,23
				Total :	**R$2.702,23**	

O valor total da proposta: R$ 2.702,23

(Dois mil e setecentos e dois reais e vinte e três centavos)

Prazo da validade: 60 (sessenta dias)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/25 fls. 638

Razão social: Gestão Brasil Apoio Administrativo LTDA

CNPJ: 34.113.061/0001-87

Endereço: AV JULIO DE SA BIERRENBACH ALM ,65- JACAREPAGUA – RJ

Telefone: (21) 98174-7096 ou (21) 99170-1849

E-mail: contato@drgestao.org

Banco do Brasil

Agência: 2795-2

Conta corrente: 200654-5 (Gestão Brasil Apoio Administrativo)

GESTAO BRASIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA:34113061000187

Assinado de forma digital por GESTAO BRASIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA:34113061000187 Dados: 2025.12.10 16:20:55 -03'00'

☆ Re: Proposta do item 02 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para an...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

10 de dezembro de 2025 às 17:45
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

A cafeteira ofertada não atende por não ser retangular, além de possuir apenas um compartimento.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030725 Fl. 639
CPL

10 de dezembro de 2025 às 17:32, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

▶ ...

IMPACTO
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Para: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL
Data: 08/12/2025

Nome da empresa: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, Nº; 2598, , Santa Luíza, CEP: 29045-402
Cidade: Vitória
Estado: ES
CNPJ: 60.173.263/0001-24
Sócios: DUDILYAN RAFAEL PADILHA
E-mail(s): licitacao@impactoade.com.br
Telefone de Contato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03025 Fls. 640
CPL

Responsável representando a empresa em todas as questões jurídicas: Sr. DUDILYAN RAFAEL PADILHA, solteiro, CPF nº 07780892905, Carteira de Identidade nº 4708899, órgão expedidor SSP - SC.
Informações Bancárias: Conta bancária vinculada ao cadastro - Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 44105-8

ITENS						
REF	ITEM	UNID.	QTD	MARCA/LINHA	PREÇOS (R$)	
					P. UNIT.	P. TOTAL
2	Cafeteira elétrica Industrial 20 Litros Retangular 220V, com visor e 2 compartimentos café e leite em aço inoxidável 100% livre de chumbo, com selo do IMETRO. Garantia mínima de 06 (seis) meses Potência 3.000w. Pés antiderrapante. Dimensão máxima 55x75x30 LAP	unidade	1	CONSERCAF / CONSERCAF / PRO / CIP20-220v	R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)	R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)
					VALOR TOTAL	R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

☆ Re: Proposta do item 02 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025 para an...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

10 de dezembro de 2025 às 11:33
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, bom dia!

Verifiquei no site da empresa que a cafeteira não pode ser operada com leite. Sendo assim, deverá ser rejeitada.

Atenciosamente,

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 050/25 Fls. 641
C.P.L.

0 de dezembro de 2025 às 10:52, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

▼ ...

> Prezados
> Segue em anexo a proposta e o catálogo do produto para análise de aceitabilidade do item 02 do Pregão Eletrônico nº 019 de 2025.
> Aguardo retorno até às 14:00 horas de hoje.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 642
CPL

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 030/2025 Pregão Eletrônico n.º 019/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social **56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA** CNPJ **56.043.196/0001-56** Endereço **Rua Sapopema n 423 bairro Nova Esperança CEP: 76821-764 Cidade: Porto Velho Estado: RO**		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco Banco: 0260 NUBANK S.A	Agência 001	Nº C/C 625308471-0 - PIX: 56043196000156
Esta proposta devera ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: **DE ACORDO COM O EDITAL**		Local de entrega/execução: **CMNF**		

Item	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 030/25 Fls. 643
CPL

	na mesma coloração da mesa.				
13	**Scanner profissional de Mesa** - Modo e Digitalização: Cores e preto e branco - Resolução ótica mínima: 600 ppp/DPI - Software incluído - **Garantia 12 meses** - Compatível com Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 - Formatos de arquivo suportados: mínimo PDF, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word - Tipo de folha compatível: A5, A4 ou Ofício e cartões de plásticos com gramatura de 51,8 a 128g/m2 -Ciclo diário: mínimo 2.000 folhas - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 3.0 / 2.0 de alta velocidade - Bivolt ou 220v - Velocidade de Digitalização: 60ppm - Capacidade do alimentador: mínimo 80 folhas (80 g/m²) - **Conformidade: RoHS ou ENERGY STAR ou INMETRO** - Alimentador automático (sistema ADF) - Detecção automática do tamanho de página - Alinhamento/ajuste de página/redutor de inclinação - Detecção automática de cor - Ignorar/excluir página em branco - Ajuste de contraste -Definição de resolução automática - Rotação automática - Digitalização contínua -Possuir algum recurso anti-entortamento das páginas -Possuir algum recurso de separação das folhas por roletes Itens Incluídos: Bandeja de papel ADF, cabo CA, adaptador CA, cabo USB. Modelos de Referência: Kodak S2060w Fujitsu Fi-8170	unidade	1	R$ 3.560,00	R$ 3.560,00

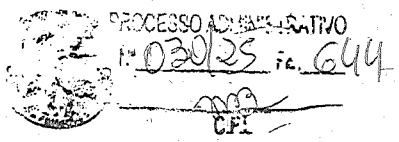
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.560,00

Valor total por extenso: TRES MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: (60) DIAS

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome: ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 01551026210
Identidade: 12345800
E-mail: MAUROPASSOS257@GMAIL.COM
Telefone: 69 992846872



E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail MAUROPASSOS257@GMAIL.COM, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57